CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

13.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

13.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4 O contrato poderá ser extinto:

13.4.1 caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.4.2 caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS (art. 92, XVII)

14.1. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

14.2. A Contratada compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

14.3. A Contratada compromete-se a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto serão exercidos pelos servidores formalmente designados pelo IPREM, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

15.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, o Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização, podendo para isso:

15.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições contratuais.

15.3.2. ordenar a suspensão dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a Contratada.

15.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 92, III)

16.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente termo de contrato correrão por conta da Contratada.

17.2. Este contrato não poderá ser utilizado em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.3. O Contratante reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto no Art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. O objeto deste contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

17.5. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

17.6. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste contrato, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao Contratante o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

17.7. A Contratada se obriga a comunicar formalmente ao IPREM, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração em seu contrato ou estatuto social, bem como qualquer modificação em sua finalidade ou estrutura organizacional que possa impactar, direta ou indiretamente, a execução do objeto contratual. A comunicação deverá informar expressamente se a alteração compromete, ou não, a capacidade da CONTRATADA de cumprir integralmente as obrigações assumidas neste contrato, devendo ser instruída com a documentação comprobatória pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO DIREITO DAS PARTES

18.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. A Contratada declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a

Proteção de Dados"), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

19.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, a Contratante será considerada "Controladora de Dados", e a Contratada "Operadora" ou "Processadora de Dados".

19.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

19.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

19.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

21.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21. 2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. 3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)

23.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG,_____.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente

Aline Monteiro de Oliveira
Diretora de Administração

IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 22/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 17/2026

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: 05 de novembro de 2026 até 10 de novembro de 2026

LINK PARA ENVIO DE PROPOSTAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Torna-se público que o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, por meio do agente de contratação e equipe de apoio, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento "menor preço global", na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 5.599/2023, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, para 12 (doze) meses, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O envio das propostas adicionais deverá ser feito através do link https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no prazo estipulado neste Aviso.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens.

2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriamente do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.7. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo artigo 164 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. A impugnação deverá ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Após o encerramento do prazo de envio das propostas adicionais, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. contiver vícios insanáveis;

4.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

4.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha limites mínimos.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 15 e seguintes do Termo de Referência.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)

5.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.2.1, 5.2.2, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

5.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá–los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observando, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei n° 14.133, de 2021.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação do procedimento e a autorização da contratação direta, será celebrado Termo de Contrato com a empresa selecionada, observadas as condições previstas no Termo de Referência, na proposta aceita e na minuta contratual anexa.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. A Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo estabelecido.

6.5. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de prorrogação estão previstos nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta contratação.

7.2. Será designado um Fiscal para acompanhar o contrato entre o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG e o(s) fornecedor(es), que desempenhará as atribuições.

7.3. O fiscal nomeado para os contratos de fiscalização de serviços mensais, verificação da disponibilidade do portal, backups, atualizações, chamados e demais obrigações, com ateste apoiado no relatório de execução, decorrentes da dispensa de licitação deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

7.4. O Fiscal nomeado para o contrato de fiscalização de serviços mensais, verificação da disponibilidade do portal, backups, atualizações, chamados e demais obrigações, com ateste apoiado no relatório de execução, decorrentes da dispensa de licitação, atestará os serviços mensais que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.4. A sanção prevista no item 8.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 8.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5. A sanção prevista no item 8.2.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. A sanção prevista no 8.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

8.7. A sanção estabelecida no item 8.2.4 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Diretor Presidente.

8.8. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração e será:

8.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

8.10.2. suspensa por decisão judicial que inviabiliza a conclusão da apuração administrativa.

8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na página oficial do IPREM, na AMM e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

9.4. A anulação da contratação não exclui, de forma absoluta, as indenizações legalmente devidas, conforme art. 149 da Lei 14.133/2021.

9.5. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, respeitando as possibilidades de complementação e atualização documental do art. 64, da Lei 14.133/2021.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo, desclassificar a proposta do fornecedor que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.10. As normas disciplinares deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhuma caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta;
- Planilha de Pesquisas de Preços;
- Declarações unificadas;
- Minuta Contratual.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
Data: 04/11/2026 10:33:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Chefe de Compras e Licitações

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XXIII, Lei nº 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual.

1.2. O gerenciamento dos domínios institucionais permanece sob responsabilidade da PRODEMGE, cabendo à contratada realizar as configurações técnicas de sua competência e prestar o suporte necessário ao funcionamento dos serviços contratados, em articulação com o IPREM e a PRODEMGE.

1.3. O fornecimento de licenças, o armazenamento das mensagens e o suporte à plataforma de correio eletrônico institucional são abrangidos pela contratação específica do Google Workspace. No âmbito desta contratação, a atuação relacionada ao correio eletrônico limita-se ao suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS, não incluindo a criação, administração ou migração de contas e mensagens.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 18:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pae223aa3aa612

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações do objeto e as quantidades estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDD
1	Contratação de empresa especializada para hospedagem website institucional do IPREM, com armazenamento mí	MENSAL	12

	de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhori funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, ba periódico, atualizações de segurança, eventual migraçã website e suporte às configurações dos registros MX e de registros DNS necessários ao funcionamento do portal correio eletrônico institucional, assegurando a continuic disponibilidade, segurança e integridade dos serviços dura vigência contratual.		

2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. Somente serão classificadas as propostas cujos serviços atendam integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total da contratação correspondente ao período de 12 (doze) meses.

2.5. Não será aceita a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas, condições e requisitos definidos neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade, segurança, atualização e adequado funcionamento do website institucional do IPREM, garantindo a transparência ativa, a divulgação oficial de atos administrativos e o atendimento aos cidadãos e segurados do Instituto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2006 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae222aa3ae812

3.2. O website institucional desempenha papel fundamental na disponibilização de informações previdenciárias, relatórios de gestão, prestação de contas, publicações de editais, legislação, notícias e demais informações de interesse público, contribuindo para o cumprimento das exigências da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e das demais normas aplicáveis aos órgãos públicos.

3.3. O IPREM também utiliza serviços de correio eletrônico institucional para comunicação interna e externa, relacionamento com segurados, beneficiários, fornecedores, órgãos públicos e demais interessados, bem como para o envio e recebimento de documentos e comunicações oficiais.

3.4. A indisponibilidade, desatualização ou vulnerabilidade do website, bem como falhas nas configurações dos registros MX e demais registros DNS, pode comprometer a comunicação institucional, o acesso da população às informações públicas e a continuidade das atividades administrativas, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços.

3.5. A contratação deverá assegurar, quando necessária, a migração do website atualmente utilizado pelo IPREM, incluindo conteúdos, arquivos, dados, bancos de dados, configurações e demais componentes necessários ao seu funcionamento, preservando a integridade das informações e os registros MX e demais registros DNS necessários à continuidade do correio eletrônico institucional.

3.6. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Documento de Formalização da Demanda – DFD elaborados pelo IPREM, que integram o planejamento da contratação.

3.7. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, eficiência, disponibilidade e segurança do website institucional e preservar as configurações necessárias ao funcionamento do correio eletrônico, considerando que a execução desses serviços exige competências técnicas especializadas em manutenção e desenvolvimento de melhorias e funcionalidades web, gerenciamento de ambientes de hospedagem, segurança da informação, configurações de DNS e suporte técnico contínuo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae225aa3ae812

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backups periódicos, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS.

4.2. O website deverá possuir painel de gerenciamento de conteúdo (CMS) intuitivo, permitindo à equipe do IPREM administrar, publicar e atualizar conteúdos, textos, imagens, documentos, arquivos em PDF, notícias, comunicados e demais informações institucionais.

4.3. O portal deverá possuir estrutura responsiva, permitindo adequada visualização e utilização em computadores, tablets e dispositivos móveis, além de certificado SSL/TLS ativo e navegação segura mediante HTTPS.

4.4. A contratada deverá fornecer ambiente de hospedagem adequado, seguro e com disponibilidade compatível com as necessidades do Instituto, incluindo a manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento do website.

4.5. Deverão ser realizadas rotinas periódicas de backup dos arquivos e banco de dados do website, com armazenamento seguro e possibilidade de restauração em caso de falhas, perda ou comprometimento das informações.

4.6. A contratada deverá manter o CMS, componentes, módulos e demais recursos utilizados no website atualizados e aplicar as correções de segurança necessárias durante toda a vigência contratual.

4.7. A contratada deverá prestar suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do website e à continuidade do correio eletrônico institucional, em articulação com o IPREM e a PRODEMGE, conforme as competências de cada parte.

4.8. O gerenciamento dos domínios institucionais do IPREM permanecerá sob responsabilidade da PRODEMGE. Quando forem necessárias alterações ou configurações relacionadas aos domínios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae225aa3ae812

para o funcionamento dos serviços contratados, a contratada deverá atuar em articulação com o IPREM e, quando necessário, com a PRODEMGE.

4.9. Quando necessária, deverá ser realizada a migração do website atualmente utilizado pelo IPREM, preservando seus conteúdos, arquivos, bancos de dados, configurações e demais componentes necessários ao seu funcionamento. Durante a transição, deverão ser preservados e, quando necessário, adequados os registros MX e demais registros DNS, evitando perda de informações e interrupções indevidas no portal e nas comunicações institucionais.

4.10. Considerando a necessidade permanente de hospedagem, manutenção, aprimoramento e suporte técnico do website, incluindo a preservação das configurações de DNS necessárias ao funcionamento do correio eletrônico institucional, a contratação possui natureza contínua, com vigência inicial de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações sucessivas, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação deverá atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, observando os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

5.2. A definição dos requisitos limita-se àqueles estritamente necessários ao atendimento da necessidade administrativa, de modo a garantir adequada execução dos serviços sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

Requisitos Técnicos

5.3. O website deverá utilizar Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) amigável, permitindo a gestão de textos, imagens, arquivos PDF, notícias, banners e demais conteúdos institucionais pela equipe autorizada do IPREM.

5.4. O portal deverá contar com certificado digital SSL/TLS válido e ativo, possibilitando criptografia das informações e navegação segura por meio do protocolo HTTPS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae/225aa3ae812

5.5. A hospedagem deverá disponibilizar armazenamento mínimo de 200 GB destinado ao website institucional, com infraestrutura compatível com o portal e seu CMS, capacidade para suportar acessos simultâneos e recursos necessários à preservação dos conteúdos e ao desenvolvimento de melhorias e funcionalidades.

5.6. Deverão ser realizadas cópias de segurança automatizadas diárias dos arquivos e bancos de dados do website, armazenadas em ambiente seguro e separado do ambiente de produção, com possibilidade de restauração em caso de falhas ou incidentes. A contratada deverá disponibilizar ao IPREM cópia completa e atualizada semanalmente, independentemente de solicitação, bem como fornecer cópias extraordinárias sempre que solicitado e uma cópia completa e atualizada ao término do contrato.

5.7. A contratada deverá disponibilizar recursos e condições técnicas para assegurar a continuidade e disponibilidade do website durante a vigência contratual.

Requisitos Operacionais

5.8. O suporte técnico deverá atender chamados relacionados à correção de erros, dúvidas operacionais, publicação e gerenciamento de conteúdos e demais ocorrências referentes ao website, incluindo suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS.

5.9. A contratada deverá realizar atualizações de segurança, correções de falhas e atualizações necessárias do CMS, módulos, componentes e demais recursos utilizados no website.

5.10. A contratada deverá prestar suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e à continuidade do correio eletrônico institucional, em articulação com o IPREM e a PRODEMGE, conforme as competências de cada parte.

Requisitos de Segurança da Informação e LGPD

5.11. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para prevenir e reduzir riscos relacionados a acessos não autorizados, ataques cibernéticos, invasões, perda, alteração ou comprometimento de dados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2006 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae222aa3ae812

5.12. A contratada deverá observar as disposições aplicáveis da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à segurança, confidencialidade e tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente acessados ou tratados durante a execução dos serviços.

Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

5.13. A execução dos serviços deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de recursos tecnológicos que contribuam para a eficiência energética, redução do uso de recursos físicos e diminuição da necessidade de impressão e armazenamento físico de documentos.

Da Subcontratação

5.14. Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente da infraestrutura tecnológica necessária à hospedagem e ao armazenamento de dados do website, mediante prévia autorização do IPREM e comprovação da capacidade técnica da subcontratada. A manutenção, o desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e o suporte técnico deverão ser executados diretamente pela contratada. É vedada a subcontratação integral do objeto. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços, inclusive pelos atos e falhas da subcontratada, assegurando o cumprimento dos requisitos de segurança da informação, proteção de dados pessoais, qualidade e continuidade previstos neste Termo de Referência.

Da Garantia Contratual

5.15. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos serviços, o pagamento mensal condicionado à verificação e ao atesto da execução e os mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções previstos neste Termo de Referência.

Da Assistência Técnica e Suporte

5.16. O suporte técnico deverá ser disponibilizado por telefone, e-mail ou sistema de chamados, em horário comercial, nos dias úteis, durante toda a vigência do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae222aa3ae812

5.17. As intervenções programadas que possam ocasionar indisponibilidade do website ou afetar o funcionamento do correio eletrônico institucional deverão ser comunicadas ao IPREM com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e realizadas em horários previamente acordados com a Administração. Intervenções emergenciais deverão ser comunicadas imediatamente, com indicação do motivo e da previsão de restabelecimento.

Prazo de Implantação e Migração

5.18. O prazo para disponibilização e configuração do ambiente de hospedagem, incluindo a eventual migração do website e os ajustes necessários nos registros MX e demais registros DNS, será de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração.

5.19. Quando necessária, a migração deverá ser planejada entre a contratada e o IPREM e concluída no prazo do item 5.18, contemplando cópias de segurança, transferência de conteúdos, arquivos, bancos de dados e configurações, testes e verificação do funcionamento do portal. Deverão ser preservados os registros MX e demais registros DNS, em articulação com o IPREM e, quando necessário, com a PRODEMGE.

Local de Execução

5.20. A prestação dos serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico será realizada predominantemente de forma remota, podendo ser realizados alinhamentos ou atendimentos presenciais na sede do IPREM, situada na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, Pouso Alegre/MG, quando solicitados e considerados necessários pela Administração.

6. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

6.1. Desenvolvimento, Hospedagem e Padrões Web

6.1.1. O website deverá ser desenvolvido/mantido utilizando linguagens web nativas e modernas (HTML5, CSS3 e JavaScript), garantindo layout responsivo e compatibilidade com computadores, tablets e smartphones, com adaptação automática às diferentes dimensões de tela e pleno

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae225aa8e812

funcionamento dos recursos de navegação e interação nesses dispositivos. Deverá contemplar otimização para mecanismos de busca (SEO) e recursos avançados de acessibilidade e inclusão digital, atendendo às diretrizes do eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico).

6.1.2. O portal deverá estar em estrita conformidade com a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

6.1.3. O website deverá apresentar perfeita funcionalidade, navegabilidade e compatibilidade com os principais navegadores web do mercado (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari), em suas versões mais recentes.

6.1.4. O ambiente de hospedagem deverá ser de alta performance e disponibilidade, configurado com o domínio oficial e os respectivos registros de DNS, garantindo a continuidade ininterrupta dos serviços durante eventual migração ou transição.

6.1.5. Para fins de auditoria e segurança da informação, o setor de Tecnologia da Informação do IPREM terá acesso administrativo ou ateste formal de integridade da hospedagem, garantindo monitoramento contínuo contra vulnerabilidades, invasões, códigos maliciosos ou ataques cibernéticos (como *ransomware* e *DDoS*).

6.1.6. O ambiente de hospedagem deverá manter o domínio institucional www.iprem.mg.gov.br, devendo ser configurado com pelo menos 2 (dois) endereços IP e 2 (dois) *nameservers*, em estrita articulação com as orientações técnicas da PRODEMGE.

6.1.7. Deverá ser disponibilizada uma versão de testes e avaliação do site em URL temporária/ambiente de homologação para validação formal e testes de conformidade pelo setor de TI do IPREM antes da publicação definitiva em ambiente de produção.

6.1.8. A coleta de *cookies* no navegador deverá limitar-se exclusivamente aos dados estritamente essenciais para o funcionamento do portal, sendo vedada a coleta para fins publicitários ou comerciais. O portal deverá exibir aviso visível sobre o uso de *cookies* com link direto para a Política de Privacidade do Instituto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae225aa3ae812

6.1.9. Quando necessária, a contratada deverá realizar a migração integral dos conteúdos, dados, arquivos e páginas do website e do portal legado (www.iprem.mg.gov.br/painel), sem custo adicional para o IPREM, observado o prazo do item 5.18.

6.1.10. O website deverá obter nota mínima de 95% (noventa e cinco por cento) na avaliação de ferramentas oficiais de acessibilidade web (como o ASES - Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios).

6.2. Integração de Sistemas e Serviços de DNS

6.2.1. O portal deverá permitir a inclusão de atalhos e links de integração para o sistema previdenciário do IPREM, incluindo o Portal da Transparência, o Portal do Segurado e o aplicativo oficial do Instituto.

6.2.2. O portal deverá permitir a inclusão e a disponibilização de links de acesso aos sistemas administrativos e financeiros utilizados pelo Instituto, bem como às ferramentas Google Drive, Google Agenda e Gmail. Deverá, ainda, possibilitar a publicação e a incorporação de conteúdos disponibilizados pelo IPREM, conforme as funcionalidades nativas do portal e do sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), sem exigência de desenvolvimento de integrações por meio de APIs.

6.2.3. O suporte ao correio eletrônico institucional limita-se às configurações dos registros MX e demais entradas DNS necessárias ao funcionamento das contas no Google Workspace, não sendo necessário reservar espaço em disco no servidor de hospedagem para armazenamento de e-mails.

6.3. Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) e Módulos

6.3.1. O portal deverá possuir o Painel de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) intuitivo atualizado, permitindo que os usuários do IPREM criem e editem páginas e conteúdos sem a necessidade de uso de linguagem de programação.

6.3.2. Módulo Administrador e Controle de Permissões de Usuários:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2006 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae225aa3ae812

O CMS deverá possuir controle rígido de permissões de acesso com perfilamento de usuários, conforme a estrutura abaixo:

Usuário	**Módulo**	**Permissões**
Administrador	• Administrador • Prestação de contas • Manutenção das páginas internas do site • Manutenção das notícias e banners da Home • Editais de Licitações	•Criar, editar, excluir, ativar e desativar usuários e conteúdos; definir permissões de acesso.
Editor de Páginas	• Prestação de contas • Manutenção das páginas internas do site • Manutenção das notícias e banners da Home • Editais de Licitações	Criar, editar e excluir páginas, notícias, banners, arquivos, álbuns e licitações; organizar menus.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pae223aa3aa612

Editor de Notícias	• Manutenção das notícias e banners da Home	•Criar, editar e excluir notícias, banners e respectivos anexos.
Editor de Álbuns Arquivos	• Prestação de contas • Editais de Licitações	Criar, editar e excluir arquivos, pastas e álbuns.

6.3.3. Todas as ações dos usuários no CMS deverão ser registradas em arquivo de *log* do sistema (contendo data, hora e identificação do usuário responsável), permanecendo disponíveis para auditoria do setor de TI do IPREM. O perfil Administrador poderá criar um número ilimitado de usuários, bem como habilitar ou desabilitar acessos a qualquer tempo.

6.3.4. Módulo Prestação de Contas: Deve possibilitar o upload e a edição de arquivos organizados em álbuns/pastas, indicando nome do arquivo, descrição, exercício (ano) e opção de download. O limite de tamanho permitido para upload deverá ser de, no mínimo, 10 MB por arquivo.

6.3.5. Módulo Manutenção das Páginas Internas e Menus: Deve permitir a criação, edição e exclusão de páginas, bem como a reorganização, exibição, ativação e desativação de itens no menu principal do site.

6.3.6. Módulo Manutenção de Notícias e Banners da Home: As notícias deverão ser inseridas por editor de texto enriquecido (WYSIWYG) com suporte a imagens, vídeos, áudios e anexos. A exibição será em ordem cronológica na seção de notícias, e a *Home* exibirá no mínimo 3 (três) notícias em destaque e *banners* institucionais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2006 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae222aa3ae812

6.3.7. Módulo Editais de Licitações: Permitir a publicação e organização de editais e anexos ilimitados por certame, contando com mecanismo de busca por número, ano, objeto e situação da licitação.

6.3.8. **Módulo de Ouvidoria e Acesso à Informação:** Em estrita conformidade com as exigências da Lei nº 12.527/2011 (LAI) e da Lei nº 13.460/2017.

6.4. Níveis de Serviço, Suporte e Intervenções Programadas

6.4.1. As paradas e intervenções programadas na hospedagem deverão ser comunicadas ao IPREM com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e realizadas fora do horário de expediente administrativo.

6.4.2. Para falhas simples, o suporte técnico deverá ser prestado em horário comercial, nos dias úteis, com atendimento inicial em até 12 (doze) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado. Nos casos de indisponibilidade total do website ou de falhas de DNS sob responsabilidade da contratada que comprometam o acesso ao portal ou o funcionamento do correio eletrônico institucional, o atendimento deverá ser iniciado em até 1 (uma) hora corrida, contada a partir da abertura do chamado ou da comunicação da ocorrência à contratada, devendo o serviço ser restabelecido em até 6 (seis) horas corridas, inclusive fora do horário comercial, aos finais de semana e feriados.

6.5. Desenvolvimento de melhorias e funcionalidades:

6.5.1. Atividades abrangidas: ajustes na apresentação das páginas, reorganização de menus, adequação de formulários e ajustes nas funcionalidades dos módulos previstos neste Termo de Referência.

6.5.2. Limites de complexidade: as melhorias deverão utilizar a estrutura existente e os recursos do CMS contratado, sem criação de novos sistemas ou módulos, integrações por APIs ou reformulação integral do portal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pae223aa3aa612

6.5.3. Priorização: as solicitações serão formalizadas pelo IPREM, que definirá a ordem de prioridade.

6.5.4. Prazos: a contratada deverá apresentar, em até 3 (três) dias úteis do recebimento da solicitação, o prazo de execução para aprovação do IPREM.

6.5.5. Aceite: o fiscal verificará se a melhoria atende à solicitação e preserva o funcionamento do portal antes de registrar o aceite.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data definida no instrumento contratual.

7.2. Por se tratar de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

8. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, tendo como data-base a data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, inciso V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O primeiro reajuste somente poderá ocorrer após transcorridos 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado, incidindo sobre as parcelas contratuais ainda não executadas.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. O reajuste será formalizado por simples apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae/225aa3ae812

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços de hospedagem, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades, suporte técnico e configurações de DNS com diligência, qualidade, segurança da informação e rigor técnico, observando as especificações contidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.2. Garantir o funcionamento contínuo, a disponibilidade e o adequado desempenho do website institucional durante toda a vigência contratual, bem como realizar as configurações dos registros MX e demais registros DNS de sua competência, necessários ao funcionamento do portal e à continuidade do correio eletrônico institucional.

9.3. Fornecer a infraestrutura, recursos tecnológicos, ambiente de hospedagem com armazenamento mínimo de 200 GB, licenças de CMS, módulos, componentes e demais ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

9.4. Manter o certificado digital SSL/TLS válido e ativo durante toda a vigência contratual, garantindo a criptografia das informações e a navegação segura por meio do protocolo HTTPS.

9.5. Realizar cópias de segurança diárias automatizadas dos arquivos e bancos de dados do website, armazenadas em ambiente seguro e separado da produção, disponibilizando ao IPREM cópia completa e atualizada semanalmente, independentemente de solicitação, bem como cópias extraordinárias sempre que solicitado e uma cópia completa e atualizada ao término do contrato.

9.6. Manter atualizados os sistemas, CMS, plugins, módulos, componentes e recursos utilizados no website, aplicando tempestivamente todas as correções de segurança necessárias.

9.7. Prestar suporte técnico por telefone, e-mail ou sistema de chamados, em horário comercial nos dias úteis, e atendimento emergencial inclusive fora do expediente, em finais de semana e feriados, conforme as condições e os prazos do item 6.4.2.

9.8. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, documentos, dados, bancos de dados e credenciais de acesso a que tiver acesso em razão da execução contratual, observando a Lei

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae222aa3ae812

nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e as demais normas de segurança da informação.

9.9. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, bem como pelos atos praticados por seus profissionais, prepostos ou infraestrutura utilizada.

9.10. Apresentar mensalmente, junto à Nota Fiscal/Fatura, o Relatório Mensal de Prestação de Serviços, contendo o registro dos chamados atendidos, atualizações realizadas, comprovação de backups efetuados e relatórios de disponibilidade do portal.

9.11. Comunicar ao IPREM, de forma imediata e tempestiva, qualquer ocorrência, incidente de segurança, vulnerabilidade ou indisponibilidade que possa comprometer o funcionamento, a segurança ou a integridade do website institucional e das comunicações por e-mail.

9.12. Promover, sem ônus adicional para o IPREM, as correções, adequações ou restaurações necessárias quando constatadas falhas ou erros na execução dos serviços que sejam de responsabilidade da Contratada, observados os prazos estabelecidos pela fiscalização.

9.13. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo infraestrutura tecnológica, licenças, ferramentas, impostos, taxas, mão de obra e eventuais deslocamentos/atendimentos presenciais solicitados, os quais deverão estar integralmente contemplados no valor da proposta.

9.14. Não utilizar os dados, conteúdos, bancos de dados ou informações do IPREM para qualquer finalidade diversa daquela estritamente necessária à execução do contrato.

9.15. Ao término do contrato (ou de suas prorrogações), fornecer ao IPREM cópia completa e atualizada dos arquivos, bancos de dados, conteúdos e credenciais do website, prestando o suporte técnico e operacional necessário à transição para eventual nova prestadora, preservando a integridade das informações e as configurações de DNS/MX, sem qualquer encargo ou cobrança adicional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae225aa3ae812

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

10.2. Fornecer, dentro dos prazos necessários, as informações, textos, imagens, documentos, logotipos, acessos e demais elementos necessários à execução dos serviços.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos servidores formalmente designados.

10.4. Comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades ou ocorrências identificadas durante a execução do objeto.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos após o regular cumprimento das obrigações e o atesto da execução dos serviços.

10.6. Disponibilizar as informações e os acessos necessários à eventual migração do website e à preservação ou adequação dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, observadas as condições de segurança aplicáveis.

10.7. Quando necessário, promover a articulação com a PRODEMGE para as providências relacionadas ao gerenciamento e às configurações dos domínios institucionais.

11. FISCALIZAÇÃO

Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pelo IPREM, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- **Fiscal Titular:** Rodrigo de Souza Camargo - matrícula 810123-01;
- **Fiscal Substituto:** Patrícia Aparecida Andrade - matrícula 14300-5;
- **Gestor do Contrato (titular):** Vitória Regina Silveira Junho - matrícula 810088-2;
- **Gestor do Contrato (suplente):** Patrícia Aparecida Andrade - matrícula 14300-5.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2006 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae/225aa3aa812

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita e integral execução do objeto contratado.

Fiscalização Técnica e Administrativa

11.3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada em cada medição mensal, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento e eventuais retenções/glosas, solicitando documentos comprobatórios e relatórios mensais de execução sempre que necessário, nos termos do Decreto nº 11.246/2022.

11.4. O fiscal acompanhará a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços, verificando a disponibilidade do website, a realização das rotinas de backup, as atualizações de segurança e o cumprimento dos prazos para atendimento e resolução dos chamados de suporte técnico e de configurações dos registros MX e demais registros DNS sob responsabilidade da Contratada.

11.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais ou atrasos nos prazos de atendimento, o fiscal atuará tempestivamente, reportando ao Gestor do Contrato as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

11.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, devendo notificar formalmente a Contratada sobre eventuais falhas, indisponibilidades indevidas ou descumprimento dos prazos de suporte estabelecidos neste Termo de Referência, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Gestão do Contrato

11.7. O Gestor do Contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização, consolidando os registros formais da execução, tais como ordens de serviço, relatórios mensais, atestados de medição e registros de chamados, avaliando a necessidade de providências para o adequado cumprimento da finalidade da contratação, nos termos do art. 21 do Decreto nº 11.246/2022.

11.8. O Gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal e as medidas adotadas durante a execução, informando à autoridade superior as situações que possam comprometer a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae/225aa3ae812

disponibilidade do portal, a segurança das informações ou a continuidade das comunicações institucionais.

11.9. O Gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada referente ao desempenho da Contratada, considerando, entre outros aspectos, a disponibilidade do site, a qualidade técnica dos serviços prestados, as atualizações aplicadas e o cumprimento dos prazos de atendimento aos chamados técnicos.

11.10. Havendo necessidade de aplicação de sanções em razão de descumprimento contratual, atrasos injustificados ou falhas recorrentes, deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização do processo administrativo de responsabilização, observando-se o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.11. Ao término da vigência contratual (ou de suas eventuais prorrogações), o Gestor elaborará relatório final acerca da execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações de transição final, entrega das cópias completas do website (arquivos, banco de dados e credenciais) e o alcance dos resultados pretendidos.

11.12. O Gestor encaminhará a documentação necessária ao setor competente para os procedimentos de liquidação e pagamento das medições mensais correspondentes aos serviços efetivamente prestados e atestados, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato será gerenciado mediante acompanhamento da qualidade e continuidade dos serviços, disponibilidade do website, manutenção das configurações dos registros MX e demais registros DNS sob responsabilidade da contratada, cumprimento dos prazos de atendimento e resolução de chamados e demais obrigações estabelecidas no contrato.

12.2. As ocorrências identificadas pela fiscalização deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae225aa3ae812

12.3. O gestor e os fiscais deverão acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

13. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1.1. A medição será realizada mensalmente, considerando os serviços efetivamente prestados no período. A Contratada deverá apresentar Relatório Mensal de Prestação de Serviços acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

13.1.2. O relatório deverá demonstrar a disponibilidade do website, a execução das rotinas de backup, as atualizações de segurança, as manutenções e melhorias realizadas e o atendimento aos chamados de suporte técnico, inclusive os relacionados às configurações de DNS sob responsabilidade da Contratada.

13.1.3. A conferência dos serviços prestados será realizada mensalmente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal e do Relatório Mensal de Prestação de Serviços, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.1.4. Constatada a regularidade dos serviços, o fiscal do contrato registrará a conformidade da execução mensal em relatório detalhado e realizará o atesto da Nota Fiscal, encaminhando a documentação ao setor competente para liquidação e pagamento. Caso sejam identificadas falhas ou pendências, a Contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem ônus adicional para o IPREM.

13.1.5. Os serviços executados em desacordo com as condições contratuais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a Contratada realizar as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional para o IPREM.

13.1.6. O recebimento mensal dos serviços não excluirá a responsabilidade da Contratada por falhas ou irregularidades posteriormente identificadas, nem afastará as demais obrigações legais e contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 18:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pae223aa3aa612

13.2. Liquidação

13.2.1. A liquidação da despesa será realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, mediante conferência dos documentos necessários pelo setor competente.

13.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

13.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada das certidões negativas de débitos exigíveis, dentro dos respectivos prazos de validade.

13.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.6. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas cabíveis para a extinção do contrato, quando for o caso, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

13.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

13.3. Pagamento

13.3.1. O pagamento será realizado mensalmente, correspondente aos serviços de hospedagem, manutenção, melhorias e suporte técnico efetivamente prestados e atestados, em moeda corrente nacional, podendo ser realizado por depósito em conta corrente ou boleto bancário da Contratada,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2006 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae222aa3ae812

mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório mensal de serviços e após o atesto do fiscal.

13.3.2. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa referente ao mês de competência executado e recebido.

13.3.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e na legislação municipal aplicável.

13.3.4. Deverá ser observado pela Contratada no ato de geração da Nota Fiscal/Fatura o desconto do valor referente ao Imposto de Renda, salvo as hipóteses em que não haverá retenção, para que a Contratante efetue a retenção na fonte do imposto sobre a renda, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, bem como da legislação municipal pertinente.

13.3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3.6. Nos casos de depósito em conta corrente, nas Notas Fiscais deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

13.3.7. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo fiscal, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura em relação aos serviços efetivamente prestados no mês de referência.

13.3.8.Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura que impeça a liquidação da despesa, a Contratada será notificada para realizar a correção..

13.3.9. Não serão devidos pagamentos referentes a parcelas ou serviços que não tenham sido efetivamente executados, disponibilizados ou atestados pelo fiscal do contrato.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2006 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae/225aa3ae812

observados os valores atualizados na forma do art. 182 da mesma Lei e o disposto no Decreto Municipal aplicável.

14.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor total correspondente ao período de 12 (doze) meses de contratação, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas, operacionais e de habilitação estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, infraestrutura, hospedagem, licenças, ferramentas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, suporte técnico, manutenção, backups, certificados SSL/TLS e demais despesas diretas e indiretas incidentes.

14.4. Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto publicará Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para a captação e recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

14.5. Encerrado o prazo de recebimento de propostas e verificada a conformidade das ofertas com as exigências deste Termo de Referência e da legislação vigente, será selecionada para contratação a empresa que apresentar a proposta de menor preço global e comprovar o atendimento integral aos requisitos de habilitação.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Habilitação Jurídica

15.1.1. A licitante deverá apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação e dos documentos comprobatórios dos poderes de seus representantes legais, devendo constar do seu objeto social atividade compatível com os serviços objeto desta contratação (tecnologia da informação, desenvolvimento/manutenção de sistemas web, hospedagem de sites ou gestão de infraestrutura de TI).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae/225aa3ae812

15.2. Habilitação Técnica

15.2.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto da contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

15.2.2. O(s) atestado(s) mencionado(s) no subitem anterior deverá(ão) comprovar a prestação prévia e satisfatória de serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e gerenciamento/desenvolvimento de websites ou portais institucionais baseados em CMS (Sistema de Gerenciamento de Conteúdo).

15.2.3. Os atestados deverão conter dados suficientes para a verificação de sua veracidade e autenticidade, tais como razão social da entidade emissora, identificação completa do signatário (nome, cargo e contato), dados do contrato/serviço e descrição detalhada dos serviços executados.

15.2.4. A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade dos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

15.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

15.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2006 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae225aa3ae812

15.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.4. Qualificação Econômico-Financeira

15.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Declarações Complementares

15.5.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.5.2. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz), nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.3. Declaração de atendimento aos requisitos de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pae223aa3aa612

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor global estimado da contratação é de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme pesquisa de preços integrante do processo administrativo.

16.2. A estimativa foi obtida mediante média aritmética das propostas apresentadas por três empresas.

16.3. Os orçamentos, os e-mails de solicitação e de resposta, a justificativa de escolha dos fornecedores e a memória de cálculo encontram-se juntados aos autos. A média mensal foi apresentada de forma arredondada, preservando-se o valor global calculado antes do arredondamento.

17. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

17.1. O não parcelamento justifica-se por razões de ordem técnica e operacional, visto que a hospedagem, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades, segurança, suporte técnico e configurações de DNS compõem um conjunto de atividades relacionadas ao funcionamento do website institucional, cuja execução integrada facilita a gestão e a definição das responsabilidades da contratada.

17.2. A divisão do objeto entre fornecedores distintos poderá gerar conflitos de responsabilidade técnica, dificultar a apuração de responsabilidades em casos de falhas, indisponibilidade ou incidentes de segurança, além de aumentar os custos administrativos e os riscos relacionados à continuidade dos serviços.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
248	03.04.004.0122.0018.4013 - 3.3.90.40.05	Hospedagens de sistemas

18.2. As despesas relativas ao exercício subsequente correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes, observada a disponibilidade de créditos para a continuidade da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pae229aa3aa612

19. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

19.1. A Contratada deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações que assegurem proteções equivalentes às previstas neste item em relação aos dados pessoais a que tiver acesso.

19.2. A Contratada se compromete a:

19.2.1. Tratar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante em conformidade com suas instruções, com as disposições deste Termo de Referência e do contrato e com a legislação de proteção de dados pessoais. Caso não possa cumprir essas obrigações por qualquer razão, deverá informar imediatamente o Contratante, que poderá suspender o compartilhamento dos dados pessoais e adotar as demais providências cabíveis.

19.2.2. Dispor de procedimentos necessários para que todas as pessoas autorizadas a acessar os dados pessoais respeitem e mantenham sua confidencialidade e segurança, devendo tratar os dados exclusivamente de acordo com as finalidades relacionadas à execução contratual e com a legislação aplicável.

19.2.3. Indicar ao Contratante responsável ou canal de atendimento capacitado a responder às questões relativas ao tratamento de dados pessoais e cooperar, de boa-fé, com o Contratante, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD, quando necessário.

19.2.4. Não realizar transferência internacional de dados pessoais em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 — LGPD e com as normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD, especialmente a Resolução CD/ANPD nº 19/2024, devendo observar as hipóteses legais e os mecanismos válidos aplicáveis à transferência.

19.2.5. Assegurar que qualquer tratamento ou compartilhamento de dados pessoais, inclusive de dados pessoais sensíveis, esteja amparado por hipótese legal aplicável e limitado às finalidades necessárias à execução do objeto contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2006 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae225aa3ae812

19.2.6. Notificar o Contratante imediatamente após tomar conhecimento, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado da ciência do fato, acerca de:

19.2.6.1. Qualquer intimação, solicitação ou requisição judicial ou administrativa relacionada à divulgação ou ao acesso aos dados pessoais tratados em razão da execução contratual, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo ou vedação de comunicação.

19.2.6.2. Qualquer incidente, acesso acidental, indevido ou não autorizado aos dados pessoais, fornecendo as informações disponíveis e colaborando com o Contratante na adoção das providências necessárias.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial da contratação;

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Dar causa à inexecução total da contratação;

20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pae223aa3aa612

20.1.9. Fraudar o procedimento de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. No processo de responsabilização de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.5. Os percentuais, as bases de cálculo e as condições de aplicação das multas serão definidos no instrumento contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2006 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae222aa3ae812

Pouso Alegre, 3 de Novembro de 2026.

Assinado por:
RODRIGO SOUZA CAMARGO
***.342.776-** CHEFE SECAO TEC INFORMACAO TI
IPREM
Assinatura digital avançada

Rodrigo Souza Camargo

Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado eletronicamente por:
ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA:***089696**
***.089.696-**
IPREM
Diretora de Administração

Aline Monteiro de Oliveira

Diretora de Administração

ANEXO I - PEDIDO DE ORÇAMENTO

Prezado(a), solicitamos orçamento para o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG do serviço abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB,	MÊS	12		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae222aa8e812

	manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual.				

DADOS DA EMPRESA/PRESTADOR

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Telefone:	
Responsável (nome/função/cargo):	
E-mail:	
Possui nota fiscal eletrônica:	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2006 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae/225aa3aa812

Data do orçamento:	
Validade da proposta:	

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no Termo de Referência, elaborado pelo IPREM. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Termo de Referência, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do(s) objeto(s).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2006 16:46 -05:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae/225aa3aa812

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do website institucional do Instituto de Previdência Municipal – IPREM.

1. PLANILHA DE PREÇOS

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
EMPRESA 1	[illegible]	R$ 950,00	R$ 11.400,00
EMPRESA 2		R$ 800,00	R$ 9.600,00
EMPRESA 3		R$ 550,00	R$ 6.600,00
MÉDIA	**—**	**R$ 766,67**	**R$ 9.200,00**

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Para a estimativa do custo da contratação de serviços de hospedagem do website institucional do IPREM, foram consultados os seguintes fornecedores:

A consulta a esses fornecedores teve como finalidade reunir referências de preços para o serviço pretendido e permitir a comparação dos valores apresentados para subsidiar a estimativa da despesa. A pesquisa direta com diferentes fornecedores busca ampliar a base de comparação e contribuir para a análise da compatibilidade do preço estimado com o mercado.

A pertinência dos fornecedores consultados deve ser respaldada pela atuação no segmento ou pela capacidade de fornecer o serviço objeto da contratação. Os orçamentos e demais registros da pesquisa devem permanecer juntados aos autos, de modo a demonstrar a origem dos valores e a comparabilidade das condições cotadas. A escolha pelas empresas foram de boas referencias no google e conteudo prestado.

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

3.METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para a definição do preço estimado, adotou-se a média aritmética simples dos três valores mensais obtidos na pesquisa de preços. A metodologia permite considerar conjuntamente as cotações coletadas e estabelecer um parâmetro de referência para a estimativa da despesa, desde que os valores sejam válidos e comparáveis quanto ao escopo e às condições de prestação dos serviços.
Memória de cálculo da média mensal: (R$ 950,00 + R$ 800,00 + R$ 550,00) ÷ 3 = R$ 766,67.
Cálculo do valor anual: R$ 766,666... × 12 meses = R$ 9.200,00.
Assim, o valor estimado da contratação é de R$ 766,67 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais e R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses. A escolha da média aritmética deve ser acompanhada de análise crítica dos valores, para verificar a consistência das cotações e a inexistência de preços incompatíveis que prejudiquem a estimativa.

Pouso Alegre/MG, 27 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO SOUZA CAMARGO
Data: 27/10/2026 13:49:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Souza Camargo
Chefe de Seção de Tecnologia da Informação

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 22/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede localizada na _____, n°___, bairro _____, município de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei:

a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;

b) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;

f) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

g) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob aspenas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa_____, registrada sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as

exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada na _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador do Registro Geral de nº_____ e inscrito no CPF sob o nº_____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato,no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV. No tocante a licitações e Contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, CEP n° _____, telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, inscrito no CPF n° _____ e RG n° _____, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

I. Dados bancários para o pagamento:

Banco:
Agência:
Conta:

II. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço:

_____

Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).

CONTRATO Nº XX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – IPREM E A EMPRESA _____, PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E SUPORTE DO WEBSITE INSTITUCIONAL DO IPREM.

Pelo presente Contrato, que é parte integrante do Processo Administrativo nº _____/2026, Dispensa de Licitação nº _____/2026, com subsídio na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, 229, Centro, CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Daniel Ribeiro Vieira, Diretor-Presidente do IPREM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG MG nº 11.242.657 e CPF nº XXX.535.496-XX, e pela Diretora de Administração Aline Monteiro de Oliveira, servidora ocupante de Cargo Comissionado, portadora da cédula de identidade RG nº MG 17487755 e CPF nº XXX.089.696-XX, com endereço administrativo o supracitado, doravante denominado **CONTRATANTE** e/ou IPREM, e, de outro, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, conforme documentação juntada ao processo, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, conforme Termo de Referência que é parte integrante deste contrato e do processo administrativo supracitado, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº _____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I)

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de

segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

1.2.2. o ato de autorização da contratação direta e/ou aviso de dispensa eletrônica, se houver;

1.2.3. a proposta da Contratada;

1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Especificação e quantitativo do objeto:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do serviço	Valor
01	Mês	12	Hospedagem, manutenção, melhorias e funcionalidades, suporte técnico, CMS, SSL/TLS, armazenamento mínimo de 200 GB, backups, atualizações de segurança, eventual migração e suporte DNS/MX, conforme este Contrato e o Termo de Referência.	Mensal: R$
TOTAL DO PERÍODO INICIAL (12 MESES)				R$

1.4. Hospedagem e infraestrutura: a Contratada deverá disponibilizar e manter ambiente de hospedagem seguro e compatível com o website e seu CMS, com armazenamento mínimo de 200 GB destinado ao website, capacidade adequada para acessos simultâneos e recursos necessários à continuidade e ao desempenho do portal. O espaço de hospedagem não se destina ao armazenamento de mensagens de e-mail.

1.5. CMS e funcionalidades: o website deverá possuir painel de gerenciamento de conteúdo (CMS) intuitivo e atualizado, permitindo que os usuários do IPREM criem e editem páginas e

conteúdos sem necessidade de linguagem de programação. O CMS deverá possuir controle de permissões de acesso e perfis de Administrador, Editor de Páginas, Editor de Notícias e Editor de Álbuns/Arquivos, com as permissões e módulos previstos no item 6.3.2 do Termo de Referência; o Administrador poderá criar número ilimitado de usuários, habilitar ou desabilitar acessos e criar, editar, excluir, ativar e desativar usuários e conteúdos. Todas as ações deverão ser registradas em log com data, hora e identificação do usuário, disponível para auditoria da TI do IPREM. O módulo Prestação de Contas deverá organizar arquivos em álbuns/pastas, com nome, descrição, exercício (ano) e opção de download, permitindo upload de arquivos de no mínimo 10 MB. O módulo de páginas deverá permitir criar, editar e excluir páginas e reorganizar, exibir, ativar e desativar itens do menu principal. O módulo de notícias deverá utilizar editor WYSIWYG com suporte a imagens, vídeos, áudios e anexos, exibir notícias em ordem cronológica e, na página inicial, no mínimo 3 (três) notícias em destaque e banners institucionais. O módulo de editais deverá permitir publicar e organizar editais e anexos ilimitados por certame e buscar por número, ano, objeto e situação. O módulo de Ouvidoria e Acesso à Informação deverá observar a Lei nº 12.527/2011 e a Lei nº 13.460/2017, tudo conforme o Termo de Referência.

1.6. Padrões web e acessibilidade: o website deverá ser responsivo e compatível com computadores, tablets e smartphones, desenvolvido ou mantido com HTML5, CSS3 e JavaScript, compatível com as versões mais recentes de Chrome, Firefox, Edge, Opera e Safari, otimizado para mecanismos de busca (SEO) e em conformidade com as diretrizes eMAG. Deverá obter nota mínima de 95% em ferramenta oficial de avaliação de acessibilidade, como o ASES, observada a validação formal da TI do IPREM.

1.7. Para fins de auditoria e segurança da informação, o setor de Tecnologia da Informação do IPREM terá acesso administrativo ou ateste formal de integridade da hospedagem. Deverá ser disponibilizada versão de testes e avaliação do site em URL temporária/ambiente de homologação para validação formal e testes de conformidade pela TI do IPREM antes da publicação definitiva em produção.

1.8. Backups: serão realizadas cópias de segurança automatizadas diárias dos arquivos e bancos de dados do website, em ambiente seguro e separado da produção, com possibilidade de restauração em caso de falhas, perda ou comprometimento. A

Contratada disponibilizará ao IPREM cópia completa e atualizada semanalmente, sempre que solicitada, e obrigatoriamente ao término do contrato, nos termos do Termo de Referência.

1.9. Segurança operacional: a Contratada deverá manter CMS, módulos, componentes e demais recursos atualizados, aplicar correções de segurança, adotar medidas técnicas e administrativas contra acessos não autorizados, ataques, invasões, perda, alteração ou comprometimento de dados, preservar a confidencialidade e comunicar imediatamente ocorrências, vulnerabilidades ou indisponibilidades. A coleta de cookies deverá limitar-se aos estritamente necessários ao funcionamento do portal, com aviso visível e link para a Política de Privacidade do IPREM.

1.10. DNS e interface com a PRODEMGE: o gerenciamento dos domínios institucionais permanece sob responsabilidade da PRODEMGE. A Contratada prestará suporte e executará configurações de sua competência para o website e os registros MX e demais registros DNS, em articulação com o IPREM e, quando necessário, com a PRODEMGE. O ambiente deverá manter o domínio www.iprem.mg.gov.br e ser configurado com pelo menos 2 (dois) endereços IP e 2 (dois) nameservers, conforme orientações técnicas da PRODEMGE.

1.11. O suporte ao correio eletrônico institucional limita-se às configurações dos registros MX e demais entradas DNS necessárias ao funcionamento das contas no Google Workspace, não sendo necessário reservar espaço no servidor de hospedagem para armazenamento de e-mails. O portal deverá permitir a inclusão de atalhos e links para o sistema previdenciário do IPREM, incluindo Portal da Transparência, Portal do Segurado e aplicativo oficial, e links para os sistemas administrativos e financeiros utilizados pelo Instituto e para Google Drive, Google Agenda e Gmail, bem como a publicação e incorporação de conteúdos do IPREM conforme as funcionalidades nativas do portal e do CMS, sem exigência de desenvolvimento de integrações por API.

1.12. Implantação e migração: em até 10 (dez) dias corridos da Ordem de Serviço, a Contratada disponibilizará e configurará o ambiente de hospedagem, incluindo, quando necessária, a migração do website e do portal legado www.iprem.mg.gov.br/painel, sem custo adicional. A migração será planejada com o IPREM e abrangerá cópia de segurança,

transferência de conteúdos, arquivos, bancos de dados e configurações, testes e verificação funcional, preservando os registros DNS/MX e evitando perda de informações ou interrupções indevidas. Prorrogação do prazo dependerá de justificativa aceita pela Administração.

1.13. Suporte e níveis de atendimento: o suporte será prestado por telefone, e-mail ou sistema de chamados, em horário comercial nos dias úteis. Para falhas simples, o atendimento inicial ocorrerá em até 12 (doze) horas úteis. Em caso de indisponibilidade total do website ou falha de DNS sob responsabilidade da Contratada que comprometa o portal ou o correio eletrônico institucional, o atendimento será iniciado em até 1 (uma) hora corrida e o serviço restabelecido em até 6 (seis) horas corridas, inclusive fora do horário comercial, finais de semana e feriados. Intervenções programadas serão comunicadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e realizadas fora do expediente administrativo, em horário acordado. Intervenções emergenciais serão comunicadas imediatamente, com motivo e previsão de restabelecimento.

1.14. Ao término do contrato (ou de suas prorrogações), a Contratada deverá fornecer ao IPREM cópia completa e atualizada dos arquivos, bancos de dados, conteúdos e credenciais do website, prestando o suporte técnico e operacional necessário à transição para eventual nova prestadora, preservando a integridade das informações e as configurações de DNS/MX, sem qualquer encargo ou cobrança adicional.

1.15. A contratação é de serviço comum, contínuo, remunerado mensalmente e executado predominantemente de forma remota, sem prejuízo de atendimento presencial na sede do IPREM quando solicitado e considerado necessário. Demais especificações do Termo de Referência integram este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 92, VII)

2.1. O prazo inicial de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de / /2026.

2.2. A prestação dos serviços será contínua durante toda a vigência, incluindo hospedagem, manutenção, segurança, backups, suporte e configurações DNS compreendidas no objeto.

2.3. Por se tratar de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, a disponibilidade orçamentária, a demonstração de vantajosidade e os demais requisitos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução será iniciada após a formalização da contratação, mediante Ordem de Serviço.

3.2. A execução compreenderá implantação/configuração inicial, eventual migração e homologação, seguida da operação mensal contínua, manutenção, desenvolvimento das melhorias autorizadas, suporte técnico, segurança, backups e transição final.

3.2.1. A disponibilização e configuração do ambiente, incluindo migração eventual e ajustes DNS/MX, deverá ser concluída em até 10 (dez) dias corridos da Ordem de Serviço, observado o item 1.12 deste Contrato;

3.2.2. Deverá ser disponibilizada versão de testes e avaliação do site em URL temporária/ambiente de homologação para validação formal e testes de conformidade pelo setor de TI do IPREM antes da publicação definitiva em ambiente de produção;

3.2.3. Na operação mensal, a Contratada manterá o serviço disponível, executará atualizações e backups, atenderá chamados e apresentará relatório mensal de execução com disponibilidade do website, backups, atualizações de segurança, manutenções/melhorias e chamados, inclusive de DNS.

3.3. A hospedagem, manutenção e suporte serão prestados predominantemente de forma remota. Alinhamentos ou atendimentos presenciais poderão ocorrer na sede do IPREM, Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, Pouso Alegre/MG, quando solicitados e considerados necessários pela Administração.

3.4. A medição e o recebimento ocorrerão mensalmente, com base nos serviços efetivamente prestados e no relatório mensal. O fiscal verificará o cumprimento das especificações, a disponibilidade reportada, backups, atualizações, manutenções e atendimento dos prazos de suporte, registrando o aceite ou as pendências.

3.5. Os serviços executados em desacordo com as condições contratuais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a Contratada realizar as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional para o IPREM.

3.6. Não haverá vínculo empregatício ou funcional entre o IPREM e os profissionais da Contratada, cabendo exclusivamente à Contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários.

3.7. As paradas e intervenções programadas na hospedagem deverão ser comunicadas ao IPREM com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e realizadas fora do horário de expediente administrativo, em horário acordado com a Administração. Intervenções emergenciais deverão ser comunicadas imediatamente, com indicação do motivo e da previsão de restabelecimento.

3.8. Demais informações sobre regime de execução, gestão, prazos, recebimento e fiscalização do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente da infraestrutura tecnológica necessária à hospedagem e ao armazenamento de dados do website, mediante prévia autorização do IPREM e comprovação da capacidade técnica da subcontratada. A manutenção, o desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e o suporte técnico deverão ser executados diretamente pela Contratada. É vedada a subcontratação integral do objeto. A Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços, inclusive pelos atos e falhas da subcontratada, assegurando o cumprimento dos requisitos de segurança da informação, proteção de dados pessoais, qualidade e continuidade previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. Pela prestação dos serviços, o Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$ [INFORMAR] e o valor global para o período de 12 (doze) meses de R$ [INFORMAR], conforme a proposta contratada e a tabela da cláusula 1.3.

5.2. No preço global estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive mão de obra, infraestrutura de hospedagem, armazenamento, licenças, CMS, módulos, ferramentas, certificado SSL/TLS, backups, manutenção, melhorias contratadas, suporte, tributos, encargos e eventuais atendimentos presenciais.

5.3. O pagamento será mensal, condicionado à prestação dos serviços no período, apresentação do relatório mensal e da Nota Fiscal/Fatura, conferência, atesto e liquidação da despesa, conforme as cláusulas 7 e 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. A despesa correrá por conta da dotação 03.004.0004.0122.0018.4013 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, conforme o Termo de Referência, ou da dotação que vier a substituí-la nos exercícios subsequentes, mediante confirmação pela área orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, VI)

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa referente ao mês de competência executado e recebido, condicionado ao atesto do fiscal, à Nota Fiscal/Fatura e ao Relatório Mensal de Prestação de Serviços.

7.2. O relatório mensal deverá demonstrar, no mínimo, a disponibilidade do website, as rotinas de backup, as atualizações de segurança, as manutenções e melhorias realizadas e o atendimento aos chamados, inclusive os relacionados a DNS sob responsabilidade da Contratada.

7.3. A conferência será realizada pelo fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e do relatório mensal. Constatada conformidade, o fiscal

registrará a execução e atestará a Nota Fiscal; identificadas falhas ou pendências, notificará a Contratada para correção sem ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização.

7.4. Não serão pagos serviços não executados, não disponibilizados ou não atestados. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo do contraditório e das demais regras deste Contrato.

7.5. O pagamento está condicionado à verificação das condições de Habilitação exigidas no Termo de Referência. Constatada situação de irregularidade, a Contratada será advertida por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

7.9. Somente por motivo de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindindo o contrato em execução com a contratada inadimplente.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.12. Quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), será observado o disposto no Decreto Municipal n° 5.706/2023 de 14 de setembro de 2023 e a IN RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.13. Demais condições de pagamento e liquidação estão especificadas no Termo de Referência, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92)

8.1. Os preços poderão ser reajustados pelo índice acumulado do IPCA/IBGE após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado: 27/10/2026.

8.2. Nos reajustes subsequentes, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado dos efeitos financeiros do último reajuste. 8.3. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o Contrato e seus anexos;

9.2. Fornecer, em prazo compatível, as informações, textos, imagens, documentos, logotipos e acessos necessários, observadas as regras de segurança e proteção de dados;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada por meio de servidor especialmente designado.

9.4. Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. Efetuar o pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados, recebidos e atestados, nos prazos e condições deste Contrato e do Termo de Referência;

9.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato e no Termo de Referência;

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência e do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da Contratada.

9.9. Rejeitar, total ou parcialmente, serviços, entregas ou alterações que não atendam às especificações ou aos critérios de aceite;

9.10. Solicitar a correção de falhas, erros ou desconformidades e a restauração necessária quando a causa for de responsabilidade da Contratada;

9.11. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.12. Disponibilizar os acessos e informações necessários à implantação e, quando necessária, à migração, observando as condições de segurança aplicáveis;

9.13. Articular com a PRODEMGE as providências referentes ao gerenciamento dos domínios institucionais e às configurações que dependam de sua atuação;

9.14. Designar gestor e fiscais para acompanhar e atestar a execução mensal;

9.15. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato e de eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (art. 92, X, XI, XIV e XVI)

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da adequada prestação contínua dos serviços.

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens do Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, sem que a fiscalização ou o acompanhamento reduzam essa responsabilidade;

10.5. Corrigir, restaurar ou refazer, às suas expensas e nos prazos definidos pela fiscalização ou pelos níveis de serviço, os serviços que não atenderem às especificações;

10.6. Manter durante o período de vigência contratual o atendimento das condições de habilitação exigidas no Processo Administrativo;

10.7. Responsabilizar-se por vícios, danos e incidentes decorrentes da execução dos serviços, inclusive atos de seus profissionais, prepostos e infraestrutura subcontratada, sem prejuízo das responsabilidades legais;

10.8. Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.9. Comunicar imediatamente ao IPREM qualquer indisponibilidade, vulnerabilidade, incidente de segurança ou ocorrência que possa comprometer o website, os dados, os registros DNS/MX ou as comunicações institucionais. Qualquer incidente, acesso acidental, indevido ou não autorizado a dados pessoais, bem como requisição judicial ou administrativa relacionada à divulgação ou acesso a esses dados, deverá ser comunicado imediatamente e, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato, ressalvadas hipóteses legais de sigilo ou vedação de comunicação, conforme o Termo de Referência;

10.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.12. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

10.13. Prestar esclarecimentos técnicos ao IPREM, cooperar com os testes e homologação e coordenar a execução com o setor de TI e, quando necessário, com a PRODEMGE;

10.14. Manter e apresentar, quando solicitado, documentação técnica do ambiente, registros de configuração, evidências dos backups e das atualizações, dados de monitoramento e comprovação de integridade da hospedagem;

10.15. Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

10.16. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, culpa ou dolo, bem como pelos atos de seus empregados, prepostos ou profissionais envolvidos na execução contratual, observadas as hipóteses legais de caso fortuito e força maior.

Parágrafo único. A CONTRATADA não será responsabilizada por danos decorrentes exclusivamente de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e aquelas em que tais eventos estejam relacionados a riscos expressamente assumidos pela CONTRATADA na execução do objeto contratual.

10.17. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a execução do contrato, que não terão qualquer vínculo empregatício com o IPREM, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte deste.

10.18. Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato.

10.19. Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca do contrato, sem prévia autorização do IPREM.

10.20. São, também, obrigações da CONTRATADA:

10.20.1. Disponibilizar e manter hospedagem com armazenamento mínimo de 200 GB para o website, infraestrutura compatível com o CMS e os acessos simultâneos e certificado SSL/TLS válido, mantendo navegação HTTPS;

10.20.2. Manter o CMS, módulos, componentes e recursos atualizados e aplicar as correções de segurança necessárias durante toda a vigência;

10.20.3. Manter ambiente responsivo e compatível com computadores, tablets e smartphones, com suporte aos navegadores e padrões web previstos no Termo de Referência, SEO e diretrizes eMAG;

10.20.4. Disponibilizar CMS com os perfis e módulos, controle de permissões, usuários ilimitados e registros de auditoria descritos nas cláusulas 1.5 e no Termo de Referência;

10.20.5. Disponibilizar homologação em URL temporária e submeter a publicação definitiva à validação formal da TI do IPREM, inclusive quanto à nota mínima de 95% em ferramenta oficial de acessibilidade, como o ASES;

10.20.6. Realizar backups automatizados diários de arquivos e bancos de dados em ambiente seguro separado da produção, permitir restauração e disponibilizar cópia completa semanal quando solicitada e ao término do contrato;

10.20.7. Prestar suporte técnico por telefone, e-mail ou sistema de chamados, em horário comercial nos dias úteis, atendendo chamados relacionados à correção de erros, dúvidas operacionais, publicação e gerenciamento de conteúdos e demais ocorrências referentes ao website, inclusive suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS;

10.20.8. Executar as configurações de MX e demais registros DNS de sua competência, mantendo no mínimo 2 (dois) endereços IP e 2 (dois) nameservers e articulando-se com o IPREM e a PRODEMGE, sem assumir o gerenciamento dos domínios que cabe à PRODEMGE;

10.20.9. Guardar sigilo sobre documentos, dados e informações acessados, observando a LGPD e as normas de segurança da informação;

10.20.10. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

10.20.11. Comunicar previamente intervenções programadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e executá-las fora do expediente administrativo, em horário acordado; comunicar imediatamente intervenções emergenciais, com a causa e previsão de restabelecimento;

10.20.12. Planejar e, quando necessária, executar a migração descrita na cláusula 1.12 sem custo adicional, preservando conteúdos, arquivos, bancos de dados, configurações DNS/MX e continuidade dos serviços;

10.20.13. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações e dados a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.20.14. Disponibilizar links e funcionalidades de publicação/incorporação para os sistemas institucionais e ferramentas indicados no Termo de Referência, sem desenvolver integrações por API que não estejam previstas;

10.20.15. Arcar com todos os custos necessários à execução, inclusive mão de obra, infraestrutura, licenças, ferramentas, hospedagem, suporte, tributos, encargos e deslocamentos/atendimentos presenciais solicitados;

10.20.16. Não utilizar dados, conteúdos, bancos de dados, credenciais ou informações do IPREM para finalidade diversa da execução contratual;

10.20.17. Corrigir, sem custo adicional, falhas e desconformidades de sua responsabilidade, inclusive restaurar o website quando houver perda ou comprometimento de dados;

10.20.18. Ao término, entregar ao IPREM cópia completa e atualizada dos arquivos, bancos de dados, conteúdos e credenciais, e apoiar a transição para nova prestadora sem cobrança adicional;

10.20.19. Assegurar que eventual subcontratada da infraestrutura observe requisitos de segurança, confidencialidade, continuidade e proteção de dados equivalentes, mantendo a Contratada a responsabilidade integral;

10.20.20. Cumprir os prazos de implantação, migração, suporte, atendimento, restabelecimento e entrega de relatórios estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não será exigida garantia de execução contratual, conforme item 5.15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. São aplicáveis às sanções previstas na da Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

12.2. Se a Contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da notificação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

12.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado ou comprovado, ao não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos art. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, para a qual tenha(m) a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.

II - multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após que, aplicar-se-á multa prevista na alínea "III" desta cláusula.

III - multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

IV - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

V - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

13.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

13.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4 O contrato poderá ser extinto:

13.4.1 caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.4.2 caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS (art. 92, XVII)

14.1. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

14.2. A Contratada compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

14.3. A Contratada compromete-se a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto serão exercidos pelos servidores formalmente designados pelo IPREM, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

15.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, o Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização, podendo para isso:

15.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições contratuais.

15.3.2. ordenar a suspensão dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a Contratada.

15.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 92, III)

16.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente termo de contrato correrão por conta da Contratada.

17.2. Este contrato não poderá ser utilizado em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.3. O Contratante reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto no Art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. O objeto deste contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

17.5. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

17.6. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste contrato, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao Contratante o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

17.7. A Contratada se obriga a comunicar formalmente ao IPREM, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração em seu contrato ou estatuto social, bem como qualquer modificação em sua finalidade ou estrutura organizacional que possa impactar, direta ou indiretamente, a execução do objeto contratual. A comunicação deverá informar expressamente se a alteração compromete, ou não, a capacidade da CONTRATADA de cumprir integralmente as obrigações assumidas neste contrato, devendo ser instruída com a documentação comprobatória pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO DIREITO DAS PARTES

18.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. A Contratada declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a

Proteção de Dados"), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

19.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, a Contratante será considerada "Controladora de Dados", e a Contratada "Operadora" ou "Processadora de Dados".

19.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

19.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

19.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

21.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21. 2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. 3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)

23.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG,_____.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente

Aline Monteiro de Oliveira
Diretora de Administração

IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Editais

Aviso de Contratação Direta nº PDE 17/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 86.754.348/0001-90 - IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Localidade da Unidade: Pouso Alegre/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/11/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/11/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000036/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 9.200,04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DO IPREM DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM CMS PARA MANUTENÇÃO DE CONTEÚDOS (TEXTO, IMAGENS, DOCUMENTOS PDF); HOSPEDAGEM WEB SEM LIMITE DE USO DE BANDA DE DADOS E ESPAÇO DO SERVIDOR DE NO MÍNIMO 200 GB E SUPORTE PARA OS DOMÍNIOS (IPREM.MG.GOV.BR|IPREM.MG.GOV.BR/F SSL/TLS; SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	12		R$ 766,67

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual."**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas poderão ser encaminhadas através do link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ do dia 05/11/2026 ao dia 10/11/2026.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 04 de novembro de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:9FEB1EB0

Publicada em	05/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição	4395

Código identificador 9FEB1EB0

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Processo Administrativo n° 22/2026 - Dispensa de Licitação n° 17/2026 - Hospedagem Website

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br> 4 de novembro de 2026 às 10:53
Cco: "arley@wtgr.com.br" <arley@wtgr.com.br>, "gsweb.principal@gmail.com" <gsweb.principal@gmail.com>, "mrpicolo@gmail.com" <mrpicolo@gmail.com>, Aline Monteiro de Oliveira <aline.oliveira@iprem.mg.gov.br>, Rodrigo Souza Camargo <rodrigo.camargo@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde. Prezados, tendo em vista a participação de sua empresa na fase interna do processo, na qual foi solicitada a apresentação de orçamento referente à Dispensa Eletrônica n° 17/2026, da "Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual."

Informamos que o processo encontra-se em andamento no Portal de Compras Públicas, com início para recebimento das propostas no dia 05/11/2026, às 09h e limite para o recebimento delas até o dia 10/11/2026, às 09h.

Para participação/acompanhamento, segue o link do processo:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Instituto-de-Previdencia-Municipal-de-Pouso-Alegre-1341/DE-22-2026-2026-522825

Atenciosamente,



Penápolis/SP, 05 de novembro de 2026.

À
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital da Dispensa Eletrônico nº 17/2026 – Processo Administrativo nº 22/2026.

Prezados(as) senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, a empresa **Instar Tecnologia LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.225.893/0001-85, com sede na Avenida Vitorio Filipin, nº 415, Vila Fátima, Penápolis/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **João Paulo Beneciuti**, vem, respeitosamente, por meio deste expediente, apresentar o presente Pedido de Esclarecimento ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, pelos fundamentos que passa a expor:

I – SOBRE A INSTAR TECNOLOGIA

Inicialmente, cumpre destacar que a **Instar Tecnologia LTDA**, fundada em 2006, é uma empresa com DNA 100% digital e atuação especializada no desenvolvimento de soluções de sucesso para negócios online. Seu propósito é oferecer tecnologias personalizadas e de alta performance no segmento de websites, sistemas web e ferramentas institucionais, voltadas tanto para a iniciativa privada quanto, principalmente, para a administração pública direta e indireta.

Reconhecida como líder de mercado no desenvolvimento de sites para órgãos públicos, a Instar orgulha-se de atender mais de 500 entes públicos, distribuídos por diversos estados, como São Paulo, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná, Rio Grande do Norte, Piauí, Espírito Santo e Maranhão.

A atuação da Instar é orientada por fundamentos sólidos expressos em sua missão, visão e valores:

- **Missão**: Conectar tecnologia e propósito para empoderar governos com soluções acessíveis, seguras e inovadoras - proporcionando serviços públicos eficientes e cidadãos bem atendidos!

- **Visão**: Consolidar-nos, até 2030, como a principal referência nacional em soluções digitais para órgãos públicos, aumentando a nossa liderança com inovação em IA, automação inteligente e entrega contínua de valor.

- **Valores**:

    1. Toda decisão deve começar pela experiência do cliente;
    2. Inovamos para transformar a gestão pública;
    3. Cuidar da empresa é cuidar do seu próprio futuro;
    4. Nenhum processo, produto ou comportamento está pronto para sempre;
    5. Gente que cuida de gente, valorizamos o bem-estar, a colaboração e o crescimento de todos;
    6. Acreditamos que podemos melhorar o Brasil com tecnologia;
    7. Construímos confiança com transparência e honestidade;
    8. Missão é dada é missão cumprida.

Com essa trajetória sólida e um portfólio de soluções inovadoras, a Instar Tecnologia LTDA reafirma diariamente o seu compromisso em ser parceira estratégica de seus clientes, oferecendo tecnologia de ponta aliada à transparência, segurança e eficiência.

II – DO OBJETO

O presente pedido refere-se ao Edital que tem por objeto ***"Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual"***

A Requerente, atenta à legalidade e à busca pela isonomia entre os licitantes, apresenta as considerações a seguir com o intuito de preservar a estrita observância da legislação vigente e garantir a competitividade do certame.

III – DOS QUESTIONAMENTOS

Diante da leitura atenta do edital em epígrafe, a empresa requerente identificou pontos que carecem de esclarecimento técnico e jurídico. Assim, com o intuito de prevenir eventuais ambiguidades interpretativas, assegurar a transparência do procedimento licitatório e possibilitar a formulação de propostas em conformidade com as exigências editalícias, passam-se a expor os questionamentos a seguir elencados:

1. DA NATUREZA DO OBJETO LICITADO – LICENÇA DE USO OU AQUISIÇÃO DEFINITIVA

A análise do Termo de Referência revela falta de clareza quanto à natureza jurídica do objeto licitado, especificamente no que tange à distinção entre aquisição definitiva do sistema ou contratação de licença de uso por prazo determinado, o que compromete a adequada formulação das propostas.

No contexto da licença de uso, a contratante adquire apenas o direito de utilização do sistema pelo prazo contratual estabelecido, sem que haja, sob qualquer hipótese, transferência de titularidade do sistema, de seu código-fonte, layouts ou da estrutura do banco de dados. Compete à contratada manter o sistema operacional, seguro e atualizado, durante toda a vigência, garantindo à Administração Pública acesso contínuo e funcional às funcionalidades contratadas.

Importa destacar que, mesmo nos contratos por licença de uso, os dados armazenados no sistema são de propriedade exclusiva da contratante. Por essa razão, é obrigação da contratada, ao final do vínculo contratual, fornecer à contratante cópia integral de todos os dados inseridos no sistema (em formato .CSV contendo os respectivos cabeçalhos identificadores), de modo a permitir sua portabilidade para outro ambiente tecnológico. Ressalta-se, porém, que essa obrigação não se estende ao fornecimento do código-fonte, lógica de programação, layouts, tampouco da estrutura do banco de dados, uma vez que esses elementos pertencem ao acervo intelectual e patrimonial da empresa desenvolvedora.

Fica, ainda, vedada a hospedagem do sistema em servidores que não integrem o ambiente tecnológico da CONTRATADA, durante ou após a vigência contratual, bem como sua instalação em outros domínios, modificação, reprodução ou hospedagem por terceiros, salvo autorização expressa e formal da CONTRATADA.

Por outro lado, a compra definitiva do sistema implica na aquisição do código-fonte, da arquitetura do banco de dados e de todas as prerrogativas de titularidade sobre o software. Esse modelo de contratação acarreta em transferência de titularidade plena ao ente público, podendo adaptá-lo, modificá-lo, redistribuí-lo ou transferi-lo a terceiros. Essa característica torna o modelo de aquisição substancialmente distinto do modelo de licença de uso, tanto em seus aspectos jurídicos quanto em sua complexidade técnica e custo envolvido.

www.instar.com.br
atendimento@instar.com.br
Avenida Vitório Filipim, nº 415 • CEP: 16308-030 - Penápolis/SP
0800 404 4460

Dessa forma, requer-se esclarecimento expresso e objetivo quanto à natureza jurídica do objeto, para que os licitantes compreendam corretamente as obrigações contratuais, formulem propostas compatíveis e se preserve a segurança jurídica do certame, em conformidade com o princípio da vinculação ao edital.

2. DA MIGRAÇÃO DE DADOS ENTRE PLATAFORMAS

A requerente observa que o Termo de Referência é omisso quanto aos procedimentos de migração dos dados da atual plataforma para a nova solução a ser contratada, o que compromete a clareza do objeto e a adequada formulação das propostas.

Dessa forma, faz-se necessário esclarecer:

- Como serão disponibilizados os dados a serem importados pela nova contratada?
- Qual será o formato dos arquivos a serem fornecidos (ex.: CSV, XML, SQL)?

O conhecimento prévio dessas informações é fundamental para assegurar a compatibilidade entre os sistemas, a integridade dos dados e a eficiência no processo de migração. A ausência dessas definições pode gerar riscos operacionais, perda de informações e aumento injustificado de custos no decorrer da execução contratual.

Por essas razões, requer-se que o edital seja complementado com informações claras e objetivas acerca do processo de migração, de modo a assegurar a previsibilidade técnica da contratação e a preservação da integridade dos dados institucionais.

3. DAS CONTAS DE E-MAIL INSTITUCIONAIS

A requerente observa que o Termo de Referência é insuficientemente detalhado quanto aos critérios e especificações técnicas relacionadas ao fornecimento, manutenção e eventual migração das contas de e-mail institucionais da Administração Pública.

Diante disso, torna-se imprescindível o esclarecimento dos seguintes aspectos técnicos:

- Qual a quantidade atual de contas de e-mail ativas utilizadas pela Administração?
- Qual será a quantidade de contas a serem fornecidas e qual a capacidade mínima de armazenamento por conta?
- A contratada deverá fornecer apenas os serviços de envio e recebimento via protocolos POP, SMTP e IMAP, ou também será exigida a disponibilização de ambiente Webmail?
- Será exigida a migração do conteúdo das contas de e-mail atuais para o novo ambiente contratado? Em caso afirmativo, como será fornecido o backup necessário para a realização da migração de forma segura e íntegra?
- Qual a estimativa de envios de e-mails por dia e por hora?
- Haverá limitação de envios por minuto? Em caso afirmativo, qual o limite?
- Qual o limite de tamanho para anexos nas mensagens de e-mail?

A ausência dessas informações compromete a adequada definição da infraestrutura necessária à execução do serviço, podendo resultar em insuficiência de recursos, instabilidade de entrega, ou até mesmo interrupção de comunicações institucionais essenciais, como notificações administrativas e comunicados oficiais.

Assim, para um bom desempenho e alinhamento às melhores práticas do setor, sugere-se que o Termo de Referência contemple os seguintes requisitos técnicos mínimos:

www.instar.com.br
atendimento@instar.com.br
Avenida Vitório Filipim, nº 415 • CEP: 16308-030 - Penápolis/SP
0800 404 4460

- Possibilidade de criar ilimitadas contas de e-mail corporativos, cada uma associada a um usuário ou colaborador do órgão público.
- A criação e exclusão de contas de e-mail devem ser realizadas de forma ágil e intuitiva, por meio de uma interface de administração centralizada.
- Associação a domínio institucional próprio do órgão público;
- Suporte ao envio e ao recebimento de mensagens eletrônicas com tamanho máximo de 25 MB, incluindo o conteúdo da mensagem e seus anexos;
- Possibilidade de inclusão de até 20 (vinte) arquivos anexos por mensagem;
- Campo “Assunto” com capacidade de até 254 (duzentos e cinquenta e quatro) caracteres, admitindo-se o envio de mensagens sem o seu preenchimento;
- Máximo de disparos externos/dia: 1.000 a ser dividido entre todas as contas de e-mails;
- Máximo de e-mails/minuto: 100;
- Disponibilização de funcionalidade de Pastas públicas;
- Disponibilização de funcionalidade de Listas de distribuição;
- Períodos de retenção - Itens apagados: 30 dias;
- Dumpster: retenção pelo prazo de14 dias;
- Mailbox: retenção pelo prazo de 15 dias;
- Disponibilização de acesso às contas de e-mail corporativo por meio de Webmail, diretamente em navegador de internet, sem necessidade de instalação de software específico;
- Compatibilidade com os navegadores Mozilla Firefox, Safari, Google Chrome e Microsoft Edge, em suas versões mais recentes e oficialmente suportadas pelos respectivos fabricantes.

Assim, requer-se que o edital seja complementado com diretrizes técnicas claras acerca da gestão das contas de e-mail institucionais, a fim de viabilizar a adequada estimativa de custos e dimensionamento da infraestrutura pelos licitantes, bem como assegurar a segurança, a continuidade e a integridade das comunicações oficiais da Administração.

4. DA HOSPEDAGEM DO WEBSITE E A INFRAESTRUTURA DO SERVIDOR

A requerente observa que o edital carece de definições técnicas fundamentais relativas à infraestrutura necessária para a adequada execução do objeto licitado, o que compromete a elaboração de propostas compatíveis com as reais necessidades da Administração.

O Termo de Referência, por sua vez, não especifica elementos essenciais, tais como:

- O Data Center deverá estar localizado em território nacional?
- Será exigido que o Data Center possua certificação técnica mínima (exemplo: Tier III)?
- Qual será a quantidade mínima de memória RAM exigida no servidor?
- Qual a configuração mínima de processamento (exemplo: quantidade de núcleos)?
- Qual a largura mínima de banda mensal de dados (tráfego)?
- Qual o tipo de armazenamento exigido (exemplo: NVMe)?
- Qual a velocidade mínima de link de internet dedicada?
- Será obrigatória a configuração em RAID 10 para redundância e desempenho?

Diante das omissões observadas no edital quanto à infraestrutura de hospedagem, é indispensável que a Administração especifique, de forma objetiva, parâmetros técnicos mínimos para a prestação do serviço, de modo a assegurar segurança, disponibilidade e estabilidade.

www.instar.com.br
atendimento@instar.com.br
Avenida Vitório Filipim, nº 415 • CEP: 16308-030 - Penápolis/SP
0800 404 4460

Assim, para um bom desempenho e alinhamento às melhores práticas do setor, sugere-se que o Termo de Referência contemple os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- O servidor de hospedagem deverá estar localizado no território nacional (Brasil) e hospedado em Data Center com certificação Tier III;
- 200 GB de espaço de armazenamento;
- Transferência mensal de dados ilimitada (banda de tráfego);
- Link de internet dedicado com no mínimo 2 Gbps;
- Processador com 40 núcleos ou superior;
- Memória RAM mínima de 256 GB;
- Hospedagem em discos NVMe, com redundância RAID por hardware;
- Hospedagem das contas de e-mail em discos SSD, SATA ou SAS, igualmente com RAID por hardware;
- Permissão para criação de contas de e-mail corporativas ilimitadas;
- Inclusão de serviços de manutenção e monitoramento preventivo da infraestrutura;
- Suporte técnico 24 horas por dia, 12 meses por ano, durante os 365 dias;
- Utilização de sistema operacional Linux, considerando sua estabilidade, segurança, código aberto, flexibilidade e ampla aceitação no setor público.

Esses requisitos representam boas práticas de mercado e asseguram a contratação de uma solução robusta, segura e eficiente, compatível com a relevância das informações institucionais.

5. DAS FUNCIONALIDADES DO PORTAL

A requerente observa que o edital é omisso quanto às funcionalidades essenciais que devem compor o portal institucional. Diante disso, recomenda-se que o instrumento convocatório preveja, de forma expressa, as funcionalidades mínimas exigidas para o portal, tais como:

- Integração com Redes Sociais;
- Cadastro de Unidades Fiscais;
- Cadastro e Tramitação de Protocolos Internos;
- Cadastro de Conteúdos Multimídias (Galerias de Fotos, Vídeos, Arquivos e Áudios);
- Cadastro de Formulários;
- Cadastro de Links Relacionados;
- Cadastro de Serviços Online;
- Cadastro de Telefones Úteis;
- Cadastro de Menus;
- Cadastro de Legislação (Leis e Decretos);
- Cadastro de Contas Públicas;
- Cadastro de Estrutura Administrativa;
- Cadastro de Secretarias;
- Cadastro de Licitações;
- Cadastro de Contratos;
- Cadastro de Demais Editais (Concursos Públicos);
- Cadastro de Audiências Públicas;
- Cadastro de Notícias;
- Cadastro de Agenda de Eventos;
- Cadastro de Jornal;
- Cadastro de Pontos Turísticos;

- Cadastro de Respostas Automáticas e E-mails Dinâmicos;
- Cadastro de Newsletter;
- Cadastro de Funcionários Públicos;
- Cadastro de Gerenciadores;
- Cadastro de Banners;
- Cadastro de Organograma;
- Cadastro de Terminologia;
- Cadastro de Páginas Dinâmicas;
- Cadastro de Internautas;
- Integração com o PNCP;
- Conformidade com a LGPD;
- Sistema e-SIC;
- Sistema de Ouvidoria;
- Sistema de FAQ;
- Sistema de Carta de Serviços;
- Sistema de Enquete;
- Sistema de Logs;
- Sistema de Avaliações;
- Sistema de Período Eleitoral;
- Sistema de Protocolos Externos;
- Sistema de Relatório de Visitações;
- Sistema de Relatório de Viagens;
- Sistema de Acessibilidade (ajuste de tamanho de fonte, visualização monocromática e tradução em Libras).

Dessa forma, requer-se que o edital preveja, de forma expressa, a implementação das ferramentas e funcionalidades indispensáveis ao cumprimento das normas que regem a Administração Pública, em conformidade com os princípios da transparência, acessibilidade e atendimento às normas aplicáveis.

6. DAS RESTRIÇÕES QUANTO AO USO DE PLATAFORMAS DE CÓDIGO ABERTO

A requerente observa que o Termo de Referência não especifica a linguagem de programação a ser utilizada no desenvolvimento do objeto licitado. Essa omissão pode resultar na adoção de plataformas de código aberto, como WordPress, Joomla ou similares, as quais apresentam vulnerabilidades amplamente conhecidas e exploráveis por agentes mal-intencionados.

Tais fragilidades elevam significativamente o risco de incidentes cibernéticos, incluindo invasões, perda ou sequestro de dados, indisponibilidade de serviços e comprometimento da integridade das informações institucionais. A ocorrência de tais eventos pode gerar não apenas prejuízos à imagem da Administração, mas também elevados custos de recuperação, impactando negativamente a continuidade dos serviços públicos digitais.

Por essa razão, empresas especializadas no desenvolvimento de portais públicos frequentemente optam por tecnologias reconhecidas por sua segurança e estabilidade, como o PHP, mais adequadas ao contexto institucional. Cabe destacar que diversos entes públicos já inserem em seus editais cláusulas restritivas que proíbem expressamente o uso de WordPress e plataformas similares, em razão do elevado índice de vulnerabilidades e do fato de que sites de órgãos públicos figuram entre os alvos mais recorrentes de ataques cibernéticos.

Diante do exposto, requer-se que o edital defina, de forma clara e objetiva, a linguagem de programação a ser utilizada, vedando o uso de plataformas de código aberto com histórico de vulnerabilidades críticas, bem como estabeleça requisitos mínimos de segurança para o desenvolvimento, manutenção e hospedagem do sistema.

7. DO DESENVOLVIMENTO DO LAYOUT

A requerente observa que o Termo de Referência é omisso quanto às diretrizes para a criação do layout do portal institucional, não esclarecendo se a solução deverá ser desenvolvida de forma totalmente exclusiva ou se poderá ser baseada em modelos previamente utilizados pela empresa contratada.

Essa definição é fundamental para orientar a elaboração das propostas e assegurar que o produto final esteja alinhado às expectativas da Administração, prevenindo interpretações subjetivas e eventuais divergências durante a execução contratual.

No caso de layout exclusivo, o portal deverá ser integralmente desenvolvido para o Município, com identidade visual própria, vedada a utilização de layouts previamente criados pela contratada para outros clientes, bem como qualquer prática de plágio. Essa modalidade assegura originalidade, personalização e aderência à identidade institucional do ente público.

Por outro lado, na hipótese de layout padrão, será admitida a utilização de um modelo previamente criado pela empresa contratada para outros clientes, admitindo-se apenas ajustes pontuais, como a alteração de cores, fontes e elementos visuais, sem modificações estruturais significativas.

Diante do exposto, requer-se que o edital especifique, de forma clara e objetiva, qual abordagem deverá ser adotada, layout exclusivo ou layout padrão, assegurando transparência nas condições de contratação e evitando potenciais conflitos durante a execução do contrato.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

A requerente observa que o edital é omisso quanto ao prazo para a entrega do objeto licitado, o que pode gerar insegurança jurídica e dificultar a elaboração de propostas tecnicamente adequadas e financeiramente realistas.

Considerando a complexidade inerente ao desenvolvimento e implantação de um portal institucional, bem como a necessidade de migração integral das informações atualmente disponíveis no site para a nova plataforma, entende-se que a fixação de um prazo inferior a 30 (trinta) dias úteis seria excessivamente restritiva, comprometendo não apenas a qualidade técnica do produto final, mas também a configuração correta e estável da infraestrutura.

O processo de migração demanda, necessariamente, um mapeamento minucioso de URLs, páginas, arquivos, notícias, editais e demais ferramentas e módulos institucionais. Exige-se, ainda, o envio prévio do backup completo do site atualmente em operação, possibilitando que a contratada inicie os trabalhos de forma segura e organizada. Acrescenta-se, ainda, o tempo necessário para validação e aprovação do novo layout, que poderá envolver ajustes e reformulações conforme as solicitações e necessidades do ente público.

A execução apressada, sem prazo adequado para a realização dessas etapas, representa risco significativo de perda de dados essenciais, falhas na funcionalidade do portal e lacunas de informação, suscetíveis de apontamentos em auditorias do Tribunal de Contas.

Por essas razões, recomenda-se que o edital estabeleça expressamente um prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do objeto, assegurando a viabilidade da execução contratual, a preservação da qualidade da solução e a conformidade com as melhores práticas de gestão de projetos na Administração Pública.

www.instar.com.br
atendimento@instar.com.br
Avenida Vitório Filipim, nº 415 • CEP: 16308-030 - Penápolis/SP
0800 404 4460

9. DA NECESSÁRIA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O EDITAL, SEUS ANEXOS E A MINUTA CONTRATUAL

Considerando que os esclarecimentos e as decisões proferidas em sede de esclarecimento integram a interpretação e a aplicação das regras do procedimento licitatório, eventual acolhimento que resulte na alteração, exclusão, complementação ou modificação das condições originalmente estabelecidas no instrumento convocatório deverá ser refletido formalmente em todos os documentos que disciplinam a futura contratação, **especialmente no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato**.

Tal providência é indispensável para preservar a coerência interna do procedimento e garantir a observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica, transparência, isonomia e vinculação ao edital, evitando que o licitante formule sua proposta com fundamento em determinada condição posteriormente esclarecida ou modificada pela Administração e, no momento da contratação, seja submetido a obrigação distinta em razão da manutenção da redação originária da minuta contratual.

Nos termos do art. 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, constitui cláusula necessária dos contratos administrativos a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor. Dessa forma, não se mostra juridicamente adequada a existência de divergência entre as condições efetivamente definidas durante o procedimento licitatório e aquelas reproduzidas no instrumento contratual a ser posteriormente celebrado.

Assim, caso a alteração realizada repercuta sobre obrigações da contratada, responsabilidades das partes, escopo dos serviços, requisitos técnicos, condições de execução, níveis de serviço, prazos, critérios de aceite, pagamentos, reajustes, sanções, fiscalização, hipóteses de rescisão, vigência ou quaisquer outras condições da futura relação contratual, **sugerimos ser promovidas, de forma concomitante, as correspondentes adequações nas respectivas cláusulas da Minuta Contratual**.

Dessa forma, seguem abaixo as sugestões de cláusulas que consideramos necessárias para inclusão na minuta do contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.16. O pagamento efetuado pela CONTRATANTE refere-se exclusivamente à licença de uso do sistema, bem como de toda a estrutura web disponibilizada no portal da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, não implicando, em hipótese alguma, transferência de propriedade sobre as ferramentas disponibilizadas pela CONTRATADA. Nesse sentido, tanto o sistema quanto o portal implantado permanecerão integralmente criptografados, sendo autorizada sua utilização apenas no domínio www.iprem.mg.gov.br.

1.17. Fica vedada a hospedagem do sistema em servidores que não integrem o ambiente tecnológico da CONTRATADA, durante ou após a vigência deste contrato, bem como sua instalação em outros domínios. Igualmente, é expressamente proibida a disponibilização, modificação ou hospedagem do código-fonte por terceiros, posto que o Código-Fonte, o Banco de Dados e os Layouts constituem propriedade intelectual única e exclusiva da CONTRATADA.

1.18. A hospedagem do domínio www.iprem.mg.gov.br será realizada em ambiente com as seguintes características:

a) Servidor Linux;
b) 200 GB de espaço em disco;
c) Transferência mensal de dados ilimitada;
d) Banco de Dados MySQL Ilimitado;
e) Backups semanais de toda a estrutura do site;

1.19. A solução de e-mails corporativos deverá contemplar as seguintes especificações técnicas:

- Possibilidade de criar ilimitadas contas de e-mail corporativos, cada uma associada a um usuário ou colaborador do órgão público.
- A criação e exclusão de contas de e-mail devem ser realizadas de forma ágil e intuitiva, por meio de uma interface de administração centralizada.
- Associação a domínio institucional próprio do órgão público;
- Suporte ao envio e ao recebimento de mensagens eletrônicas com tamanho máximo de 25 MB, incluindo o conteúdo da mensagem e seus anexos;
- Possibilidade de inclusão de até 20 (vinte) arquivos anexos por mensagem;
- Campo "Assunto" com capacidade de até 254 (duzentos e cinquenta e quatro) caracteres, admitindo-se o envio de mensagens sem o seu preenchimento;
- Máximo de disparos externos/dia: 1.000 a ser dividido entre todas as contas de e-mails;
- Máximo de e-mails/minuto: 100;
- Disponibilização de funcionalidade de Pastas públicas;
- Disponibilização de funcionalidade de Listas de distribuição;
- Períodos de retenção - Itens apagados: 30 dias;
- Dumpster: retenção pelo prazo de14 dias;
- Mailbox: retenção pelo prazo de 15 dias;
- Disponibilização de acesso às contas de e-mail corporativo por meio de Webmail, diretamente em navegador de internet, sem necessidade de instalação de software específico;
- Compatibilidade com os navegadores Mozilla Firefox, Safari, Google Chrome e Microsoft Edge, em suas versões mais recentes e oficialmente suportadas pelos respectivos fabricantes.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.16. A alimentação e o cadastramento de informações no portal constituem responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE. Para tanto, caberá à sua equipe participar do treinamento inicial disponibilizado pela CONTRATADA, realizado de forma online e sem custos adicionais.

1.17. A CONTRATANTE reconhece que não terá acesso à ferramenta de FTP, onde se encontram os arquivos-fonte do site, sendo a alimentação de conteúdo realizada exclusivamente por meio da ferramenta de gerenciamento disponibilizada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.20.21. A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto do presente contrato no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DOCONTRATO:

13.5. Na hipótese de não prorrogação do contrato, a CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, mediante solicitação formal assinada por seu representante legal, cópia (backup) de seus dados, extraídos do banco de dados em formato CSV, com respectivos cabeçalhos e campos devidamente identificados. A CONTRATANTE deverá solicitar o backup imediatamente após termino do contrato no prazo máximo de 1 (um) mês. A CONTRATANTE reconhece ser de sua exclusiva responsabilidade o tratamento e a portabilidade desses dados para eventual utilização em outro sistema. Ressalta-se que a

CONTRATADA não estará obrigada a fornecer cópias do código-fonte, layouts ou estrutura do banco de dados do site, por constituírem propriedade intelectual única e exclusiva da CONTRATADA.

13.6. CONTRATANTE deverá ser solicitar o backup imediatamente após termino do contrato no prazo máximo de 1 (um) mês. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE arquivo de backup das contas de e-mail do domínio, denominado backup_emails_[usuario]_[timestamp].zip, sendo que o termo [usuario] será substituído pelo usuário correspondente à CONTRATANTE e [timestamp] corresponderá ao registro da data e horário de início da geração do backup.

O arquivo de backup conterá os dados completos das contas de e-mail do domínio, organizados conforme a estrutura padrão Maildir, compreendendo as seguintes pastas:

I – Pasta /etc: destinada ao armazenamento dos metadados e configurações das contas de e-mail, incluindo, entre outros:

a) relação das contas de e-mail do domínio (/etc/[domínio]/passwd ou estrutura equivalente);
b) hashes das senhas das contas de e-mail, quando existentes;
c) cotas de armazenamento atribuídas a cada conta;
d) configurações de redirecionamento de mensagens (forwarders);
e) configurações de respostas automáticas (autoresponders);
f) listas de distribuição de e-mail e demais configurações correlatas.

II – Pasta /mail: destinada ao armazenamento das mensagens eletrônicas das contas de e-mail, organizadas individualmente por usuário e estruturadas conforme o padrão Maildir, contemplando as respectivas pastas de mensagens novas, lidas e temporárias, ou outras equivalentes previstas na estrutura adotada.

13.7. O backup será fornecido em sua estrutura original, não compreendendo qualquer conversão de formato, tratamento, reorganização dos dados ou adaptação para utilização em plataformas distintas daquela em que foi gerado, cabendo à CONTRATANTE ou ao novo prestador de serviços realizar eventual importação, conversão ou adequação necessária para utilização do conteúdo.

Diante disso, requer-se que eventual acolhimento do presente pedido de esclarecimento que implique **alteração, complementação ou nova interpretação das condições previstas no Edital seja acompanhada da correspondente retificação do Edital e de todos os seus anexos afetados, inclusive da Minuta do Contrato,** de forma a assegurar absoluta compatibilidade entre os documentos que regerão o certame e a futura contratação.

Caso a alteração seja capaz de interferir na formulação das propostas ou nas condições de participação dos licitantes, requer-se, ainda, que sejam observadas as providências de divulgação e reabertura dos prazos legalmente cabíveis, garantindo-se tratamento isonômico, transparência e segurança jurídica a todos os participantes.

10. DO TERMO DE REFERÊNCIA

A requerente observa que o Termo de Referência apresenta informações limitadas e não descreve de forma clara e detalhada as ferramentas e funcionalidades que devem compor o objeto licitado. Tal omissão abre margem para que empresas sem experiência comprovada na área participem do certame, permitindo a entrega de soluções de baixa qualidade, sem que a Administração disponha de critérios técnicos objetivos para questionar ou exigir o cumprimento adequado das obrigações contratuais.

www.instar.com.br
atendimento@instar.com.br
Avenida Vitório Filipim, nº 415 • CEP: 16308-030 - Penápolis/SP
0800 404 4460

Um termo de referência bem elaborado, com requisitos técnicos e funcionais detalhados, é fundamental para garantir o sucesso do projeto, assegurando planejamento adequado, execução organizada, controle de prazos, conformidade com padrões de qualidade e uso eficiente dos recursos públicos. Além de assegurar maior previsibilidade, essa prática evita custos adicionais, atrasos na entrega e potenciais conflitos contratuais.

A título de referência, apresentamos a seguir uma amostra de clientes que demonstram satisfação com os serviços fornecidos pela Instar Tecnologia LTDA.

www.iprev.santos.sp.gov.br
www.iprem.saomanuel.sp.gov.br
www.previdenciajr.sp.gov.br
www.sebasprev.com.br
www.votoprev.sp.gov.br
www.vzprev.mg.gov.br

Diante do exposto, requer-se que o Termo de Referência seja complementado com a descrição detalhada das ferramentas, funcionalidades e requisitos técnicos mínimos do sistema, de modo a assegurar a qualidade do objeto contratado, a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

III – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer que este Edital seja revisto e retificado nos pontos questionados, de modo a:

- Sanar as omissões e imprecisões apontadas, mediante a especificação clara e objetiva dos requisitos técnicos do objeto licitado;
- Excluir cláusulas que configurem direcionamento indevido, exigências desproporcionais e/ou obrigações tecnicamente inviáveis, assegurando a ampla competitividade entre os licitantes;
- Garantir maior segurança jurídica, transparência e previsibilidade ao certame, possibilitando que todos os interessados elaborem propostas em condições de igualdade, refletindo fielmente as reais necessidades da Administração.

Por fim, ressalta-se que o presente esclarecimento tem caráter colaborativo, na medida em que busca apenas o aperfeiçoamento do instrumento convocatório, prevenindo questionamentos futuros, recursos administrativos e até mesmo a eventual anulação do certame, preservando assim o interesse público e a boa gestão dos recursos públicos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Paulo Benecutti
CPF: 300.619.828-06
Sócio Proprietário

08.225.893/0001-85
INSTAR TECNOLOGIA LTDA
Avenida Vitório Filipin, n°415
Vila Fátima - CEP 16 308-030
Penápolis - SP

Pedido de Esclarecimento n° 2

Dúvida:
Solicito os seguintes esclarecimentos:

1. O Aviso informa o recebimento de propostas até 10/11/2026, mas não indica o horário. Qual o horário exato de encerramento (horário de Brasília)?

2. O item 6.1.6 menciona "2 IPs e 2 nameservers". Considerando que o domínio é gerido pela PRODEMGE, a exigência se refere ao fornecimento de dois servidores DNS para delegação junto à PRODEMGE ou a outra configuração? Solicitamos detalhar.

3. O item 5.6 do Termo de Referência prevê entrega semanal de cópia do backup, e o item 1.8 da minuta de contrato indica entrega sob solicitação. A cópia deverá ser enviada automaticamente toda semana ou somente quando solicitada pelo IPREM?

4. Para dimensionar a migração no prazo de 10 dias, solicitamos informar a tecnologia (CMS/linguagem e banco de dados) do portal atual, o volume aproximado de dados e se haverá acesso aos arquivos e ao banco junto à atual prestadora.

Atenciosamente

Pedido de Esclarecimento n° 3

Dúvida:
Prezados, boa tarde!

Em relação à Dispensa Eletrônica nº 017/2026, gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao objeto da contratação.

Considerando que o Termo de Referência prevê a manutenção, o desenvolvimento de melhorias e a eventual migração do site institucional, gostaríamos de confirmar se a empresa vencedora poderá desenvolver e implantar um novo portal institucional, utilizando plataforma própria de gerenciamento de conteúdo (CMS), desde que sejam preservados os conteúdos e atendidas integralmente as funcionalidades e exigências técnicas previstas no edital.

Ou a contratação exige, obrigatoriamente, a manutenção da estrutura e da plataforma atualmente utilizadas pelo IPREM?

Agradecemos antecipadamente pelos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danúbia Breder
GRC Sistemas LTDA

IPREM - Licitações <licitacoes@iprem.mg.gov.br>

Urgente Pedido de esclarecimento – Dispensa Eletrônica PDE 17/2026 (Processo 22/2026)

msergio <msergio@soujmv.com> 9 de novembro de 2026 às 14:08
Para: licitacoes@iprem.mg.gov.br

Prezados,

O item 5.20 do Termo de Referência e a cláusula 3.3 da minuta contratual dizem que os serviços serão feitos “predominantemente de forma remota” e admitem atendimentos presenciais na sede do IPREM “quando solicitados e considerados necessários”. Já o item 9.13 do TR e as cláusulas 5.2 e 10.20.15 da minuta exigem que os custos desses deslocamentos estejam “integralmente contemplados no valor da proposta”.

Hospedagem, manutenção de CMS, backups, atualizações de segurança, configuração de DNS/MX e suporte técnico são feitos inteiramente à distância, por painel, acesso remoto, e-mail, telefone e sistema de chamados. Os próprios prazos de atendimento do item 6.4 (início em 1h e restabelecimento em 6h, inclusive fora do expediente) só podem ser cumpridos remotamente.

Como não há previsão de quantos atendimentos presenciais haverá, não conseguimos calcular de forma objetiva os custos de transporte, hospedagem e alimentação. Isso pode prejudicar a comparação entre as propostas e favorecer empresas sediadas no município ou perto dele, contra o princípio da competitividade (art. 5º e art. 9º, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

Solicitamos, por isso, que sejam esclarecidos os pontos abaixo:

Os “alinhamentos ou atendimentos presenciais” podem ser feitos por videoconferência (Google Meet, Teams ou similar)?

Caso a presença física seja indispensável, qual é a quantidade máxima estimada de visitas presenciais nos 12 meses, para que o custo possa ser calculado de forma objetiva?

Agradecemos a atenção.

JMV Technology LTDA CNPJ: 05.487.918/0001-20
Mário Sérgio - Consultor de Soluções

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Dispensa Eletrônica nº 17/2026 — Processo Administrativo nº 22/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela Instar Tecnologia Ltda., o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre apresenta as respostas na ordem dos questionamentos formulados.

1. Natureza da contratação

A contratação compreende os serviços descritos no Termo de Referência, com disponibilização de CMS durante a vigência contratual. Ao término, deverão ser entregues os arquivos, bancos de dados, conteúdos e credenciais previstos na cláusula 10.20.18 da minuta, com apoio à transição.

2. Migração dos dados

A eventual migração abrangerá o website institucional e o portal legado, conforme os itens 5.19 e 6.1.9 do TR. Será disponibilizada cópia completa dos arquivos e do banco de dados. O sistema atual é próprio, desenvolvido em PHP, com banco de dados MySQL, hospedagem com painel cPanel e volume aproximado de 700 MB.

3. Contas de e-mail

As contas são atendidas pelo Google Workspace. Conforme o item 6.2.3 do TR, esta contratação contempla apenas suporte às configurações de MX e demais registros DNS necessários ao seu funcionamento.

4. Infraestrutura de hospedagem

Conforme o item 5.5 do Termo de Referência, exige-se armazenamento mínimo de 200 GB e infraestrutura compatível com o portal, o CMS e os acessos simultâneos. O TR não estabelece localização obrigatória do data center, certificação Tier III ou configurações mínimas de memória, processamento, tecnologia de disco, link dedicado, RAID e sistema operacional. Cabe à contratada dimensionar a infraestrutura para atender aos requisitos de segurança, disponibilidade, backup e suporte previstos no TR.

5. Funcionalidades do portal

As funcionalidades exigidas são aquelas descritas nos itens 6.1 a 6.3 do TR. As sugestões adicionais apresentadas pela requerente não serão incorporadas ao objeto.

6. Plataformas de código aberto

Admite-se CMS de código aberto que atenda integralmente aos requisitos técnicos e de segurança previstos no TR, inclusive atualização dos componentes e aplicação de correções.

7. Layout

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/11/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a3c716225a3

Admite-se modelo preexistente, desde que atenda aos requisitos do TR e seja submetido à validação da TI do IPREM em ambiente de homologação, conforme o item 6.1.7.

8. Prazo de implantação

O item 5.18 do TR estabelece prazo de até 10 dias corridos da emissão da Ordem de Serviço, incluindo a eventual migração, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração.

9. Compatibilização dos documentos

A cópia completa e atualizada do backup deverá ser disponibilizada semanalmente, independentemente de solicitação, conforme os itens 5.6 e 9.5 do TR. As cláusulas 1.8 e 10.20.6 da minuta serão ajustadas na formalização do contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

10. Detalhamento do TR

Os requisitos técnicos, as funcionalidades e os níveis de serviço constam do item 6 do TR. As melhorias estão delimitadas nos itens 6.5.1 a 6.5.5, e a comprovação de experiência está prevista no item 15.2.

Atenciosamente,

IPREM Assinado por: RODRIGO SOUZA CAMARGO *** 342.776-** CHEFE SECAO TEC INFORMACAO TI

Rodrigo Souza Camargo
Chefe de Seção de Tecnologia da Informação

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre — IPREM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/da3271622f5a3

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Resposta ao pedido de esclarecimentos
Dispensa Eletrônica nº 17/2026 — Processo Administrativo nº 22/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos:

1. Horário de encerramento

O recebimento das propostas encerra-se em 10 de novembro de 2026, às 9h, horário de Brasília.

2. Dois IPs e dois nameservers

A contratada deverá fornecer dois servidores DNS, primário e secundário, com endereços IPv4 distintos, para delegação do domínio junto à PRODEMGE, conforme o item 6.1.6 do Termo de Referência. As configurações deverão ser realizadas em articulação com o IPREM e o PRODEMGE.

3. Disponibilização do backup

A cópia completa e atualizada deverá ser disponibilizada semanalmente, independentemente de solicitação, conforme os itens 5.6 e 9.5 do Termo de Referência. A redação da minuta será ajustada na formalização do contrato, conforme previsto no TR.

4. Informações para migração

O portal atual utiliza sistema próprio, desenvolvido em PHP, com banco de dados MySQL, em ambiente de hospedagem com painel cPanel. O volume aproximado dos arquivos e do banco de dados é de 700 MB.

O IPREM disponibilizará cópia completa dos arquivos e do banco de dados para a futura contratada realizar a migração, conforme o item 10.6 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Assinado por:
RODRIGO SOUZA CAMARGO
*** 342.776-** CHEFE SECAO
TEC INFORMACAO TI
IPREM
Assinatura digital avançada

Rodrigo Souza Camargo
Chefe de Seção de Tecnologia da Informação

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre — IPREM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/11/2026 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1140af226a06

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Resposta ao pedido de esclarecimentos
Dispensa Eletrônica nº 17/2026 — Processo Administrativo nº 22/2026

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que poderá ser utilizada plataforma própria de gerenciamento de conteúdo (CMS), desde que sejam preservados os conteúdos, dados, arquivos e funcionalidades exigidos no Termo de Referência, observado o limite do item 6.5.2 quanto à reformulação integral do portal.

Deverá ser mantido o domínio institucional www.iprem.mg.gov.br, com as configurações necessárias em articulação com o IPREM e a PRODEMGE.

A implantação deverá observar o prazo previsto no item 5.18 do Termo de Referência, sem custos adicionais ao IPREM, e ser submetida à validação do TI do Instituto em ambiente de homologação antes da publicação definitiva, conforme o item 6.1.7.

Atenciosamente,

IPREM
Assinado por:
RODRIGO SOUZA CAMARGO
*** 342 776-** CHEFE SECAO
TEC INFORMACAO TI
Assinatura digital avançada

Rodrigo Souza Camargo
Chefe de Seção de Tecnologia da Informação

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre — IPREM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6623a2f4fa302

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Resposta ao pedido de esclarecimentos
Dispensa Eletrônica nº 17/2026 — Processo Administrativo nº 22/2026

Em resposta aos questionamentos, esclarecemos:

1. Sim. Os alinhamentos e atendimentos poderão ocorrer por videoconferência ou outros meios remotos, desde que suficientes para atender à demanda. Conforme o item 5.20 do Termo de Referência, a execução será predominantemente remota, ficando o atendimento presencial restrito às situações em que seja solicitado e considerado necessário pela Administração.

2. O Termo de Referência não estabelece quantidade máxima de visitas presenciais nem periodicidade obrigatória. Eventuais atendimentos presenciais deverão estar relacionados ao objeto contratado, observada a previsão do item 9.13 quanto à inclusão dos respectivos custos no valor da proposta.

Esclarecemos, ainda, que os prazos do item 6.4.2 se referem ao início do atendimento e ao restabelecimento dos serviços, sem exigência de comparecimento físico nesses prazos.

Atenciosamente,

IPREM
Assinado por:
RODRIGO SOUZA CAMARGO
*** 342.776-** CHEFE SECAO
TEC INFORMACAO TI

Rodrigo Souza Camargo
Chefe de Seção de Tecnologia da Informação

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre — IPREM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/11/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/66a2b76c1f12d

CONECTA Informatica e Sistemas Ltda
CNPJ 68.907.959/0001-49
Rua Piverli Piassi Pimenta, 145 · Passos/MG
conectainformaticaesistemas@gmail.com · (35) 99109-6509

Proposta Comercial Readequada

Dispensa de Licitação nº 17/2026 — Processo Administrativo nº 22/2026 — Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG (IPREM) — Portal de Compras Públicas — valor readequado ao lance final de R$ 2.278,00

Ao	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG — IPREM** — CNPJ 86.754.348/0001-90 — Agente de Contratação
Objeto	Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, por 12 meses
Proponente	**CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ **68.907.959/0001-49**, Inscrição Municipal nº 34275 (Passos/MG), Inscrição Estadual nº 005638900.00-65, Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.901-804, Passos/MG — **Microempresa** optante pelo Simples Nacional — licitacao@conectais.com.br — (35) 99109-6509 — **emite nota fiscal eletrônica**
Responsável	Leandro Junior Castro Maia — procurador — CPF 060.668.776-90 — RG 11.537.977 (SSP/MG)

1. Preço

Item	Descrição	Un.	Qtd	Valor mensal (R$)	Valor total (R$)
1	Hospedagem do website institucional do IPREM (mínimo de 200 GB), CMS, SSL/TLS, backup, atualizações de segurança, manutenção, melhorias e funcionalidades, suporte técnico, eventual migração e suporte aos registros MX/DNS, conforme o Termo de Referência	MÊS	12	189,83	2.277,96
	VALOR GLOBAL (12 meses)				**2.277,96**

Valor mensal: R$ 189,83 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos). Valor global: R$ 2.277,96 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), para 12 (doze) meses, não superior ao lance final ofertado (R$ 2.278,00). A implantação e a eventual migração estão incluídas, sem pagamento adicional.

2. Solução ofertada

Componente	Descrição
CMS TR 6.3	Portal em gerenciador de conteúdo **WordPress** (software livre, licença GPL), mantido pela CONECTA, com os perfis Administrador, Editor de Páginas, Editor de Notícias e Editor de Álbuns/Arquivos, **log de auditoria** de todas as ações e os módulos de Prestação de Contas (álbuns e pastas por ano, upload e download de arquivos de ao menos 10 MB), páginas e menus, notícias e banners e Editais de Licitações.
Hospedagem e segurança	Servidor virtual Linux em data center profissional (provedor de infraestrutura em nuvem), com **no mínimo 200 GB** de armazenamento SSD reservados ao portal do IPREM, com isolamento entre ambientes, em conformidade com a LGPD; certificado **SSL/TLS** com renovação automática; firewall; atualizações de segurança do sistema, do CMS e dos componentes; **backup periódico** com cópia externa ao servidor e restauração sob demanda.
DNS e e-mail	Configuração e suporte aos registros **MX**, SPF, DKIM, DMARC e demais registros DNS necessários ao portal e ao correio institucional (Google Workspace), sem caixas de e-mail no servidor do site.
Suporte e melhorias TR 6.4 e 6.5	Suporte por telefone, e-mail e chamados em horário comercial, com **atendimento inicial em até 12 horas úteis** para falhas simples; em indisponibilidade total ou falha de DNS, **início em até 1 hora e restabelecimento em até 6 horas**, inclusive fora do expediente, finais de semana e feriados. Melhorias e funcionalidades dentro dos limites do item 6.5, priorizadas pelo IPREM. Janela de manutenção com aviso prévio de 72 horas.

3. Prazos e condições

a) **Implantação:** ambiente, eventual migração do website e configuração de DNS/MX em até **10 (dez) dias corridos** da Ordem de Serviço, sem interrupção do acesso ao portal (TR 5.18).

b) **Execução:** remota, com atendimento presencial na sede do IPREM quando solicitado, sem custo adicional.

c) **Relatório mensal** de execução (disponibilidade, backups, atualizações e chamados) com a Nota Fiscal, para atesto do fiscal.

d) **Transição:** ao término, entrega da cópia completa do portal (arquivos, banco de dados e credenciais) e apoio à transição.

e) **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias. **Data do orçamento:** 10/11/2026.

f) **Pagamento:** mensal, nos termos da cláusula sétima da minuta. **Dados bancários:** Banco Inter (077) — Agência 0001 — Conta corrente 557788587 — CONECTA Informática e Sistemas Ltda — Pix: CNPJ 68.907.959/0001-49.

4. Declaração

A proponente tem conhecimento integral do aviso de contratação direta e de seus anexos, inclusive das especificações do Termo de Referência elaborado pelo IPREM. No preço acima estão consideradas todas as exigências do Termo de Referência e todos os custos com mão de obra, infraestrutura, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas, inclusive eventuais atendimentos presenciais (Aviso, item 2.4; TR, item 14.3).

Passos/MG, 10 de novembro de 2026.

```
Assinado digitalmente por
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA:68907959000149
2026-11-10 15:49:57 -03
```

CONECTA Informática e Sistemas Ltda — CNPJ 68.907.959/0001-49
Leandro Junior Castro Maia — Representante legal (procurador) — CPF 060.668.776-90 — RG 11.537.977 (SSP/MG)
Procuração pública: 2º Ofício de Notas de Passos/MG, Livro 187-P, fls. 119/120

CONECTA Informatica e Sistemas Ltda
CNPJ 68.907.959/0001-49
Rua Piverli Piassi Pimenta, 145 · Passos/MG
conectainformaticaesistemas@gmail.com · (35) 99109-6509

Demonstrativo de Exequibilidade da Proposta

Dispensa de Licitação nº 17/2026 — Processo Administrativo nº 22/2026 — IPREM Pouso Alegre/MG — Hospedagem, manutenção e suporte do website institucional, 12 meses

Ao	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG — IPREM** — Agente de Contratação
Fundamento	Aviso de Contratação Direta, itens 4.4 e 4.5; art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
Licitante	**CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA** — CNPJ 68.907.959/0001-49 — Microempresa optante pelo Simples Nacional

1. Preço ofertado

R$ 2.277,96 para 12 meses (12 × R$ 189,83), readequado ao lance final de R$ 2.278,00.

2. Composição dos custos do contrato (12 meses)

Custos calculados a partir dos insumos efetivamente consumidos. Mão de obra pelo número de horas de cada atividade, ao custo-hora de **R$ 45,00** do profissional técnico da CONECTA (remuneração com encargos). Total estimado: 24 horas no ano.

Componente	Memória de cálculo	R$
Hospedagem	Servidor virtual Linux Contabo Storage VPS 20 (3 vCPU, 8 GB de RAM, 400 GB SSD), contrato de 24 meses a US$ 7,20/mês (≈ R$ 40,00/mês), com **200 GB reservados ao portal do IPREM** e isolamento entre ambientes. Rateio pelo armazenamento reservado (200 de 400 GB = 50%): 12 × R$ 20,00	240,00
Plataforma	CMS WordPress (software livre, licença GPL) e plugins livres de perfis e de log de auditoria; certificado SSL/TLS gratuito (Let's Encrypt); domínio e Google Workspace permanecem do IPREM	0,00
Implantação e migração	Instalação do ambiente, migração do website atual, perfis, módulos e configuração de DNS/MX, a partir do modelo de portal institucional já desenvolvido pela CONECTA: 8 h × R$ 45,00	360,00
Manutenção e suporte	Atualizações de segurança, conferência de backups, monitoramento, relatório mensal e atendimento de chamados: 1 h/mês × 12 × R$ 45,00	540,00
Melhorias e funcionalidades	Ajustes de páginas, menus e formulários dentro da estrutura do CMS (TR 6.5): 4 h/ano × R$ 45,00	180,00
Backup externo	Cópia diária dos backups em armazenamento em nuvem já contratado pela CONECTA para todos os clientes (sem custo marginal relevante)	0,00
Atendimento presencial	Reserva para 1 (uma) visita à sede, quando solicitada: Passos–Pouso Alegre, cerca de 250 km, ida e volta em veículo próprio (combustível e pedágios)	300,00
Despesas administrativas	Contador, certidões e expediente (parcela do contrato)	40,00
Tributos	Simples Nacional, Anexo III, alíquota efetiva de 6% sobre R$ 2.277,96. O ISS já está incluído no DAS	136,68
CUSTO TOTAL		**1.796,68**
Lucro (21,1% do preço)		481,28
PREÇO OFERTADO (12 meses)		**2.277,96**

3. Fundamentos da exequibilidade

- **O custo não ultrapassa o preço.** O custo total do contrato é de R$ 1.796,68, inferior ao preço de R$ 2.277,96, e o valor ofertado cobre todos os custos diretos, inclusive uma visita presencial, os tributos e o lucro.
- **Sem licenças de terceiros.** O portal roda em software livre (WordPress), sem cobrança por usuário; o correio do IPREM permanece no Google Workspace, sem caixas de e-mail no servidor do site.
- **Modelo de portal já desenvolvido.** A CONECTA dispõe de modelo de portal institucional em WordPress, já em produção para outros clientes, com perfis, log de auditoria e módulos de publicações, o que reduz as horas de implantação.
- **Manutenção automatizada.** Atualizações de segurança, renovação do certificado, backups e monitoramento de disponibilidade são automatizados, com conferência mensal pela equipe técnica.
- **Equipe própria.** Implantação, suporte e manutenção são prestados diretamente pela equipe da CONECTA, sem subcontratação.

Em diligência, a CONECTA apresentará os comprovantes dos custos indicados: contrato e fatura do provedor do servidor (Contabo), com o critério de rateio entre os ambientes hospedados, extratos do Simples Nacional (PGDAS-D) e comprovantes da remuneração da equipe.

Declaramos que a proposta é exequível e que manteremos o preço ofertado durante toda a vigência contratual, nos termos do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência.

Passos/MG, 10 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA:68907959000149
2026-11-10 15:49:59 -03

CONECTA Informática e Sistemas Ltda — CNPJ 68.907.959/0001-49
Leandro Junior Castro Maia — Representante legal (procurador) — CPF 060.668.776-90 — RG 11.537.977 (SSP/MG)

CONECTA Informatica e Sistemas Ltda
CNPJ 68.907.959/0001-49
Rua Piverli Piassi Pimenta, 145 · Passos/MG
conectainformaticaesistemas@gmail.com · (35) 99109-6509

Declarações Unificadas

Anexo III do Aviso de Contratação Direta — Processo Administrativo nº 22/2026 — Dispensa de Licitação nº 17/2026 — Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG (IPREM)

Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional.

A empresa **CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **68.907.959/0001-49**, com sede localizada na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Passos/MG, CEP 37.901-804, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Leandro Junior Castro Maia**, portador da Carteira de Identidade nº 11.537.977 (SSP/MG) e do CPF nº 060.668.776-90, DECLARA, sob as penalidades da Lei:

a)que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b)estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que consta nesta Declaração;

c)para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente das exigências do Aviso — **não se aplica: a declarante não está em recuperação judicial**;

d)para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente das exigências do Aviso — **não se aplica: a declarante não está em recuperação extrajudicial**;

e)inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;

f)não possui em seu quadro societário servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

g)tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no artigo 299 do Código Penal.

Declaração de habilitação e concordância para o tratamento de dados pessoais

A CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 68.907.959/0001-49, com sede na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Passos/MG, CEP 37.901-804, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018) e concorda com a coleta e o tratamento dos dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento e a futura contratação.

Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego

A CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 68.907.959/0001-49, com sede na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Passos/MG, CEP 37.901-804, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 9.854/99).

Declaração de habilitação social

A CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 68.907.959/0001-49, com sede na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Passos/MG, CEP 37.901-804, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins do disposto no inciso IV do art. 63 e no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme o marco legal anticorrupção

A CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.907.959/0001-49, com sede na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Passos/MG, CEP 37.901-804, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leandro Junior Castro Maia, portador do RG nº 11.537.977 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 060.668.776-90, DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a)a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento;

b)a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento;

c)não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento;

d)o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto;

e)o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f)o representante legal está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, ainda, que a pessoa jurídica que representa conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como: I — prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada; II — financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III — utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV — no tocante a licitações e contratos: frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório; impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem; fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo; obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos; manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; V — dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

Informações necessárias para a contratação

A CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.907.959/0001-49, com sede na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, CEP 37.901-804, telefone (35) 99109-6509, e-mail licitacao@conectais.com.br, por meio de seu representante legal Leandro Junior Castro Maia, inscrito no CPF nº 060.668.776-90 e RG nº 11.537.977 (SSP/MG), DECLARA, caso seja vencedora, as seguintes informações:

I.**Dados bancários para o pagamento:** Banco Inter (077) — Agência 0001 — Conta corrente 557788587 — titular CONECTA Informática e Sistemas Ltda — Pix: CNPJ 68.907.959/0001-49.

II.**Responsável legal pela assinatura do contrato:** Leandro Junior Castro Maia, procurador (procuração pública lavrada no 2º Ofício de Notas de Passos/MG, Livro 187-P, fls. 119/120) — CPF 060.668.776-90 — RG 11.537.977 (SSP/MG) — telefone (35) 99109-6509 — e-mail licitacao@conectais.com.br — endereço: Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, CEP 37.901-804. O contrato poderá ser assinado digitalmente com o certificado e-CNPJ da empresa.

Passos/MG, 10 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA:68907959000149
2026-11-10 15:23:38 -03

CONECTA Informática e Sistemas Ltda — CNPJ 68.907.959/0001-49
Leandro Junior Castro Maia — Representante legal (procurador) — CPF 060.668.776-90 — RG 11.537.977 (SSP/MG)

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

DILIGÊNCIA AO DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

À
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
R Piverli Piassi Pimenta, n° 145, Bairro Nossa Sra Aparecida, Passos/MG - CEP: 37901-804
Telefone: (35) 9109-6509
CNPJ: 68.907.959/0001-49

Ref.: Diligência ao Demonstrativo de Exequibilidade de Proposta **-** Processo Administrativo nº 22/2026, Dispensa de Licitação nº 17/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual.

1. DA DILIGÊNCIA

Na análise da Proposta Comercial Readequada e do Demonstrativo de Exequibilidade apresentados por essa empresa em 10 de novembro de 2026, no valor global de **R$ 2.277,96 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, a Agente de Contratação, com base nas informações técnicas do setor requisitante, colhida na forma do item 4.7 do Aviso de Contratação Direta, identificou pontos que exigem esclarecimento e comprovação antes da decisão sobre a aceitação da proposta.

Com fundamento no art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 4.5 e 9.5 do Aviso de Contratação Direta, fica essa empresa convocada a atender ao disposto nos itens 2 e 3 deste ofício.

2. DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TR

Solicita-se que a empresa confirme, por escrito e de forma expresa, o atendimento aos requisitos abaixo, indicado como cada um será cumprido:

- 2.1. Módulo de Ouvidoria e Acesso à Informação (item 6.3.8 do Termo de Referência), não relacionado entre os módulos do CMS descritos no quadro "Solução ofertada" da proposta.
- 2.2. Cópias de segurança automatizadas diárias, em ambiente separado da produção, com disponibilização ao IPREM de cópia completa e atualizada semanalmente, independentemente de solicitação (itens 5.6 e 9.5 do Termo de Referência). A proposta menciona apenas "backup periódico" e "restauração sob demanda".

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/11/2026 11:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43af1d5681a44

- 2.3. Configuração do ambiente com, no mínimo, 2 (dois) endereços IP e 2 (dois) nameservers (item 6.1.6 do Termo de Referência), indicando os meios utilizados e o respectivo custo, que não consta do demonstrativo.
- 2.4. Subcontratação da infraestrutura de hospedagem: o demonstrativo declara a inexistência de subcontratação, mas indica servidor virtual locado junto a provedor terceiro (Contabo). Solicita-se a identificação do provedor e a documentação que comprove sua capacidade técnica, para fins da autorização prévia prevista no item 5.14 do Termo de Referência e no art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5. Localização do data center em que serão hospedados o website e os bancos de dados do IPREM, com indicação do país, para verificação do atendimento ao item 19.2.4 do Termo de Referência.

3. DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

O valor ofertado corresponde a 24,8% do valor estimado da contratação (R$ 9.200,00). Para a análise da exequibilidade, solicita-se a apresentação dos documentos e esclarecimentos abaixo, inclusive os que a própria empresa se comprometeu a apresentar no item 3 do Demonstrativo de Exequibilidade:

- 3.1. Contrato e fatura do servidor virtual (Contabo Storage VPS 20), com o critério de rateio entre os ambientes hospedados.
- 3.2. Extratos do Simples Nacional (PGDAS-D) dos últimos 12 (doze) meses, que demonstrem a alíquota efetiva de 6% e o anexo de tributação aplicável aos serviços ofertados.
- 3.3. Comprovantes da remuneração e dos encargos do profissional técnico que sustentem o custo-hora de R$ 45,00.
- 3.4. Memória de cálculo que demonstre a suficiência de 1 (uma) hora mensal para manutenção, monitoramento, relatório mensal e atendimento de chamados, considerando o atendimento emergencial com início em até 1 (uma) hora e restabelecimento em até 6 (seis) horas, inclusive fora do horário comercial, em finais de semana e feriados (item 6.4.2 do Termo de Referência), e a forma de disponibilidade do profissional nesses períodos.
- 3.5. Memória de cálculo que demonstre a suficiência de 8 (oito) horas para a implantação, considerando a migração do portal legado, o ambiente de homologação e a nota mínima de 95% em ferramenta oficial de acessibilidade (itens 6.1.7, 6.1.9 e 6.1.10 do Termo de Referência).
- 3.6. Comprovação do serviço de armazenamento em nuvem utilizado para a cópia externa dos backups, indicado no demonstrativo como sem custo marginal.
- 3.7. Memória de cálculo e justificativa técnica que demonstrem a suficiência de apenas 4 (quatro) horas anuais estimadas para o "desenvolvimento de melhorias e funcionalidades", considerando que o item 6.5 do Termo de Referência prevê o atendimento contínuo de demandas de adequação de layout, criação/alteração de formulários, reorganização de menus e ajustes nas funcionalidades dos módulos, a serem priorizadas e solicitadas pelo IPREM ao longo de todos os 12 meses de contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2026 11:52 -03:30 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p43af1d5681a44

4. DO PRAZO E DA FORMA DE RESPOSTA

A resposta deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento deste ofício, por meio do Portal de Compras Públicas ou do e-mail institucional do setor de Compras e Licitações do IPREM, assinada pelo representante legal da empresa.

Os esclarecimentos e ajustes apresentados não poderão implicar majoração do preço ofertado, nos termos do item 4.6 do Aviso de Contratação Direta.

O não atendimento desta diligência no prazo fixado, ou a não demonstração da exequibilidade, sujeitará a proposta à desclassificação, na forma dos itens 4.3.2 e 4.3.4 do Aviso de Contratação Direta.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Pouso Alegre/MG, 11 de novembro de 2026.

IPREM
Assinado por ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES - CHEFE SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Chefe de Compras e Licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/11/2026 11:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p43af1d5681a44

CONECTA Informatica e Sistemas Ltda
CNPJ 68.907.959/0001-49
Rua Piverli Piassi Pimenta, 145 · Passos/MG
conectainformaticaesistemas@gmail.com · (35) 99109-6509

Resposta à Diligência

Diligência ao Demonstrativo de Exequibilidade de Proposta de 11/11/2026 — Processo Administrativo nº 22/2026 — Dispensa de Licitação nº 17/2026 — IPREM Pouso Alegre/MG

À	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG — IPREM** — Sra. Ana Elisa Neves de Paiva Nunes, Chefe de Compras e Licitações
De	**CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA** — CNPJ 68.907.959/0001-49 — Microempresa optante pelo Simples Nacional

Em atenção à diligência, a CONECTA apresenta os esclarecimentos e a comprovação solicitados, **sem qualquer alteração do preço ofertado (R$ 2.277,96 para 12 meses)**, nos termos do item 4.6 do Aviso.

1. Atendimento às especificações do Termo de Referência (item 2 da diligência)

2.1 — Módulo de Ouvidoria e Acesso à Informação (TR 6.3.8)

A CONECTA **confirma expressamente** o fornecimento do módulo, integrado ao CMS, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (LAI) e a Lei nº 13.460/2017: formulário eletrônico de pedido de acesso à informação (e-SIC) e de manifestação de ouvidoria (reclamação, denúncia, sugestão, elogio, solicitação), com número de protocolo, controle dos prazos legais (20 + 10 dias da LAI e 30 + 30 dias da Lei 13.460), alerta de prazos ao IPREM, consulta do andamento pelo cidadão, recurso, resposta pelo painel, relatório estatístico anual e tratamento de dados pessoais restrito à finalidade. O módulo é configurado na implantação, já contemplada nas horas do item 3.5.

2.2 — Cópias de segurança (TR 5.6 e 9.5)

A CONECTA **confirma expressamente**: (a) cópias de segurança **automatizadas diárias** dos arquivos e do banco de dados, executadas por rotina agendada no servidor; (b) armazenamento em **ambiente separado da produção** (serviço de armazenamento em nuvem distinto do servidor de hospedagem, com criptografia); (c) **disponibilização ao IPREM, semanalmente e independentemente de solicitação**, de cópia completa e atualizada (arquivos + banco de dados), por link seguro enviado ao e-mail indicado pelo IPREM; (d) cópias extraordinárias sempre que solicitado; (e) cópia completa ao término do contrato. A restauração é testada na implantação e sempre que houver incidente.

2.3 — Dois endereços IP e dois nameservers (TR 6.1.6)

O domínio www.iprem.mg.gov.br será delegado a **2 (dois) nameservers com endereços IP distintos**, em serviço de DNS gerenciado com redundância (anycast), conforme as orientações técnicas da PRODEMGE para domínios .mg.gov.br. O servidor de hospedagem dispõe de **endereço IPv4 dedicado e endereço IPv6**. Os nameservers são fornecidos sem custo adicional (plano gratuito do serviço de DNS gerenciado) e o endereçamento do servidor está incluído no valor do servidor virtual — por isso não há item específico de custo. Caso a PRODEMGE oriente endereço IPv4 adicional no servidor, a CONECTA o contratará sem alteração do preço.

2.4 — Subcontratação da infraestrutura de hospedagem (TR 5.14)

A CONECTA retifica a menção do demonstrativo e esclarece: a **infraestrutura de hospedagem** (servidor virtual) será contratada de provedor especializado, hipótese expressamente admitida pelo item 5.14 do TR, permanecendo **a manutenção, o desenvolvimento de melhorias e o suporte técnico executados diretamente pela CONECTA**. Para a autorização prévia do item 5.14, identifica-se o provedor:

Provedor	**Contabo GmbH** — Aschauer Straße 32a, 81549 Munique, Alemanha — provedora de servidores virtuais e dedicados em operação desde 2003, com data centers próprios em Nuremberg e Munique (Alemanha)
Serviço	Servidor virtual **Storage VPS 20** (3 vCPU, 8 GB de RAM, **400 GB SSD**, porta de 300 Mbit/s, tráfego ilimitado), sendo **200 GB reservados exclusivamente ao portal do IPREM**, com isolamento entre ambientes (usuário, banco de dados e diretório próprios)
Capacidade técnica	Data centers com energia redundante (no-break e geradores), climatização redundante, conectividade com múltiplas operadoras, proteção contra DDoS e firewall de rede; contrato de tratamento de dados (DPA) conforme o GDPR, com auditoria de proteção de dados realizada por certificadora independente (TÜV); documentação técnica e cotação anexas
Responsabilidade	A CONECTA permanece integralmente responsável perante o IPREM pela execução e pelos níveis de serviço, inclusive por atos e falhas do provedor (TR 5.14)

Fica **requerida a autorização prévia** do IPREM para a subcontratação parcial da infraestrutura de hospedagem, nos termos do item 5.14 do TR e do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5 — Localização do data center (TR 19.2.4)

O website e os bancos de dados do IPREM serão hospedados em **data center localizado na Alemanha (União Europeia)**. A transferência internacional de dados pessoais para a União Europeia está **plenamente amparada pelo art. 33, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, em razão da **Resolução CD/ANPD nº 32, de 26 de janeiro de 2026**, que reconheceu formalmente o grau de proteção de dados pessoais da União Europeia como adequado ao previsto na LGPD — reconhecimento que abrange o Poder Público e dispensa a adoção das cláusulas-padrão contratuais da Resolução CD/ANPD nº 19/2024 mencionada no item 19.2.4. Será firmado com o provedor o contrato de tratamento de dados (DPA), e a Política de Privacidade do portal informará a localização dos servidores.

Salvaguarda: sem prejuízo da plena conformidade técnica e jurídica da infraestrutura acima apresentada, caso o IPREM, no exercício do juízo de conveniência administrativa previsto no item 5.14 do Termo de Referência, opte por não autorizar a hospedagem no exterior, a CONECTA declara desde já o **compromisso irrevogável** de alocar a aplicação em infraestrutura equivalente sediada em **São Paulo/SP**, mantendo integralmente os padrões de segurança exigidos e **sem qualquer alteração no valor global proposto**.

2. Comprovação da exequibilidade (item 3 da diligência)

2.1 — O preço ofertado é o preço de mercado desta contratação

O valor de R$ 2.277,96 corresponde a 24,8% do estimado, mas a própria disputa demonstrou que **o preço de mercado do serviço é muito inferior ao estimado**: sete empresas ofertaram valores entre R$ 2.278,00 e R$ 2.995,00, e a proposta da CONECTA está apenas 2,7% abaixo da 2ª colocada:

#	Fornecedor	CNPJ	Lance (12 meses)
1	CONECTA Informática e Sistemas Ltda	68.907.959/0001-49	2.278,00
2	Comissário Software House Ltda	68.842.056/0001-27	2.340,00
3	Michael Rodrigo Picolo	23.917.417/0001-19	2.350,00
4	DUE Tecnologia, Treinamento e Consultoria Ltda	40.258.070/0001-69	2.377,00
5	L2F Sistemas Web Ltda	12.491.159/0001-35	2.388,00
6	DEC Soluções Digitais Ltda	17.740.208/0001-40	2.789,00
7	Dynamika Soluções Web Ltda	19.576.309/0001-52	2.995,00

Destaca-se que um dos três fornecedores consultados na pesquisa de preços que formou o valor estimado (Michael Rodrigo Picolo, cotação de R$ 6.600,00) ofertou R$ 2.350,00 na disputa. A presunção de inexequibilidade por percentual do estimado é **relativa** e cede quando o próprio certame revela que o estimado está acima do mercado; a CONECTA demonstra a seguir, a partir do custo efetivo, que o preço cobre integralmente a execução.

2.2 — Composição de custos revisada (custos efetivos)

O demonstrativo anterior adotou, por conservadorismo, custo-hora de referência de R$ 45,00. O **custo-hora efetivo** do profissional técnico que executa os serviços é de **R$ 20,00** (prestador técnico da equipe da CONECTA, comprovante anexo). Com custos efetivos e **horas ampliadas** em atenção aos itens 3.4, 3.5 e 3.7:

Componente	Memória de cálculo	R$/ano
Implantação e migração	12 h × R$ 20,00 (detalhamento no item 3.5)	240,00
Manutenção, monitoramento, relatório e chamados	1,5 h/mês × 12 × R$ 20,00 (item 3.4)	360,00
Melhorias e funcionalidades (TR 6.5)	8 h/ano × R$ 20,00 (item 3.7)	160,00
Atendimento emergencial (plantão)	reserva de 4 h/ano × R$ 20,00 (item 3.4)	80,00
Servidor virtual	Contabo Storage VPS 20 (400 GB), US$ 7,20/mês (≈ R$ 40,00), rateio pelo armazenamento reservado ao IPREM (200 de 400 GB = 50%): 12 × R$ 20,00	240,00
Armazenamento externo dos backups	Contabo Object Storage, 250 GB, US$ 2,99/mês (≈ R$ 16,00), rateio 50%: 12 × R$ 8,00 (item 3.6)	96,00
DNS com 2 nameservers / certificado SSL	DNS gerenciado (plano gratuito) / Let's Encrypt	0,00
Atendimento presencial	reserva para 1 visita à sede (Passos–Pouso Alegre, ida e volta)	300,00
Despesas administrativas	contador, certidões, expediente (parcela)	40,00
Tributos	Simples Nacional, **pior cenário**: Anexo V, alíquota de 15,5% sobre R$ 2.277,96 (ISS incluído no DAS) — ver item 3.2	353,08
CUSTO TOTAL		**1.869,08**
Lucro (17,9% do preço)		408,88
PREÇO OFERTADO (12 meses)		**2.277,96**

3.1 — Contrato e fatura do servidor virtual

A contratação do servidor ocorrerá após a homologação e a autorização prévia do item 5.14, para início na Ordem de Serviço (TR 5.18). Anexa-se a **cotação oficial** do provedor (Storage VPS 20, US$ 7,20/mês no contrato de 24 meses, sem taxa de instalação). A CONECTA **compromete-se a apresentar o contrato e a fatura** na assinatura do contrato. O critério de rateio é o armazenamento reservado: 200 GB do IPREM sobre 400 GB do servidor (50%); os demais 200 GB atendem outros portais da CONECTA, com isolamento entre ambientes.

3.2 — Extratos do Simples Nacional (PGDAS-D)

A CONECTA iniciou suas atividades em **setembro de 2026**; por isso não há 12 meses de apuração. Anexam-se os PGDAS-D de **setembro/2026** (receita bruta de R$ 1.090,00) e **outubro/2026** (receita bruta de R$ 7.945,00, sendo R$ 7.796,00 de serviços de tecnologia da informação tributados no Anexo III e R$ 149,00 de revenda), que comprovam a opção pelo Simples Nacional, na faixa 1.

Esclarece-se que, no Simples Nacional, os serviços de manutenção e atualização de páginas eletrônicas e de suporte técnico (itens 1.07 e 1.08 da lista da LC nº 116/2003) são tributados no Anexo V (15,5% na faixa 1) enquanto a relação entre folha de pagamento e receita (Fator R) for inferior a 28%, passando ao Anexo III (6%) quando atingido esse patamar; a hospedagem (item 1.03) é tributada no Anexo III. Os extratos mostram os dois casos: em setembro, receita de suporte técnico tributada no Anexo V, por ainda não haver folha; em outubro, os serviços de tecnologia da informação foram tributados no Anexo III.

Por prudência, a composição de custos considera o **pior cenário** — todo o contrato tributado a 15,5% —, e ainda assim a proposta é exequível, com lucro de **R$ 408,88 (17,9%)**. Com a hospedagem faturada no item 1.03 ou com o Fator R atingido, o tributo cai para 6% (R$ 136,68) e o lucro sobe para R$ 625,28 (27,4%).

3.3 — Custo-hora do profissional técnico

O custo-hora de **R$ 20,00** é o efetivamente praticado com o profissional técnico da equipe da CONECTA (Hesley Miguel Torres Viotto, prestador autônomo), conforme a documentação anexa, produzida antes desta diligência: (a) **apontamento das horas** trabalhadas em setembro/2026 (21, 23, 24 e 25/09), totalizando 14h53min, arredondadas para 15 horas pela regra combinada de frações de 30 minutos, enviado pelo profissional em 29/10/2026; (b) **pagamento de R$ 300,00** (15 h × R$ 20,00) por Pix em 29/10/2026, registrado no sistema contábil da empresa na mesma data como serviço de terceiros (RPA); (c) **Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA)** que formaliza esse pagamento, emitido em novembro/2026 na competência de outubro/2026 (mês do pagamento), com a retenção de 11% de INSS (R$ 44,49 sobre a base de R$ 404,49, somando este serviço e um atendimento de R$ 60,00 líquidos no mesmo mês). A remuneração foi **informada ao eSocial** pela contabilidade da CONECTA na competência 10/2026 (categoria 701 — contribuinte individual; recibo do evento nº 1.1.000000000448951417 47), e a contribuição será recolhida no prazo legal (20/11/2026). Os encargos patronais da empresa (CPP) estão incluídos no DAS do Simples Nacional.

3.4 — Suficiência das horas de manutenção, suporte e plantão

- **Atualizações automáticas** do núcleo do CMS, plugins e sistema operacional, com janela programada; **backups automáticos** diários; **monitoramento automático** de disponibilidade a cada minuto, com alerta imediato por celular e e-mail — não há

consumo de horas para vigilância.

- 1,5 h/mês destina-se à conferência dos backups e atualizações, ao relatório mensal (gerado a partir dos registros automáticos) e a chamados simples, que em portal institucional de autarquia são de baixa frequência.
- **Plantão:** o profissional permanece em regime de sobreaviso, acionado pelo alerta automático, para iniciar o atendimento em até 1 hora e restabelecer em até 6 horas, inclusive fora do horário comercial, finais de semana e feriados. A disponibilidade não consome horas enquanto não há incidente; para os incidentes reserva-se 4 h/ano. O restabelecimento é feito por restauração do backup diário ou reinício dos serviços, operações de minutos.

3.5 — Suficiência das horas de implantação (12 h)

Etapa	Horas
Provisionamento do servidor a partir de modelo padronizado (CMS, segurança, SSL, backups e monitoramento já configurados)	1,5
Instalação do modelo de portal institucional da CONECTA, já desenvolvido e validado, com perfis, log de auditoria e módulos do TR 6.3	1,5
Migração do portal legado (www.iprem.mg.gov.br/painel): exportação, importação automatizada de páginas, notícias, arquivos e imagens, e conferência	4,0
Ambiente de homologação em URL temporária (cópia do ambiente) para validação pelo TI do IPREM (TR 6.1.7)	1,0
Acessibilidade: o modelo de portal já atende eMAG/WCAG; avaliação no ASES e correções pontuais do conteúdo migrado para nota ≥ 95% (TR 6.1.10)	2,0
DNS/MX e delegação PRODEMGE, publicação em produção e treinamento dos editores	2,0
Total	**12,0**

3.6 — Armazenamento externo dos backups

As cópias de segurança serão enviadas, criptografadas, ao serviço **Contabo Object Storage** (armazenamento de objetos compatível com S3, região Europa, cada objeto replicado três vezes em servidores distintos), contratado pela CONECTA no mesmo provedor e no mesmo momento do servidor, separado do servidor de produção e compartilhado entre os backups dos portais da CONECTA. O preço é de US$ 2,99/mês (≈ R$ 16,00) por bloco de 250 GB, com tráfego incluído; a parcela deste contrato, pelo mesmo critério de rateio do servidor (50%), é de R$ 8,00/mês, ou R$ 96,00/ano, já incluída no custo revisado. Anexa-se a cotação oficial do provedor; como no servidor, a CONECTA compromete-se a apresentar o contrato e a fatura na assinatura do contrato.

3.7 — Suficiência das horas de melhorias (8 h/ano)

O item 6.5.2 do TR limita as melhorias a ajustes que utilizem a estrutura existente e os recursos do CMS, **sem criação de novos sistemas ou módulos, integrações por APIs ou reformulação integral do portal**. São intervenções típicas de 15 a 30 minutos (reorganizar menu, ajustar formulário, alterar bloco de página, ajustar layout de uma seção), que o CMS executa por configuração. As 8 horas anuais comportam de 16 a 32 demandas desse porte no ano. Eventuais horas excedentes são absorvidas pela margem demonstrada (R$ 408,88), sem custo ao IPREM.

3. Conclusão

A CONECTA confirma o atendimento integral aos requisitos indicados no item 2, requer a autorização prévia do item 5.14 do TR e demonstra que o preço ofertado cobre todos os custos da execução, com margem positiva, em linha com os preços praticados pelos demais licitantes. Permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Anexos: I — cotação do servidor virtual (Contabo Storage VPS 20); II — informações técnicas do provedor e data centers; III — PGDAS-D de setembro e outubro/2026; IV — apontamento de horas, comprovante Pix, registro contábil, RPAs e totalizador do eSocial do profissional técnico; V — cotação do serviço de armazenamento dos backups (Contabo Object Storage); VI — colocação dos participantes (Portal de Compras Públicas).

Passos/MG, 11 de novembro de 2026.

```
Assinado digitalmente por
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA:68907959000149
2026-11-11 16:35:59 -03
```

CONECTA Informática e Sistemas Ltda — CNPJ 68.907.959/0001-49
Leandro Junior Castro Maia — Representante legal (procurador) — CPF 060.668.776-90

Anexo I - Cotacao do servidor virtual (Contabo Storage VPS 20)

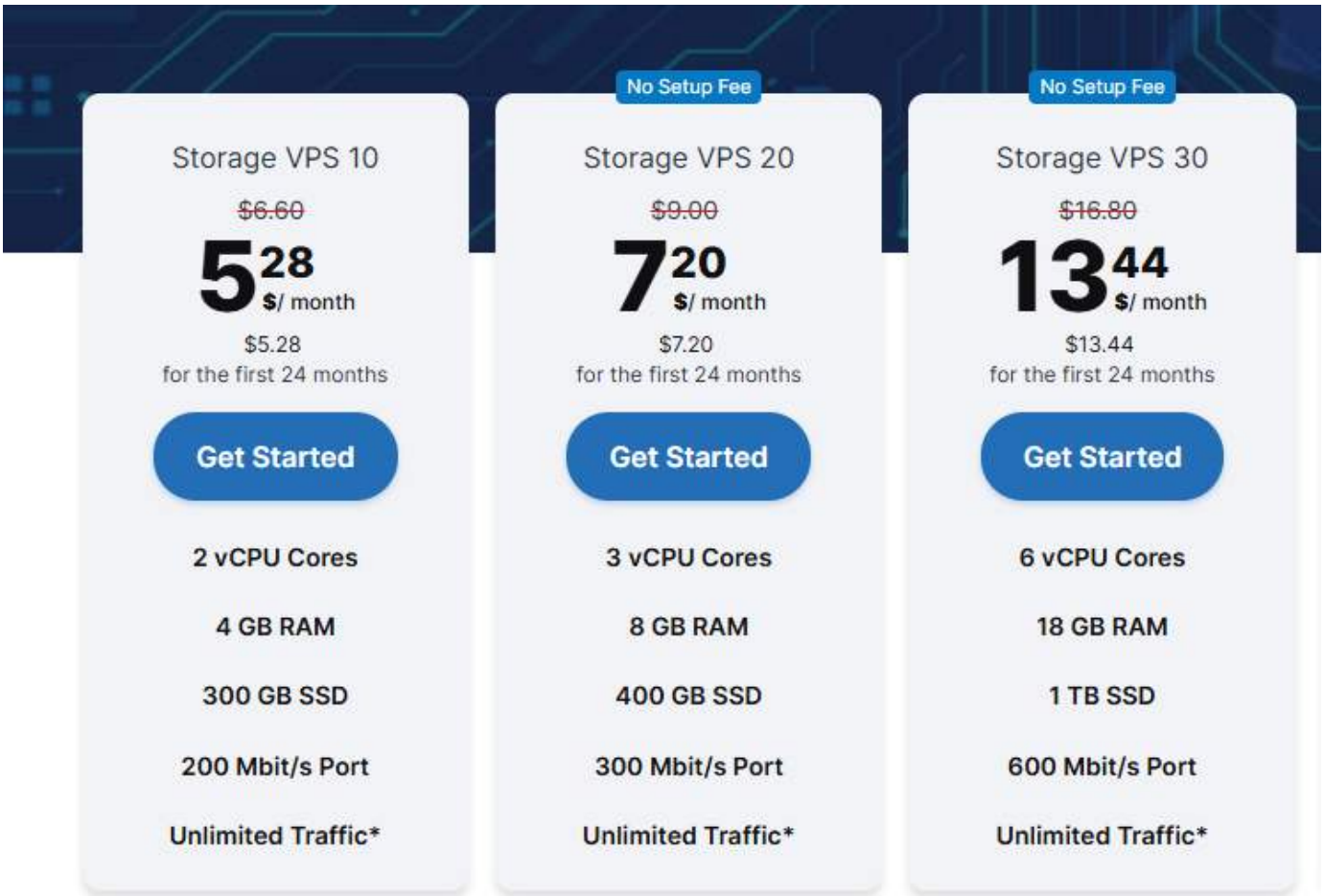

CONECTA Informatica e Sistemas Ltda
CNPJ 68.907.959/0001-49
Rua Piverli Piassi Pimenta, 145 · Passos/MG
conectainformaticaesistemas@gmail.com · (35) 99109-6509

Anexo II — Informações Técnicas do Provedor e dos Data Centers

Dispensa Eletrônica nº 17/2026 — Processo Administrativo nº 22/2026 — IPREM Pouso Alegre/MG — Resposta à diligência de exequibilidade

1. Provedor e serviços

Provedor	Contabo GmbH — Munique, Alemanha — provedora de servidores virtuais e dedicados com data centers próprios
Servidor de hospedagem	**Storage VPS 20**: 3 vCPU, 8 GB de RAM, 400 GB SSD, porta de 300 Mbit/s, tráfego ilimitado. 200 GB reservados ao portal do IPREM, com usuário, banco de dados e diretório próprios (isolamento entre ambientes) — cotação no Anexo I
Armazenamento dos backups	**Object Storage** (compatível com a API S3), região Europa, cada objeto replicado três vezes em servidores distintos, tráfego incluído — serviço separado do servidor de produção — cotação no Anexo V
Região de implantação	**União Europeia** — a Contabo atende a Europa a partir de **5 data centers na Alemanha**. A empresa opera 9 regiões e 11 localidades no mundo (UE, Reino Unido, EUA Leste/Centro/Oeste, Singapura, Japão, Austrália e Índia)

2. Infraestrutura dos data centers (informação oficial do provedor)

Energia	Fornecimento redundante: subestações transformadoras próprias, nobreaks em redundância N+1 e geradores a diesel
Conectividade	No mínimo 2 conexões de fibra independentes em cada data center, com múltiplas operadoras
Refrigeração	Chillers e gabinetes de climatização em redundância N+1
Segurança física	Monitoramento por CFTV e controle de acesso físico
Operação	Equipe presencial em cada data center 365 dias por ano, inclusive fins de semana e feriados; mesmo padrão de hardware, rede e racks em todas as regiões

3. Controles aplicados pela CONECTA sobre o ambiente

Segurança	HTTPS/TLS com certificado válido e renovação automática; firewall no servidor; acesso administrativo somente por chave SSH; atualizações automáticas do sistema operacional, do CMS e dos plugins em janela programada
Cópias de segurança	Backup diário automatizado dos arquivos e do banco de dados, criptografado e enviado ao Object Storage (fora do servidor de produção); cópia completa semanal entregue ao IPREM
Disponibilidade	Monitoramento automático a cada minuto, com alerta imediato por celular e e-mail; restabelecimento por restauração do backup diário
DNS	Dois nameservers com endereços IP distintos e registro IPv4/IPv6 (TR 6.1.6)

4. Localização dos dados e LGPD

Os dados serão armazenados em data center localizado na **Alemanha (União Europeia)**. A transferência internacional está amparada no **art. 33, inciso I, da Lei nº 13.709/2018**, em razão da **Resolução CD/ANPD nº 32, de 26 de janeiro de 2026**, que reconheceu como adequado o grau de proteção de dados pessoais da União Europeia. Caso o IPREM não autorize a hospedagem fora do país, a CONECTA mantém o compromisso, constante da resposta, de implantar o ambiente em São Paulo/SP pelo mesmo preço.

5. Fonte (páginas oficiais do provedor, consultadas em 11/11/2026)



contabo.com/en/locations — regiões e localidades



contabo.com/en/locations — infraestrutura dos data centers

Demais informações: contabo.com/en/object-storage (Object Storage) e cotação do Storage VPS 20 (Anexo I).

Passos/MG, 11 de novembro de 2026.

```
Assinado digitalmente por
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA:68907959000149
2026-11-11 16:07:20 -03
```

CONECTA Informática e Sistemas Ltda — CNPJ 68.907.959/0001-49
Leandro Junior Castro Maia — Representante legal (procurador) — CPF 060.668.776-90

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/10/2026 a 31/10/2026**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **68.907.959/0001-49**
Nome empresarial: **CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **01/09/2026**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **68907959202610001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	7.945,00	0,00	7.945,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.090,00	0,00	1.090,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	13.080,00	0,00	13.080,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	9.035,00	0,00	9.035,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	1.600.000,00	1.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
09/2026	1.090,00						
2.2.2) Mercado Externo							
09/2026	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
7.945,00	332,91

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 68.907.959/0001-49	
Município: PASSOS	UF: MG
Sublimite de Receita Anual (R$): 1.200.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)
Receita Bruta Informada: R$ 149,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,33	0,21	0,76	0,16	2,47	2,03	0,00	0,00	5,96
Parcela 1: R$ 149,00								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator “r” e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento
Receita Bruta Informada: R$ 790,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1,90	1,66	6,08	1,32	20,57	0,00	0,00	15,88	47,41
Parcela 1: R$ 790,00								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator “r” e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS
Receita Bruta Informada: R$ 7.006,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
16,81	14,71	53,89	11,69	182,44	0,00	0,00	0,00	279,54
Parcela 1: R$ 7.006,00								

Totais do Estabelecimento
Valor Informado: 7.945,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
19,04	16,58	60,73	13,17	205,48	2,03	0,00	15,88	332,91

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
19,04	16,58	60,73	13,17	205,48	2,03	0,00	15,88	332,91

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
19,04	16,58	60,73	13,17	205,48	2,03	0,00	15,88	332,91

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
19,04	16,58	60,73	13,17	205,48	2,03	0,00	15,88	332,91

---

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 11/11/2026 16:23:48
Número do Recibo: 01.07.26315.0502126-2
Autenticação: 68154.90837.79301.59339

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Retificadora

Período de Apuração: **01/09/2026 a 30/09/2026**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **68.907.959/0001-49**
Nome empresarial: **CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **01/09/2026**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **68907959202609002**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	1.090,00	0,00	1.090,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	13.080,00	0,00	13.080,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.090,00	0,00	1.090,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	1.600.000,00	1.600.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

Nenhuma

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

09/2026	0,00	
2.3.1) Total de Folhas de Salários Anteriores (R$) R$ 0,00		

2.4) Fator r

Fator r = 0,01 - Anexo V

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
1.090,00	168,94

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 68.907.959/0001-49	
Município: PASSOS	UF: MG

Sublimite de Receita Anual (R$): 1.200.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao fator “r”, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R$ 1.090,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
42,24	25,34	23,82	5,15	48,74	0,00	0,00	23,65	168,94

Parcela 1: R$ 1.090,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 1.090,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
42,24	25,34	23,82	5,15	48,74	0,00	0,00	23,65	168,94

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
42,24	25,34	23,82	5,15	48,74	0,00	0,00	23,65	168,94

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
42,24	25,34	23,82	5,15	48,74	0,00	0,00	23,65	168,94

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
42,24	25,34	23,82	5,15	48,74	0,00	0,00	23,65	168,94

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 16/10/2026 16:22:00
Número do Recibo: 01.07.26289.0572987-4
Autenticação: 68384.90600.79926.59833

Anexo IV - Apontamento de horas, envio por WhatsApp (29/10), Pix e lancamento contabil



	A	B	C	D	E	F	G	H
1	Data	Entrada manhã	Saída manhã	Horas manh	Entrada tarde	Saída tarde	Horas tarde	Total de hora
2	21/set	08:20	11:57	3:37	13:36	16:18	2:42	6:19
3	23/set	9:43	11:33	1:50	0:00	0:00	0:00	1:50
4	24/set	10:49	12:34	1:45	14:02	15:32	1:30	3:15
5	25/set	9:06	12:35	3:29	0:00	0:00	0:00	3:29
6								
7								
8								14:53
9								
10								

Anexo IV - Apontamento de horas, envio por WhatsApp (29/10), Pix e lancamento contabil

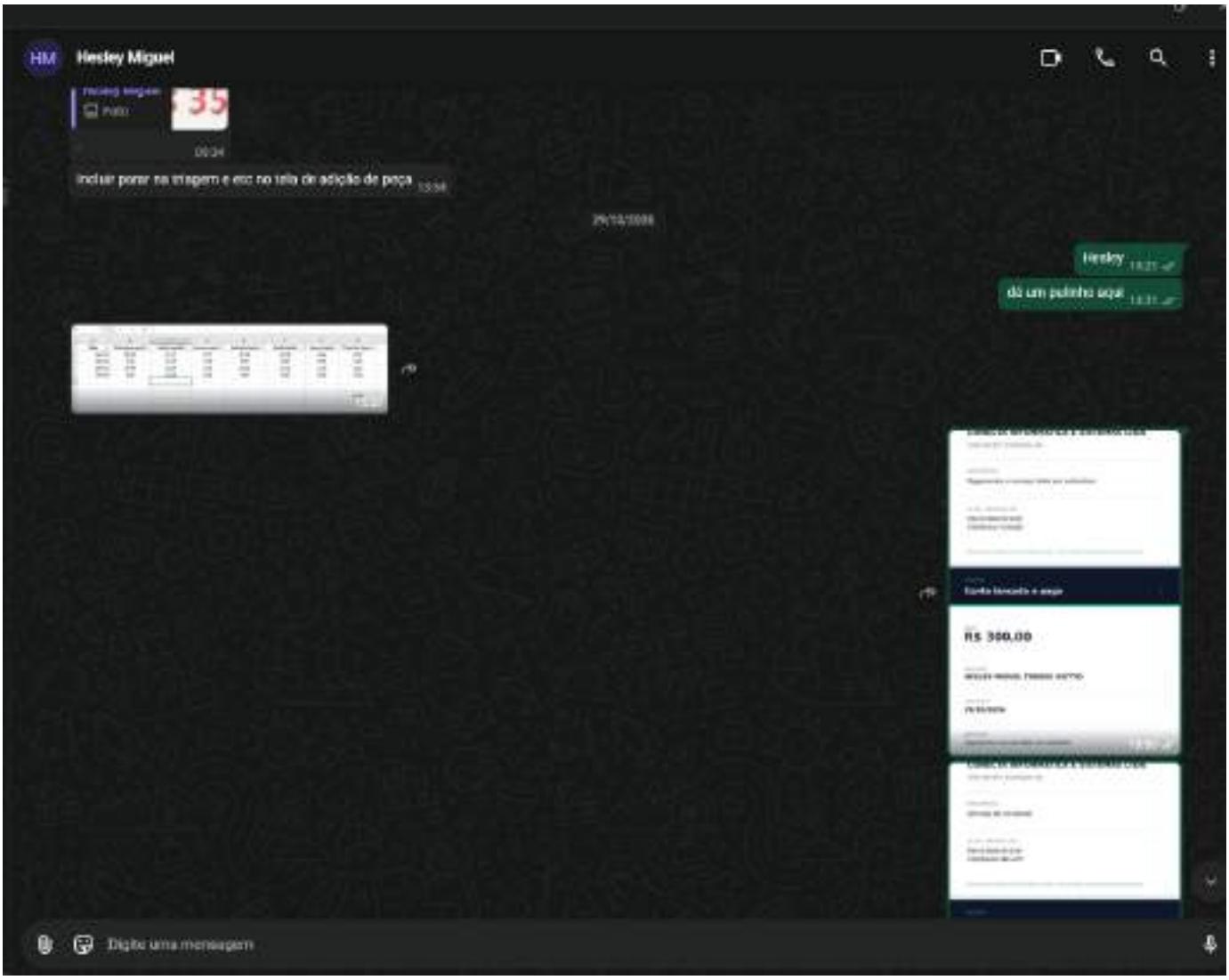

Anexo IV - Apontamento de horas, envio por WhatsApp (29/10), Pix e lancamento contabil



CONECTA

Comprovante de Pix

VALOR

R$ 300,00

29/10/2026 às 15:55

PARA

Hesley Miguel Torres Viotto

***792458**

Chave TELEFONE: ***9556

DE

CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

CNPJ 68.907.959/0001-49

DESCRIÇÃO

Pagamento e serviço feito em setembro

ID DA TRANSAÇÃO

E00416968202610Z
91855eCdr7c99uBZ

Pagamento efetuado pelo Banco Inter - documento gerado automaticamente



CONECTA

Conta lançada e paga

VALOR

R$ 300,00

PAGO PARA

HESLEY MIGUEL TORRES VIOTTO

VENCIMENTO

29/10/2026

DESCRIÇÃO

Pagamento e serviço feito em setembro

CLASSIFICAÇÃO (ASTRATA)

SERVICO DE TERCEIROS - RPA

4.1.01.0001.000002

FORNECEDORES A PAGAR

2.1.02.0001.000001

INTER CC 557788587

1.1.02.0001.000001

PAGO EM

29/10/2026 · INTER CC · Pix

CENTRO DE CUSTO

1 (PESSOA)

TÍTULO

109

Registrado no ZONA em 29/10/2026 às 15:55

CONECTA Informatica e Sistemas Ltda
CNPJ 68.907.959/0001-49
Rua Piverli Piassi Pimenta, 145 · Passos/MG
conectainformaticaesistemas@gmail.com · (35) 99109-6509

RPA — Recibo de Pagamento a Autônomo

Nº 001/2026 — Competência (pagamento): outubro/2026 — Serviço prestado em setembro/2026

Contratante (fonte pagadora)

Razão social	CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ	68.907.959/0001-49
Endereço	Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.901-804, Passos/MG

Prestador de serviço (autônomo)

Nome	HESLEY MIGUEL TORRES VIOTTO
CPF	317.792.458-90
NIT / PIS / PASEP	207.82164.85-9
RG	53.625.599-4
Endereço	Rua Bahia, nº 348, complemento B, Bairro Bela Vista, CEP 37.900-236, Passos/MG

Serviço prestado

Descrição	Serviços técnicos de informática (suporte, manutenção e atendimento técnico) prestados à CONECTA em setembro/2026
Quantidade de horas	15 (quinze) horas
Valor por hora (líquido)	R$ 20,00

Valores

Valor bruto do serviço	R$ 337,08
(–) INSS retido — contribuinte individual (11%)	R$ 37,08
(–) IRRF	isento (abaixo do limite)
(=) Valor líquido recebido	**R$ 300,00**
Forma e data do pagamento	Pix, Banco Inter, em 29/10/2026 — ID E00416968202610291855mCdr7c99uBZ

Recebi da CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA a importância líquida de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, referente aos serviços acima descritos, prestados de forma autônoma, sem vínculo empregatício, dando plena e geral quitação.

Passos/MG, 11 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
HESLEY MIGUEL TORRES VIOTTO
Data: 11/11/2026 15:07:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

```
Assinado digitalmente por
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA:68907959000149
2026-11-11 15:14:03 -03
```

HESLEY MIGUEL TORRES VIOTTO
Prestador (autônomo)

CONECTA Informática e Sistemas Ltda
Leandro Junior Castro Maia — procurador

CONECTA Informatica e Sistemas Ltda
CNPJ 68.907.959/0001-49
Rua Piverli Piassi Pimenta, 145 · Passos/MG
conectainformaticaesistemas@gmail.com · (35) 99109-6509

RPA — Recibo de Pagamento a Autônomo

Nº 002/2026 — Competência (pagamento): outubro/2026

Contratante (fonte pagadora)

Razão social	CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ	68.907.959/0001-49
Endereço	Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.901-804, Passos/MG

Prestador de serviço (autônomo)

Nome	HESLEY MIGUEL TORRES VIOTTO
CPF	317.792.458-90
NIT / PIS / PASEP	207.82164.85-9
RG	53.625.599-4
Endereço	Rua Bahia, nº 348, complemento B, Bairro Bela Vista, CEP 37.900-236, Passos/MG

Serviço prestado

Descrição	Serviço técnico de manutenção de no-break (nobreak) prestado à CONECTA em outubro/2026, com deslocamento até o cliente
Composição	1 (uma) hora técnica × R$ 20,00 = R$ 20,00 + deslocamento até o cliente R$ 40,00 = R$ 60,00 (líquido)

Valores

Valor bruto do serviço	R$ 67,42
(–) INSS retido — contribuinte individual (11%)	R$ 7,42
(–) IRRF	isento (abaixo do limite)
(=) Valor líquido recebido	**R$ 60,00**
Forma e data do pagamento	Pix, Banco Inter, em 29/10/2026 — ID E00416968202610291855OdXk1BDsoPZ

Recebi da CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA a importância líquida de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, referente ao serviço acima descrito, prestados de forma autônoma, sem vínculo empregatício, dando plena e geral quitação.

Passos/MG, 11 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
HESLEY MIGUEL TORRES VIOTTO
Data: 11/11/2026 15:08:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

```
Assinado digitalmente por
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA:68907959000149
2026-11-11 15:14:03 -03
```

HESLEY MIGUEL TORRES VIOTTO
Prestador (autônomo)

CONECTA Informática e Sistemas Ltda
Leandro Junior Castro Maia — procurador

SAIR

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Usuário (Procurador): 05.950.666/0001-24 - CONTABILIDADE SAO MARCOS LTDA

Empregador: 68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária

Filtro de pesquisa

Período de Apuração:

10/2026

CPF

317.792.458-90

Pesquisar

Número do Recibo do evento de origem:

Resultado da pesquisa

1.1.0000000044895141747

Período de Apuração:

10/2026

Classificação Tributária:

01

CPF:

317.792.458-90

Nome:

HESLEY MIGUEL TORRES VIOTTO

Informações sobre processos judiciais do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência ou alterações na incidência de contribuição previdenciária:

Nenhum registro encontrado.

Estabelecimento: 68907959000149 Lotação: 001 Categoria: 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual Matrícula: 31779245890_A0155 Contribuição Substituída: -

CÓDIGO DE RECEITA	109901 - CP descontada do contribuinte individual, alíquota de 11%
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	44,49
VALOR DESCONTADO DO TRABALHADOR	44,49

Período de referência: 10/2026

INDICATIVO 13º SALÁRIO	Mensal
TIPO DO VALOR	11 - Base de cálculo da contribuição previdenciária normal
VALOR DA BASE DE CÁLCULO	404,49
INDICATIVO 13º SALÁRIO	Mensal
TIPO DO VALOR	21 - Valor total descontado do trabalhador para recolhimento à Previdência Social
VALOR DA BASE DE CÁLCULO	44,49

Anexo V - Cotacao do armazenamento dos backups (Contabo Object Storage)

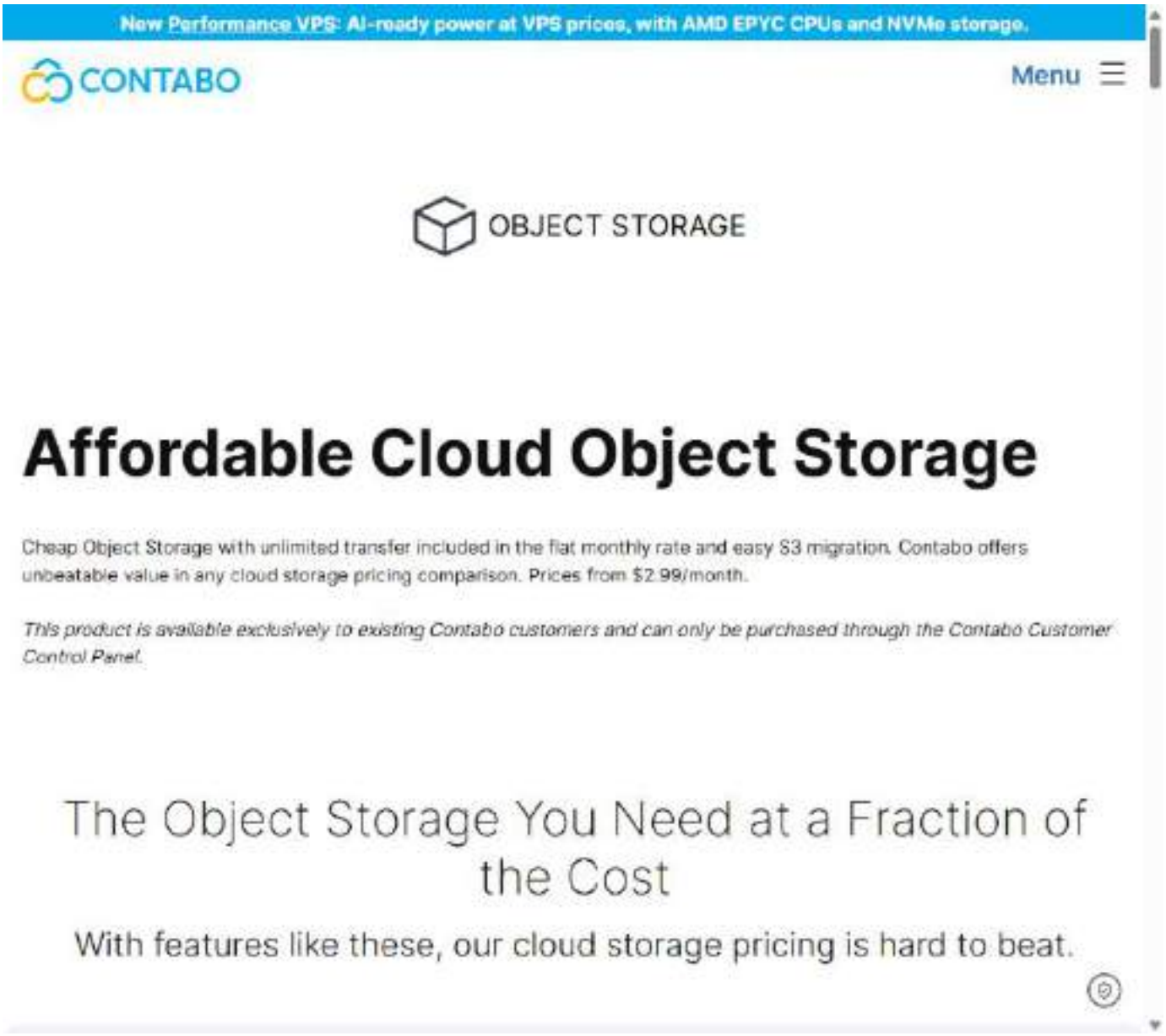

Anexo VI - Colocacao dos participantes (Portal de Compras Publicas)



Colocação dos Participantes

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance	Observações
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	68.907.959/0001-49	2.278,00	ME
COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	68.842.056/0001-27	2.340,00	ME
MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	23.917.417/0001-19	2.350,00	ME
DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	40.258.070/0001-69	2.377,00	ME
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	12.491.159/0001-35	2.388,00	Ltda/Eireli
DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	17.740.208/0001-40	2.789,00	ME
Dynamika Solucões Web Ltda	19.576.309/0001-52	2.995,00	Ltda/Eireli

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.907.959/0001-49 **MATRIZ**		**01/09/2026**

NOME EMPRESARIAL
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIVERLI PIASSI PIMENTA	**145**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.901-804	**NOSSA SENHORA APARECIDA**	**PASSOS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTSM@HOTMAIL.COM	**(35) 9109-6509**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/09/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2026** às **15:14:05** (data e hora de Brasília).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional

Certidão - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **68.907.959/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:54:20 do dia 12/11/2026 , com validade até o dia 12/12/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5Zp5p4xv80X4myTt9CKy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 68.907.959/0001-49
Certidão nº: 74338744/2026
Expedição: 03/09/2026, às 10:40:21
Validade: 02/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.907.959/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.907.959/0001-49

Razão social: CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

Endereço: R PIVERLI PIASSI PIMENTA 145 / NOSSA SENHORA APARE / PASSOS / MG / 37901-804

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2026 a 19/11/2026

Certificação Número: 2026102122116588701896

Informação obtida em 23/10/2026 11:32:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PASSOS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 68.907.959/0001-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Outubro de 2026 às 16:34

PASSOS, 15 de Outubro de 2026 às 16:34

Código de Autenticação: 2610-1516-3431-0486-5648

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 68.907.959/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:17 do dia 03/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2027.
Código de controle da certidão: **E582.6D3E.EDA0.CB60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 03/09/2026

Data de validade 02/12/2026

Razão Social
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

CNPJ
68.907.959/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
D954-E746-4AFE-0D34-AB83-C830-6D84-9AE8

MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

17275 2026

Certidão fornecida para o CNPJ: 68.907.959/0001-49

Nome: CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR PENDÊNCIAS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, NESTA DATA.

ESTA CERTIDÃO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA E REFERE-SE A DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS.

Certidão válida até 03/12/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: https://www.passos.mg.gov.br/

Chave de validação: **e2916f87**

PRAÇA GERALDO DA SILVA MAIA, 175 ? CENTRO ? PASSOS ? MINAS GERAIS
FONE: (35) 3522-7087 ? CEP 37900-900

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 84199/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**1108185 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF:	68.907.959/0001-49
Endereço:	RUA Piverli Piassi Pimenta, 145
Complemento:	
Bairro:	NOSSA SENHORA APARECIDA Cidade: Passos - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/11/2026	**90 dias**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 12 de novembro de 2026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por - Certidão Emitida às 11:09:52 do dia 12/11/2026 - Código para Validação da certidão: WGT211201-000-TMTPVOGODRUIDS-8

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://pousoalegre.atende.net, utilizando o código aqui apresentado.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2600857165

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PASSOS
Local

28 AGOSTO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218448169 em 01/09/2026 da Empresa CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, Nire 31218448169 e protocolo 266146694 - 01/09/2026. Efeitos do registro: 28/08/2026. Autenticação: D53953A539B5906EF5976A73AFA1486C5D0F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/614.669-4 e o código de segurança VaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/614.669-4	MGP2600857165	31/08/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
258.010.586-72	MARIA DA CONCEICAO CASTRO MAIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218448169 em 01/09/2026 da Empresa CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, Nire 31218448169 e protocolo 266146694 - 01/09/2026. Efeitos do registro: 28/08/2026. Autenticação: D53953A539B5906EF5976A73AFA1486C5D0F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/614.669-4 e o código de segurança VaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

1. MARIA DA CONCEICAO CASTRO MAIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 258.010.586-72, documento de identidade MG-11.474.109, PC, MG, com domicílio / residência a RUA PIVERLI PIASSI PIMENTA, número 145, bairro / distrito NOSSA SENHORA APARECIDA, município PASSOS - MINAS GERAIS, CEP 37.901-804.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PIVERLI PIASSI PIMENTA, número 145, bairro / distrito NOSSA SENHORA APARECIDA, município PASSOS - MG, CEP 37.901-804.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	**Nº DE**	**VALOR R$**
MARIA DA CONCEICAO CASTRO MAIA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) MARIA DA CONCEICAO CASTRO MAIA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218448169 em 01/09/2026 da Empresa CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, Nire 31218448169 e protocolo 266146694 - 01/09/2026. Efeitos do registro: 28/08/2026. Autenticação: D53953A539B5906EF5976A73AFA1486C5D0F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/614.669-4 e o código de segurança VaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PASSOS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PASSOS - MG, 28 de Agosto de 2026.

MARIA DA CONCEICAO CASTRO MAIA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218448169 em 01/09/2026 da Empresa CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, Nire 31218448169 e protocolo 266146694 - 01/09/2026. Efeitos do registro: 28/08/2026. Autenticação: D53953A539B5906EF5976A73AFA1486C5D0F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/614.669-4 e o código de segurança VaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/614.669-4	MGP2600857165	31/08/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
258.010.586-72	MARIA DA CONCEICAO CASTRO MAIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218448169 em 01/09/2026 da Empresa CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, Nire 31218448169 e protocolo 266146694 - 01/09/2026. Efeitos do registro: 28/08/2026. Autenticação: D53953A539B5906EF5976A73AFA1486C5D0F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/614.669-4 e o código de segurança VaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 26/614.669-4 em 01/09/2026, da empresa CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, nire: 3121844816-9 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31218448169 em 01/09/2026, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
258.010.586-72	MARIA DA CONCEICAO CASTRO MAIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
258.010.586-72	MARIA DA CONCEICAO CASTRO MAIA

Belo Horizonte. terça-feira, 01 de setembro de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2026, às 08:57 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/614.669-4.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218448169 em 01/09/2026 da Empresa CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, Nire 31218448169 e protocolo 266146694 - 01/09/2026. Efeitos do registro: 28/08/2026. Autenticação: D53953A539B5906EF5976A73AFA1486C5D0F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/614.669-4 e o código de segurança VaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 01 de setembro de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31218448169 em 01/09/2026 da Empresa CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, Nire 31218448169 e protocolo 266146694 - 01/09/2026. Efeitos do registro: 28/08/2026. Autenticação: D53953A539B5906EF5976A73AFA1486C5D0F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/614.669-4 e o código de segurança VaxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MEDICAL REPORTS LTDA

CNPJ 67.909.513/0001-90 — Rua João Prata, 267, Sala 5, Bairro Estados Unidos — CEP 38015-400 — Uberaba/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MEDICAL REPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.909.513/0001-90, com sede na Rua João Prata, nº 267, Sala 5, Bairro Estados Unidos, Uberaba/MG, neste ato representada por seu sócio administrador, **André Luiz de Oliveira Lara Filho**, CPF 283.725.468-19, **ATESTA**, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica em licitações públicas, que a empresa **CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ 68.907.959/0001-49, com sede na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Passos/MG, executou para esta empresa, por meio do **Primeiro Termo Aditivo**, assinado em 9 de outubro de 2026, ao contrato de prestação de serviços firmado em 23 de setembro de 2026, os seguintes serviços:

a) **implantação do website institucional em sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) WordPress**, publicado em **https://medicalreports.com.br**, com tema próprio desenvolvido para esta empresa, layout responsivo, certificado de segurança (HTTPS) e hospedagem em servidor da CONECTA;

b) **migração do conteúdo do website preexistente** para o CMS, abrangendo os textos de todas as páginas (Início, Soluções, A Empresa, Contato e Política de Privacidade), imagens, ilustrações, metadados, mapa do site e dados estruturados, com **preservação dos endereços (URLs)** das páginas e criação dos redirecionamentos necessários;

c) **desenvolvimento de funcionalidade web dinâmica com banco de dados**: módulo próprio de solicitações de orçamento e demonstração, que grava cada envio do formulário do site em tabela própria do banco de dados MySQL, com tela administrativa de acompanhamento, filtro por situação, busca, alteração de situação, exportação para planilha e notificação por e-mail a cada nova solicitação;

d) configuração do painel administrativo com perfis de acesso distintos para esta empresa e para a manutenção técnica, rotina de cópia de segurança diária e entrega de guia de uso do sistema.

O website em CMS foi publicado em produção em **9 de outubro de 2026** e encontra-se em operação desde então. Os serviços foram executados com qualidade técnica, dentro do prazo acordado e a contento desta empresa, que os **dá por recebidos e aceitos**, não havendo qualquer fato que desabone a CONECTA técnica ou comercialmente. O site e o módulo de solicitações seguem em manutenção pela CONECTA, nos termos do contrato de prestação continuada.

Colocamo-nos à disposição para confirmação das informações aqui prestadas pelo telefone (34) 9801-1789 ou pelo e-mail andre@medicalreports.com.br.

Uberaba/MG, 14 de outubro de 2026.

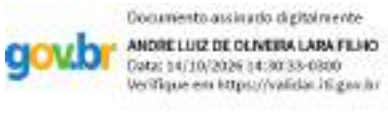

André Luiz de Oliveira Lara Filho
Sócio administrador — CPF 283.725.468-19
MEDICAL REPORTS LTDA — CNPJ 67.909.513/0001-90

Este atestado pode ser assinado digitalmente (gov.br ou certificado ICP-Brasil), dispensando impressão e reconhecimento de firma.

MEDICAL REPORTS LTDA

CNPJ 67.909.513/0001-90 — Rua João Prata, 267, Sala 5, Bairro Estados Unidos — CEP 38015-400 — Uberaba/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MEDICAL REPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.909.513/0001-90, com sede na Rua João Prata, nº 267, Sala 5, Bairro Estados Unidos, Uberaba/MG, neste ato representada por seu sócio administrador, **André Luiz de Oliveira Lara Filho**, CPF 283.725.468-19, **ATESTA**, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica em licitações públicas, que a empresa **CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ 68.907.959/0001-49, com sede na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Passos/MG, presta a esta empresa, por contrato firmado em 23 de setembro de 2026, com tratativas e planejamento iniciados em 10 de setembro de 2026, os seguintes serviços de tecnologia da informação:

a) registro e administração do domínio próprio **medicalreports.com.br** em nome desta empresa, incluindo a configuração e a manutenção da zona DNS;

b) **implantação e hospedagem de correio eletrônico corporativo** no domínio próprio, em plataforma de nuvem, com criação e administração de **3 (três) caixas de e-mail** de 5 GB cada, acesso por webmail e aplicativo móvel, e possibilidade de ampliação;

c) configuração dos mecanismos de autenticação e segurança do e-mail — **SPF, DKIM e DMARC** — e dos registros MX, com testes de envio e recebimento realizados com êxito em 23 de setembro de 2026;

d) administração da plataforma, gerenciamento de contas e senhas, suporte técnico aos usuários e orientação de uso e de segurança;

e) desenvolvimento, publicação e **hospedagem do site institucional** da empresa em **https://medicalreports.com.br**, responsivo, com certificado SSL (HTTPS), formulário de contato, redirecionamento do endereço www e cópias de segurança, publicado em 23 de setembro de 2026, com manutenção e atualização de conteúdo continuadas.

O correio eletrônico e o site institucional encontram-se **em operação desde 23 de setembro de 2026 e em execução até a presente data**, mediante contrato de prestação continuada com pagamento mensal, que inclui hospedagem, administração, suporte técnico e manutenção. Os serviços vêm sendo executados com qualidade técnica, dentro dos prazos acordados e a contento desta empresa, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone a CONECTA técnica ou comercialmente.

Colocamo-nos à disposição para confirmação das informações aqui prestadas pelo telefone (34) 9801-1789 ou pelo e-mail andre@medicalreports.com.br.

Uberaba/MG, 23 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA LARA FILHO
Data: 23/09/2026 17:01:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Luiz de Oliveira Lara Filho
Sócio administrador — CPF 283.725.468-19
MEDICAL REPORTS LTDA — CNPJ 67.909.513/0001-90

Este atestado pode ser assinado digitalmente (gov.br ou certificado ICP-Brasil), dispensando impressão e reconhecimento de firma.

CONECTA Informatica e Sistemas Ltda
CNPJ 68.907.959/0001-49
Rua Piverli Piassi Pimenta, 145 · Passos/MG
conectainformaticaesistemas@gmail.com · (35) 99109-6509

Declarações Unificadas

Anexo III do Aviso de Contratação Direta — Processo Administrativo nº 22/2026 — Dispensa de Licitação nº 17/2026 — Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG (IPREM)

Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional.

A empresa **CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **68.907.959/0001-49**, com sede localizada na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Passos/MG, CEP 37.901-804, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Leandro Junior Castro Maia**, portador da Carteira de Identidade nº 11.537.977 (SSP/MG) e do CPF nº 060.668.776-90, DECLARA, sob as penalidades da Lei:

a)que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b)estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que consta nesta Declaração;

c)para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente das exigências do Aviso — **não se aplica: a declarante não está em recuperação judicial**;

d)para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente das exigências do Aviso — **não se aplica: a declarante não está em recuperação extrajudicial**;

e)inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;

f)não possui em seu quadro societário servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

g)tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no artigo 299 do Código Penal.

Declaração de habilitação e concordância para o tratamento de dados pessoais

A CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 68.907.959/0001-49, com sede na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Passos/MG, CEP 37.901-804, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018) e concorda com a coleta e o tratamento dos dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento e a futura contratação.

Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego

A CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 68.907.959/0001-49, com sede na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Passos/MG, CEP 37.901-804, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 9.854/99).

Declaração de habilitação social

A CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 68.907.959/0001-49, com sede na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Passos/MG, CEP 37.901-804, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins do disposto no inciso IV do art. 63 e no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme o marco legal anticorrupção

A CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.907.959/0001-49, com sede na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Passos/MG, CEP 37.901-804, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leandro Junior Castro Maia, portador do RG nº 11.537.977 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 060.668.776-90, DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a)a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento;

b)a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento;

c)não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento;

d)o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto;

e)o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f)o representante legal está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, ainda, que a pessoa jurídica que representa conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como: I — prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada; II — financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III — utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV — no tocante a licitações e contratos: frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório; impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem; fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo; obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos; manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; V — dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

Informações necessárias para a contratação

A CONECTA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.907.959/0001-49, com sede na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, CEP 37.901-804, telefone (35) 99109-6509, e-mail licitacao@conectais.com.br, por meio de seu representante legal Leandro Junior Castro Maia, inscrito no CPF nº 060.668.776-90 e RG nº 11.537.977 (SSP/MG), DECLARA, caso seja vencedora, as seguintes informações:

I.**Dados bancários para o pagamento:** Banco Inter (077) — Agência 0001 — Conta corrente 557788587 — titular CONECTA Informática e Sistemas Ltda — Pix: CNPJ 68.907.959/0001-49.

II.**Responsável legal pela assinatura do contrato:** Leandro Junior Castro Maia, procurador (procuração pública lavrada no 2º Ofício de Notas de Passos/MG, Livro 187-P, fls. 119/120) — CPF 060.668.776-90 — RG 11.537.977 (SSP/MG) — telefone (35) 99109-6509 — e-mail licitacao@conectais.com.br — endereço: Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, CEP 37.901-804. O contrato poderá ser assinado digitalmente com o certificado e-CNPJ da empresa.

Passos/MG, 10 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA:68907959000149
2026-11-10 15:23:38 -03

CONECTA Informática e Sistemas Ltda — CNPJ 68.907.959/0001-49
Leandro Junior Castro Maia — Representante legal (procurador) — CPF 060.668.776-90 — RG 11.537.977 (SSP/MG)

Cartório do 2º Ofício de Notas

Estado de Minas Gerais - Comarca de Passos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO PASSOS/MG
Daniela Maria de Carvalho
Escrevente Autorizada

Carolina dos Santos Coêlho Borges

Tabeliã

LIVRO:187 P **FOLHA:119**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM todos quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo, nesta Cidade de Passos, no Estado de Minas Gerais, perante o Cartório do 2º Oficio de Notas sito à Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº 425, com endereço eletrônico: 2oficiopassos@gmail.com, compareceu como **Outorgante: CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 68.907.959/0001-49, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 31218448169, com sede Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos, Minas Gerais, CEP: 37.901-804; foi apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e Contrato Social, sendo declarado pela sócia adiante qualificados, não haver alterações contratuais da empresa Outorgante posterior a que apresenta nestas notas, e que o conteúdo do Objeto Social permanece inalterado, isentando este Cartório de responsabilidade quanto ao teor de suas declarações, neste ato representada por seus sócia administradora MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO MAIA, brasileira, aposentada, filha de José Alves de Castro e Terezinha de Oliveira Castro, nascido em 12/09/1949, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.474.109 expedido por PC/MG, inscrito no CPF sob nº 258.010.586-72, casada, residente e domiciliada na Rua Piverli Piassi Pimenta, nº 145, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos, Minas Gerais, CEP: 37.901-804. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação que me foi apresentada, e juridicamente capazes, segundo meu parecer, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador **Outorgado: LEANDRO JUNIOR CASTRO MAIA**, brasileiro, programador, filho de Jose Alves Maia e Maria da Conceiçao Castro Maia, nascido em 23/03/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01774643408 expedido por Detran/mg, inscrito no CPF sob nº 060.668.776-90, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº 197, Bairro Canjeranus, Passos, Minas Gerais, CEP: 37.900-176; **PODERES:** pelo presente instrumento público, a OUTORGANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, a quem outorga poderes para comprar e vender materiais e produtos da empresa, efetuar pagamentos, receber e dar quitação, extrair guias, emitir notas fiscais, contratar, distratar, assinar carteiras profissionais, rescisões de contrato de trabalho, fazer acertos, acordos e homologações, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, Ministério do Trabalho e sindicato da categoria, companhias telefônicas e Justiça Comum, requerendo tudo o que for necessário, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS e PIS/PASEP, assinar todos os documentos necessários e praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato; **OUTORGA AINDA PODERES** para representá-la junto a qualquer agência bancária, inclusive cooperativas de crédito, instituições financeiras e instituições de pagamento, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, emitir, endossar e descontar cheques, notas promissórias e duplicatas, extrair saldos e extratos, fazer requisições de talões de cheques e cartões, cadastrar e gerir usuários e chaves de acesso, inclusive chaves Pix e credenciais de integração (API), bem como contrair empréstimos, concordar com cláusulas e condições, emitir notas promissórias e títulos cambiários em garantia, e praticar todos os demais atos de gerência, por mais amplos que sejam; **OUTORGA AINDA PODERES** para constituir advogado de sua confiança, usando os poderes da cláusula ad judicia ou para o foro em geral, podendo propor qualquer ação em nome da empresa e defendê-la nas que lhe forem contrárias, ajuizar os pedidos necessários, transigir, desistir de

prazos, fazer acordos, receber e dar quitação, firmar compromissos, prestar depoimentos e declarações, arrolar testemunhas, interpor recursos em qualquer instância ou tribunal, assinar requerimentos, defendê-la em qualquer ação ou procedimento administrativo, e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato; **OUTORGA AINDA PODERES** para representar a outorgante junto ao DETRAN, delegacias de polícia e repartições competentes, com o fim de comprar e vender veículos em nome da empresa, podendo requerer e assinar toda a documentação necessária, assinar recibos de transferência, pagar taxas, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos a esse fim; **OUTORGA AINDA PODERES** para representar a outorgante em licitações, pregões eletrônicos e presenciais, concorrências, dispensas eletrônicas, contratações diretas, credenciamentos, chamamentos públicos, cotações eletrônicas e demais procedimentos de contratação pública, perante órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal, em todas as suas fases, podendo para isso: cadastrar, manter e atualizar o cadastro da empresa em portais e sistemas de compras públicas, tais como Compras.gov.br/SICAF, CAGEF/Portal de Compras MG, Licitar Digital, AMM Licita, BLL, BBMNET, BNC, Portal de Compras Públicas, Licitações-e e quaisquer outros, inclusive assinando eletronicamente por meio de conta gov.br ou certificado digital; apresentar declarações de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e as demais declarações exigidas; apresentar propostas de preços e documentos de habilitação, em envelope ou por meio eletrônico; formular lances, desistir de formular lances, negociar redução de preços, prazos e condições; prestar e solicitar esclarecimentos; apresentar impugnações; manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, interpor recursos administrativos, apresentar contrarrazões e desistir de recursos; assinar atas de sessão, atas de registro de preços, termos de credenciamento, contratos administrativos, termos aditivos, apostilamentos, ordens de serviço e de fornecimento; receber notas de empenho; concordar ou discordar de cláusulas e condições; estipular prazos e valores; pagar taxas; receber quantias e dar quitação; emitir e assinar notas fiscais e demais documentos de faturamento decorrentes dos contratos; e praticar todos os demais atos inerentes aos certames e aos contratos deles decorrentes, para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **PRAZO:** a presente procuração é outorgada por prazo indeterminado, vigendo até expressa revogação. Os dados e informações constantes neste instrumento são de inteira responsabilidade da outorgante, que por eles responde civil e criminalmente, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades. **LGPD:** Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: **a)** que submetem seus dados pessoais voluntariamente; **b)** que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, bem como órgão de fiscalização e investigaçao, por imposição normativa e legal; **c)** que este tratamento se faz necessário para **cumprimento de dever legal, motivo pelo qual não é necessário o fornecimento de consentimento do titular dos dados**, uma vez que o tratamento de dados pessoais é realizado para o atendimento da finalidade pública da nossa atividade, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público notarial e registral, d) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula; conforme expressamente previsto no art. 7º da Lei n. 13.709/2018, e Artigo 3º da PORTARIA Nº 6.905/CGJ/2021. Assim me foi dito, do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(à) outorgante(s), que tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram),» dispensada a presença de testemunhas com base no artigo 215, parágrafo 5º, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. -8 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 76,00; Recompe: R$ 5,76; Fundos (FDMP, Fegaj e Feage): R$ 0,00; T.F.J. R$ 25,68; ISS: R$ 2,24 - Valor total: R$ 109,68. 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R$ 154,55; Recompe: R$ 11,63; Fundos (FDMP, Fegaj e Feage): R$ 0,00; T.F.J. R$ 52,23; ISS: R$ 4,64 - Valor total: R$ 223,05. Valores Desmembrados: (Emolumentos: R$ 230,55; Recompe: R$ 17,39; T.F.J.: R$ 77,91; Fundos (FDMP, Fegaj e Feage): R$ 0,00; ISS: R$ 6,88 - Valor Total dos Atos: R$ 332,73). Eu, Daniela Maria de Carvalho, Escrevente Autorizada a fiz digitar. Eu, Daniela Maria de Carvalho, Escrevente Autorizada a subscrevo e assino. (aa) MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO

Cartório do 2º Ofício de Notas

Estado de Minas Gerais - Comarca de Passos

Carolina dos Santos Coêlho Borges

Tabeliã

LIVRO:187 P **FOLHA:120**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS/MG
Daniela Maria de Carvalho
Escrevente Autorizada

MAIA. Trasladada em seguida.

EM TESTO DA VERDADE.

Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório do 2º Ofício de Notas de Passos - MG

SELO DE CONSULTA: KKH17120
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5310.0603.6241.3461

Quantidade de atos praticados: 09
Ato(s) praticado(s) por: Daniela Maria de Carvalho - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 247,94 - TFJ: R$ 77,91 -
Valor final: R$ 325,85 - ISS: R$ 6,88

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PASSOS - MG
Carolina dos Santos Coelho Borges
Tabeliã
Substitutos
Edicarlos Caixeta Borges
Bruno Marcel Veloso de Oliveira
Daniela Santos Oliveira
Isabel Cristina de Oliveira

2º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO CAROLINA

VERSO DA FOLHA EM BRANCO

VERSO DA FOLHA EM BRANCO

VERSO DA FOLHA EM BRANCO





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MUNICÍPIO DE PASSOS
Prefeitura Municipal de Passos - MG
Secretaria Municipal de Fazenda - Depto de Rendas

ALVARÁ 2026

Nome/Razão Social: CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
CPF/CNPJ: 68.907.959/0001-49
Nome Fantasia: CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS
Endereço: Rua PIVERLI PIASSI PIMENTA Nº145 - NOSSA SENHORA APARECIDA - Passos-MG CEP: 37901-804

Atividades Econômicas

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Advertência

Este alvará não importa em autorização: 1-para utilização de calçada nos casos proibidos em lei e regulamento, e nos permitidos, fora dos limites legais e regulamentares; e 2- para atividades ruidosas, perigosas ou insalubres, que ameace a segurança, a saúde ou o sossego, sem a adoção das medidas mitigadoras determinadas por autoridade competente nos termos da Lei Municipal nº 2.796 de 22 de fevereiro de 2010.

Inscrição Municipal: 34275
Horário de Funcionamento: 07:00h às 18:00h
Validade: 31/12/2026
Inicio das Atividades: 04/09/2026
Área: 86,56 M2

Restrições

O alvará será cassado e o estabelecimento imediatamente interditado com interrupção da atividade econômica/empresarial, caso, as autoridades competentes verifiquem, em fiscalização ou exercício do poder de polícia, o descumprimento de normas legais e regulamentares, ou desvio de finalidade do licenciamento contido neste instrumento.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Observações

-

O Departamento de Rendas e Fiscalização Tributária, por legislação não autoriza e nem fiscaliza, normas referentes ao Controle Urbanístico, ou Plano Diretor Municipal, ficando sua responsabilidade somente fiscalização Tributaria Municipal.

MUNICÍPIO DE PASSOS - Passos - Minas Gerais, Sexta-feira, 4 de Setembro de 2026.

Chave de Validação: 80de34e0

PDF disponibilizado em 13/11/2026 às 14:04:05 (horário de Brasília)

ATA DE PROPOSTAS

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 22/2026

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVICO DE HOSPEDAGEM E MANUTENCAO DO WEBSITE DO IPREM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GARAGNANI & GARANHANI LTDA	28.306.139/0001-87	06/11/2026 - 10:00:41	N/C	N/C	R$766,67	R$ 9.200,04
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	68.907.959/0001-49	06/11/2026 - 11:20:38	N/C	N/C	R$750,00	R$ 9.000,00
DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	17.740.208/0001-40	06/11/2026 - 11:22:16	N/C	N/C	R$766,67	R$ 9.200,04
GRC SISTEMAS LTDA	11.797.462/0001-06	06/11/2026 - 17:11:12	N/C	N/C	R$760,00	R$ 9.120,00
EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	48.595.294/0001-78	09/11/2026 - 11:58:13	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	12.491.159/0001-35	09/11/2026 - 12:01:39	N/C	N/C	R$280,00	R$ 3.360,00
MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	23.917.417/0001-19	09/11/2026 - 12:13:19	N/C	N/C	R$550,00	R$ 6.600,00
Dynamika Soluções Web Ltda	19.576.309/0001-52	09/11/2026 - 17:00:02	N/C	N/C	R$285,00	R$ 3.420,00
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	09/11/2026 - 17:43:13	N/C	N/C	R$766,67	R$ 9.200,04
AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	21.719.954/0001-29	09/11/2026 - 18:26:45	N/C	N/C	R$766,00	R$ 9.192,00
CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	38.084.631/0001-09	09/11/2026 - 18:54:46	N/C	N/C	R$762,50	R$ 9.150,00
SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA	53.287.419/0001-32	09/11/2026 - 19:28:52	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92
59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA	59.019.276/0001-64	09/11/2026 - 20:34:04	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92
LLEVON INFORMATICA LTDA	02.092.217/0001-02	09/11/2026 - 20:37:05	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92
COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	68.842.056/0001-27	10/11/2026 - 00:03:29	N/C	N/C	R$540,00	R$ 6.480,00
66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	66.915.676/0001-13	10/11/2026 - 07:18:02	N/C	N/C	R$766,67	R$ 9.200,04
DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	40.258.070/0001-69	10/11/2026 - 08:43:32	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92

Critérios de desempate do processo

59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/11/2026 às 08:32:53.
Código verificador: 1BB11E3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.gov.br/p/0184d67230f1f

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CEDRIQUE GUEDES PEREIRA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p01064d6723b1f

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/11/2026 às 08:32:53.
Código verificador: 1BB11E3

Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

Dynamika Soluções Web Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://cipm.com.br/p01064d6723b1f

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/11/2026 às 08:32:53.
Código verificador: 1BB11E3

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GRC SISTEMAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INSTAR TECNOLOGIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LLEVON INFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://cipm.com.br/p01064d6723b1f

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/11/2026 às 08:32:53.
Código verificador: 1BB11E3

MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	12.491.159/0001-35	30 dias
Dynamika Soluções Web Ltda	19.576.309/0001-52	60 dias
DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	17.740.208/0001-40	60 dias
GARAGNANI & GARANHANI LTDA	28.306.139/0001-87	30 dias
GRC SISTEMAS LTDA	11.797.462/0001-06	60 dias
AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	21.719.954/0001-29	120 dias
LLEVON INFORMATICA LTDA	02.092.217/0001-02	60 dias
EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	48.595.294/0001-78	30 dias
59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA	59.019.276/0001-64	120 dias
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	120 dias
CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	38.084.631/0001-09	60 dias
SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA	53.287.419/0001-32	90 dias
66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	66.915.676/0001-13	60 dias
COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	68.842.056/0001-27	60 dias
DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	40.258.070/0001-69	60 dias
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	68.907.959/0001-49	60 dias
MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	23.917.417/0001-19	30 dias

Fornecedores divulgados.

Assinado por ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES CHEFE SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO

IPREM

Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes

Operador de Compra Direta

Assinado por LARA LINDISE PEREIRA SILVA Chefe de Seção de benefícios

IPREM

Assinatura digital avançada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://cipm.com.br/p01064d6723b1f

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/11/2026 às 08:32:53.
Código verificador: 1BB11E3

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
Dados: 2026.11.23 14:33:56 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade

Apoio

Lara Lindise Pereira Silva

Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/11/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://cpm.com.br/p01064d6723b1f

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/11/2026 às 08:32:53.
Código verificador: 1BB11E3

PDF disponibilizado em 23/11/2026 às 08:41:25 (horário de Brasília)

ATA PARCIAL

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 22/2026

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Final de Propostas
04/11/2026 10:45	05/11/2026 09:00	10/11/2026 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
06/11/2026 - 16:50:05	Esclarecimentos	09/11/2026 - 15:22:44

Dúvida: Prezados, boa tarde!

Em relação à Dispensa Eletrônica nº 017/2026, gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao objeto da contratação.

Considerando que o Termo de Referência prevê a manutenção, o desenvolvimento de melhorias e a eventual migração do site institucional, gostaríamos de confirmar se a empresa vencedora poderá desenvolver e implantar um novo portal institucional, utilizando plataforma própria de gerenciamento de conteúdo (CMS), desde que sejam preservados os conteúdos e atendidas integralmente as funcionalidades e exigências técnicas previstas no edital.

Ou a contratação exige, obrigatoriamente, a manutenção da estrutura e da plataforma atualmente utilizadas pelo IPREM?

Agradecemos antecipadamente pelos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danúbia Breder
GRC Sistemas LTDA

Resposta: Prezados, segue em anexo o pedido de esclarecimento n° 3

06/11/2026 - 11:23:39	Esclarecimentos	09/11/2026 - 16:43:31

Dúvida: Solicito os seguintes esclarecimentos:

1. O Aviso informa o recebimento de propostas até 10/11/2026, mas não indica o horário. Qual o horário exato de encerramento (horário de Brasília)?

2. O item 6.1.6 menciona "2 IPs e 2 nameservers". Considerando que o domínio é gerido pela PRODEMGE, a exigência se refere ao fornecimento de dois servidores DNS para delegação junto à PRODEMGE ou a outra configuração? Solicitamos detalhar.

3. O item 5.6 do Termo de Referência prevê entrega semanal de cópia do backup, e o item 1.8 da minuta de contrato indica entrega sob solicitação. A cópia deverá ser enviada automaticamente toda semana ou somente quando solicitada pelo IPREM?

4. Para dimensionar a migração no prazo de 10 dias, solicitamos informar a tecnologia (CMS/linguagem e banco de dados) do portal atual, o volume aproximado de dados e se haverá acesso aos arquivos e ao banco junto à atual prestadora.

Atenciosamente

Resposta: Prezados, segue em anexo o pedido de esclarecimento n° 2 retificado

05/11/2026 - 17:16:49	Pedido de Esclarecimento	09/11/2026 - 15:17:45

Dúvida: Prezados, segue em anexo o pedido de esclarecimento.

Resposta: Prezados, segue em anexo o pedido de esclarecimento n° 1

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	SERVICO DE HOSPEDAGEM E MANUTENCAO DO WEBSITE DO IPREM	R$ 766,67	12,00	MÊS	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	9.200,04				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/11/2026 - 10:42	EDITAL202617.pdf
09/11/2026 - 16:36	Respostas esclarecimentos pncp 2 (2).pdf
11/11/2026 - 11:55	Diligenica ao Demonstrativo de Exequibilidade de Proposta.pdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 08:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p82a0548b012

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/11/2026 às 08:41:13.
Código verificador: 1C30A95

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
11/11/2026 - 09:01:12	Envio de Propostas Readequadas 22/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 11/11/2026.
11/11/2026 - 09:01:39	Documentos solicitados para o processo 22/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2026 - 09:14:13		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2026 - 09:17:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2026 - 09:18:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2026 - 11:57:45	Documentos solicitados para o processo 22/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2026 - 17:16:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2026 - 10:23:11	Documentos solicitados para o processo 22/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2026 - 10:38:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - Tipo: ME - Documento 68.907.959/0001-49 - Endereço: R PIVERLI PIASSI PIMENTA - CEP: 37901804 - UF: MG - Município: - Telefone: (35) 99109-6509

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual.					
	0001	SERVICO DE HOSPEDAGEM E MANUTENCAO DO WEBSITE DO IPREM	N/C	N/C	12,00 MÊS	R$ 189,83	R$ 2.277,96
		TOTAL DO LOTE					R$ 2.277,96
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 2.277,96

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/11/2026 às 08:41:13.
Código verificador: 1C30A95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 08:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p82a0548f6b12

Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVICO DE HOSPEDAGEM E MANUTENCAO DO WEBSITE DO IPREM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GARAGNANI & GARANHANI LTDA	28.306.139/0001-87	06/11/2026 - 10:00:41	N/C	N/C	R$766,67	R$ 9.200,04
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	68.907.959/0001-49	06/11/2026 - 11:20:38	N/C	N/C	R$750,00	R$ 9.000,00
DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	17.740.208/0001-40	06/11/2026 - 11:22:16	N/C	N/C	R$766,67	R$ 9.200,04
GRC SISTEMAS LTDA	11.797.462/0001-06	06/11/2026 - 17:11:12	N/C	N/C	R$760,00	R$ 9.120,00
EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	48.595.294/0001-78	09/11/2026 - 11:58:13	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	12.491.159/0001-35	09/11/2026 - 12:01:39	N/C	N/C	R$280,00	R$ 3.360,00
MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	23.917.417/0001-19	09/11/2026 - 12:13:19	N/C	N/C	R$550,00	R$ 6.600,00
Dynamika Soluções Web Ltda	19.576.309/0001-52	09/11/2026 - 17:00:02	N/C	N/C	R$285,00	R$ 3.420,00
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	09/11/2026 - 17:43:13	N/C	N/C	R$766,67	R$ 9.200,04
AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	21.719.954/0001-29	09/11/2026 - 18:26:45	N/C	N/C	R$766,00	R$ 9.192,00
CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	38.084.631/0001-09	09/11/2026 - 18:54:46	N/C	N/C	R$762,50	R$ 9.150,00
SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA	53.287.419/0001-32	09/11/2026 - 19:28:52	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92
59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA	59.019.276/0001-64	09/11/2026 - 20:34:04	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92
LLEVON INFORMATICA LTDA	02.092.217/0001-02	09/11/2026 - 20:37:05	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92
COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	68.842.056/0001-27	10/11/2026 - 00:03:29	N/C	N/C	R$540,00	R$ 6.480,00
66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	66.915.676/0001-13	10/11/2026 - 07:18:02	N/C	N/C	R$766,67	R$ 9.200,04
DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	40.258.070/0001-69	10/11/2026 - 08:43:32	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	12.491.159/0001-35	30 dias
Dynamika Soluções Web Ltda	19.576.309/0001-52	60 dias
DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	17.740.208/0001-40	60 dias
GARAGNANI & GARANHANI LTDA	28.306.139/0001-87	30 dias
GRC SISTEMAS LTDA	11.797.462/0001-06	60 dias
AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	21.719.954/0001-29	120 dias
LLEVON INFORMATICA LTDA	02.092.217/0001-02	60 dias
EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	48.595.294/0001-78	30 dias
59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA	59.019.276/0001-64	120 dias
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	120 dias
CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	38.084.631/0001-09	60 dias
SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA	53.287.419/0001-32	90 dias
66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	66.915.676/0001-13	60 dias
COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	68.842.056/0001-27	60 dias
DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	40.258.070/0001-69	60 dias
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	68.907.959/0001-49	60 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/11/2026 às 08:41:13.
Código verificador: 1C30A95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/11/2026 08:49 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/82a0548b012

MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	23.917.417/0001-19	30 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0001 - Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0001 - SERVICO DE HOSPEDAGEM E MANUTENCAO DO WEBSITE DO IPREM

Lances Enviados
0001 - Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/11/2026 - 10:00:41	9.200,04 (proposta)	28.306.139/0001-87 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA	Válido
06/11/2026 - 11:20:38	9.000,00 (proposta)	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Válido
06/11/2026 - 11:22:16	9.200,04 (proposta)	17.740.208/0001-40 - DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Válido
06/11/2026 - 17:11:12	9.120,00 (proposta)	11.797.462/0001-06 - GRC SISTEMAS LTDA	Válido
09/11/2026 - 11:58:13	9.199,92 (proposta)	48.595.294/0001-78 - EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	Válido
09/11/2026 - 12:01:39	3.360,00 (proposta)	12.491.159/0001-35 - L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	Válido
09/11/2026 - 12:13:19	6.600,00 (proposta)	23.917.417/0001-19 - MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	Válido
09/11/2026 - 17:00:03	3.420,00 (proposta)	19.576.309/0001-52 - Dynamika Soluções Web Ltda	Válido
09/11/2026 - 17:43:13	9.200,04 (proposta)	45.908.107/0001-70 - AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	Válido
09/11/2026 - 18:26:45	9.192,00 (proposta)	21.719.954/0001-29 - AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	Válido
09/11/2026 - 18:54:46	9.150,00 (proposta)	38.084.631/0001-09 - CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	Válido
09/11/2026 - 19:28:52	9.199,92 (proposta)	53.287.419/0001-32 - SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Válido
09/11/2026 - 20:34:04	9.199,92 (proposta)	59.019.276/0001-64 - 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA	Válido
09/11/2026 - 20:37:05	9.199,92 (proposta)	02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA	Válido
10/11/2026 - 00:03:29	6.480,00 (proposta)	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 07:18:02	9.200,04 (proposta)	66.915.676/0001-13 - 66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	Válido
10/11/2026 - 08:43:32	9.199,92 (proposta)	40.258.070/0001-69 - DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/11/2026 08:49 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.gov.br/p/82a05486b12

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/11/2026 às 08:41:13.
Código verificador: 1C30A95

10/11/2026 - 09:01:22	6.479,90	48.595.294/0001-78 - EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:03:39	6.470,00	02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:03:46	6.469,90	48.595.294/0001-78 - EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:05:16	3.200,00	21.719.954/0001-29 - AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	Válido
10/11/2026 - 09:05:28	6.460,00	02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:05:29	6.459,90	48.595.294/0001-78 - EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:06:36	6.000,00	02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:06:39	5.999,90	48.595.294/0001-78 - EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:07:28	5.000,00	02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:46:16	6.000,00	11.797.462/0001-06 - GRC SISTEMAS LTDA	Válido
10/11/2026 - 10:27:00	3.199,00	19.576.309/0001-52 - Dynamika Soluções Web Ltda	Válido
10/11/2026 - 11:45:59	3.198,00	21.719.954/0001-29 - AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	Válido
10/11/2026 - 11:56:25	3.197,00	19.576.309/0001-52 - Dynamika Soluções Web Ltda	Válido
10/11/2026 - 11:59:56	2.995,00	19.576.309/0001-52 - Dynamika Soluções Web Ltda	Válido
10/11/2026 - 13:33:07	7.200,00	28.306.139/0001-87 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:22:12	2.985,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:39:03	2.984,00	17.740.208/0001-40 - DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:39:07	2.974,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:49:56	2.983,00	17.740.208/0001-40 - DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:54:09	4.900,00	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:55:45	2.950,00	40.258.070/0001-69 - DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:55:51	2.940,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:56:51	2.930,00	40.258.070/0001-69 - DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:56:54	4.600,00	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:57:04	2.920,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:57:05	2.900,00	12.491.159/0001-35 - L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	Válido
10/11/2026 - 14:57:25	2.890,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:58:32	2.800,00	12.491.159/0001-35 - L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	Válido
10/11/2026 - 14:58:47	2.790,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:59:20	2.789,00	17.740.208/0001-40 - DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:59:25	2.779,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:59:31	2.700,00	12.491.159/0001-35 - L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	Válido
10/11/2026 - 14:59:41	2.750,00	23.917.417/0001-19 - MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/11/2026 08:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.gov.br/p/82a0548b012

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/11/2026 às 08:41:13.
Código verificador: 1C30A95

10/11/2026 - 14:59:49	2.690,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:59:54	2.690,00	23.917.417/0001-19 - MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	Válido
10/11/2026 - 14:59:58	2.750,00	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:59:58	4.500,00	11.797.462/0001-06 - GRC SISTEMAS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:59:58	2.388,00	12.491.159/0001-35 - L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	Válido
10/11/2026 - 15:00:06	2.685,00	40.258.070/0001-69 - DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Válido
10/11/2026 - 15:00:13	2.378,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 15:00:37	4.499,00	02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA	Válido
10/11/2026 - 15:00:39	2.377,00	40.258.070/0001-69 - DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Válido
10/11/2026 - 15:00:47	2.350,00	23.917.417/0001-19 - MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	Válido
10/11/2026 - 15:00:55	2.340,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 15:00:55	3.999,99	66.915.676/0001-13 - 66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	Válido
10/11/2026 - 15:00:59	2.278,00	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Válido
11/11/2026 - 09:14:13	2.277,96	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	11/11/2026 - 09:17:14	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	02_Declaracoes_Unificadas_Anexo_III_ASSINADO_eCNPJ.pdf
Model	11/11/2026 - 09:18:25	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Diligencia_IPREM_01-03_Proposta_Declaracoes_Exequibilidade.zip
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	00_Resposta_Diligencia_Exequibilidade_CONECTA_ASSINADO.p
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	01_Anexo_I_Cotacao_Contabo_Storage_VPS_20.p df
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	02_Anexo_II_Informacoes_Tecnicas_Provedor_ASSINADO.pdf
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	03_Anexo_III_a_PGDAS-D_09-2026.pdf
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	03_Anexo_III_b_PGDAS-D_10-2026.pdf
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	04_Anexo_IV_a_Apontamento_Horas_WhatsApp_Pix_Lancamento.p df
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	05_Anexo_IV_b_RPA_001-2026_ASSINADO.pdf
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	06_Anexo_IV_c_RPA_002-2026_ASSINADO.pdf
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	07_Anexo_IV_d_eSocial_Totalizador_INSS_10-2026.pdf
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	08_Anexo_V_Cotacao_Object_Storage_Backups.p df
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	09_Anexo_VI_Colocacao_Participantes_PCP.p df
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	03_Declaracoes_Unificadas_Anexo_III_ASSINADO_eCNPJ.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	04_Contrato_Social_JUCEMG_com_Enquadramento_ME.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	05_Procuracao_Publica_Representante.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	06_Documento_Representante_CNH.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	07_Cartao_CNPJ.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	08_CND_Federal_Divida_Ativa_val-2027-03-02.pdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/11/2026 08:49 -0530 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pm.tdm.br/p/82a0549bb12

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/11/2026 às 08:41:13.
Código verificador: 1C30A95

Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	09_CND_Estadual_MG_val-2026-12-02.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	10_CND_Municipal_Passos_val-2026-12-03.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	11_CRF_FGTS_val-2026-11-19.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	12_CNDT_val-2027-03-02.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	13_Certidao_Falencia_TJMG_2026-10-15.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	14_Atestado_Medical_Reports_WordPress_CMS_2026-10-14.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	15_Atestado_Medical_Reports_Hospedagem_Suporte_2026-09-23.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	16_Alvara_Inscricao_Municipal_34275_val-2026-12-31.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	68.907.959/0001-49	Arrematante	2.277,96
2º	COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	68.842.056/0001-27	Classificado	2.340,00
3º	MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	23.917.417/0001-19	Classificado	2.350,00
4º	DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	40.258.070/0001-69	Classificado	2.377,00
5º	L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	12.491.159/0001-35	Classificado	2.388,00
6º	DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	17.740.208/0001-40	Classificado	2.789,00
7º	Dynamika Soluções Web Ltda	19.576.309/0001-52	Classificado	2.995,00
8º	AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	21.719.954/0001-29	Classificado	3.198,00
9º	66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	66.915.676/0001-13	Classificado	3.999,99
10º	LLEVON INFORMATICA LTDA	02.092.217/0001-02	Classificado	4.499,00
11º	GRC SISTEMAS LTDA	11.797.462/0001-06	Classificado	4.500,00
12º	EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	48.595.294/0001-78	Classificado	5.999,90
13º	GARAGNANI & GARANHANI LTDA	28.306.139/0001-87	Classificado	7.200,00
14º	CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	38.084.631/0001-09	Classificado	9.150,00
15º	SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA	53.287.419/0001-32	Classificado	9.199,92
16º	59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA	59.019.276/0001-64	Classificado	9.199,92
17º	AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	Classificado	9.200,04

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
09/11/2026 - 16:36:08	Sistema	A resposta do pedido de esclarecimento de 06/11/2026 foi revertida pelo Operador de Compra Direta. O pedido retornou para a situação Não Respondido.
09/11/2026 - 16:36:08	Sistema	Motivo: Prezados, segue em anexo o pedido de esclarecimento n° 2 retificado.
09/11/2026 - 16:36:08	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (Respostas esclarecimentos pncp 2 (2).pdf) em 09/11/2026 às 16:36.
10/11/2026 - 09:01:02	Sistema	O processo foi aberto.
10/11/2026 - 14:39:21	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 2.984,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
10/11/2026 - 14:50:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 2.983,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/11/2026 às 08:41:13.
Código verificador: 1C30A95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/11/2026 08:49 -0530 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pncp.com.br/p/82a05486b12

10/11/2026 - 15:01:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
10/11/2026 - 15:20:58	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - ME com lance de R$ 2.278,00.
10/11/2026 - 15:26:14	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 17:25 do dia 10/11/2026.
10/11/2026 - 15:26:14	Sistema	Motivo: Prezado, licitante. Informo que nesse momento será aberto prazo para negociação de valores. É crucial que revise sua proposta e faz-se necessário que melhore seu valor, a fim de alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.
10/11/2026 - 15:28:04	F. CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Negociação Item 0001: Prezado Agente de Contratacao, agradecemos a oportunidade. O valor ofertado de R$ 2.278,00 para 12 meses ja representa desconto de 75 por cento sobre o valor estimado de R$ 9.200,00 e corresponde ao nosso limite para executar o servico com a qualidade, a seguranca e os prazos de atendimento exigidos no Termo de Referencia. Mantemos o valor e permanecemos a disposicao para o envio imediato da proposta readequada e dos documentos de habilitacao.
10/11/2026 - 16:33:30	Operador de Compra Direta	Prezados, retorno da sessão amanhã, dia 11/11, às 9h.
11/11/2026 - 09:01:12	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 11/11/2026.
11/11/2026 - 09:01:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 11/11/2026.
11/11/2026 - 09:01:39	Sistema	Motivo: Bom dia. Prazo de diligência aberto para envio da proposta readequada, em papel timbrado e assinado. Conforme exigências do Aviso de Contratação e seus anexos.
11/11/2026 - 09:14:13	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
11/11/2026 - 09:17:14	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/11/2026 - 09:18:25	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/11/2026 - 11:55:19	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (Diligenica ao Demonstrativo de Exequibilidade de Proposta.pdf) em 11/11/2026 às 11:55.
11/11/2026 - 11:57:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/11/2026.
11/11/2026 - 11:57:45	Sistema	Motivo: Prezado, segue em anexo a diligência ao Demonstrativo de Exequibilidade de Proposta encaminhado com a proposta readequada.
11/11/2026 - 17:16:08	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
12/11/2026 - 10:17:40	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
12/11/2026 - 10:17:40	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R$ 2.277,96 para corresponder a proposta readequada.
12/11/2026 - 10:18:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA no lote 0001.
12/11/2026 - 10:18:48	Sistema	Motivo: Resposta à diligência encaminhada.
12/11/2026 - 10:19:48	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.
12/11/2026 - 10:23:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/11/2026.
12/11/2026 - 10:23:12	Sistema	Motivo: Prezado, por gentileza, encaminhar documentação de habilitação conforme Aviso de Contratação e seus anexos.
12/11/2026 - 10:38:32	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
13/11/2026 - 09:47:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/11/2026 - 09:52:41	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Daniel RIbeiro Vieira.
13/11/2026 - 13:48:43	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Daniel RIbeiro Vieira.

IPREM
Assinado por ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES - CHEFE SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes

Operador de Compra Direta

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
Dados: 2026.11.23 14:36:52 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade

Apoio

IPREM
Assinado por LARA LINDISE PEREIRA SILVA - Chefe de Seção de benefícios
Assinatura digital avançada

Lara Lindise Pereira Silva

Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/11/2026 08:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pncm.com.br/p/82a05486b12

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/11/2026 às 08:41:13.
Código verificador: 1C30A95

PDF disponibilizado em 13/11/2026 às 14:04:06 (horário de Brasília)

ATA FINAL

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 22/2026

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Final de Propostas
04/11/2026 10:45	05/11/2026 09:00	10/11/2026 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
06/11/2026 - 16:50:05	Esclarecimentos	09/11/2026 - 15:22:44

Dúvida: Prezados, boa tarde!

Em relação à Dispensa Eletrônica nº 017/2026, gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao objeto da contratação.

Considerando que o Termo de Referência prevê a manutenção, o desenvolvimento de melhorias e a eventual migração do site institucional, gostaríamos de confirmar se a empresa vencedora poderá desenvolver e implantar um novo portal institucional, utilizando plataforma própria de gerenciamento de conteúdo (CMS), desde que sejam preservados os conteúdos e atendidas integralmente as funcionalidades e exigências técnicas previstas no edital.

Ou a contratação exige, obrigatoriamente, a manutenção da estrutura e da plataforma atualmente utilizadas pelo IPREM?

Agradecemos antecipadamente pelos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danúbia Breder
GRC Sistemas LTDA

Resposta: Prezados, segue em anexo o pedido de esclarecimento n° 3

06/11/2026 - 11:23:39	Esclarecimentos	09/11/2026 - 16:43:31

Dúvida: Solicito os seguintes esclarecimentos:

1. O Aviso informa o recebimento de propostas até 10/11/2026, mas não indica o horário. Qual o horário exato de encerramento (horário de Brasília)?

2. O item 6.1.6 menciona "2 IPs e 2 nameservers". Considerando que o domínio é gerido pela PRODEMGE, a exigência se refere ao fornecimento de dois servidores DNS para delegação junto à PRODEMGE ou a outra configuração? Solicitamos detalhar.

3. O item 5.6 do Termo de Referência prevê entrega semanal de cópia do backup, e o item 1.8 da minuta de contrato indica entrega sob solicitação. A cópia deverá ser enviada automaticamente toda semana ou somente quando solicitada pelo IPREM?

4. Para dimensionar a migração no prazo de 10 dias, solicitamos informar a tecnologia (CMS/linguagem e banco de dados) do portal atual, o volume aproximado de dados e se haverá acesso aos arquivos e ao banco junto à atual prestadora.

Atenciosamente

Resposta: Prezados, segue em anexo o pedido de esclarecimento n° 2 retificado

05/11/2026 - 17:16:49	Pedido de Esclarecimento	09/11/2026 - 15:17:45

Dúvida: Prezados, segue em anexo o pedido de esclarecimento.

Resposta: Prezados, segue em anexo o pedido de esclarecimento n° 1

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	SERVICO DE HOSPEDAGEM E MANUTENCAO DO WEBSITE DO IPREM	R$ 766,67	12,00	MÊS	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	9.200,04				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/11/2026 - 10:42	EDITAL202617.pdf
09/11/2026 - 16:36	Respostas esclarecimentos pncp 2 (2).pdf
11/11/2026 - 11:55	Diligenica ao Demonstrativo de Exequibilidade de Proposta.pdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://cipm.com.br/p4685f1ae74460

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2026 às 10:30:05.
Código verificador: 1BC8B1C

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
11/11/2026 - 09:01:12	Envio de Propostas Readequadas 22/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 11/11/2026.
11/11/2026 - 09:01:39	Documentos solicitados para o processo 22/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2026 - 09:14:13		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2026 - 09:17:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2026 - 09:18:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2026 - 11:57:45	Documentos solicitados para o processo 22/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/11/2026 - 17:16:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2026 - 10:23:11	Documentos solicitados para o processo 22/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2026 - 10:38:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 22/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - Tipo: ME - Documento 68.907.959/0001-49 - Endereço: R PIVERLI PIASSI PIMENTA - CEP: 37901804 - UF: MG - Município: - Telefone: (35) 99109-6509

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual.					
	0001	SERVICO DE HOSPEDAGEM E MANUTENCAO DO WEBSITE DO IPREM	N/C	N/C	12,00 MÊS	R$ 189,83	R$ 2.277,96
		TOTAL DO LOTE					R$ 2.277,96
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 2.277,96

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2026 às 10:30:05.
Código verificador: 1BC8B1C

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 14:19 -0530 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pncm.com.br/p46815ae74460

Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVICO DE HOSPEDAGEM E MANUTENCAO DO WEBSITE DO IPREM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GARAGNANI & GARANHANI LTDA	28.306.139/0001-87	06/11/2026 - 10:00:41	N/C	N/C	R$766,67	R$ 9.200,04
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	68.907.959/0001-49	06/11/2026 - 11:20:38	N/C	N/C	R$750,00	R$ 9.000,00
DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	17.740.208/0001-40	06/11/2026 - 11:22:16	N/C	N/C	R$766,67	R$ 9.200,04
GRC SISTEMAS LTDA	11.797.462/0001-06	06/11/2026 - 17:11:12	N/C	N/C	R$760,00	R$ 9.120,00
EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	48.595.294/0001-78	09/11/2026 - 11:58:13	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	12.491.159/0001-35	09/11/2026 - 12:01:39	N/C	N/C	R$280,00	R$ 3.360,00
MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	23.917.417/0001-19	09/11/2026 - 12:13:19	N/C	N/C	R$550,00	R$ 6.600,00
Dynamika Soluções Web Ltda	19.576.309/0001-52	09/11/2026 - 17:00:02	N/C	N/C	R$285,00	R$ 3.420,00
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	09/11/2026 - 17:43:13	N/C	N/C	R$766,67	R$ 9.200,04
AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	21.719.954/0001-29	09/11/2026 - 18:26:45	N/C	N/C	R$766,00	R$ 9.192,00
CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	38.084.631/0001-09	09/11/2026 - 18:54:46	N/C	N/C	R$762,50	R$ 9.150,00
SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA	53.287.419/0001-32	09/11/2026 - 19:28:52	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92
59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA	59.019.276/0001-64	09/11/2026 - 20:34:04	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92
LLEVON INFORMATICA LTDA	02.092.217/0001-02	09/11/2026 - 20:37:05	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92
COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	68.842.056/0001-27	10/11/2026 - 00:03:29	N/C	N/C	R$540,00	R$ 6.480,00
66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	66.915.676/0001-13	10/11/2026 - 07:18:02	N/C	N/C	R$766,67	R$ 9.200,04
DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	40.258.070/0001-69	10/11/2026 - 08:43:32	N/C	N/C	R$766,66	R$ 9.199,92

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	12.491.159/0001-35	30 dias
Dynamika Soluções Web Ltda	19.576.309/0001-52	60 dias
DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	17.740.208/0001-40	60 dias
GARAGNANI & GARANHANI LTDA	28.306.139/0001-87	30 dias
GRC SISTEMAS LTDA	11.797.462/0001-06	60 dias
AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	21.719.954/0001-29	120 dias
LLEVON INFORMATICA LTDA	02.092.217/0001-02	60 dias
EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	48.595.294/0001-78	30 dias
59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA	59.019.276/0001-64	120 dias
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	120 dias
CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	38.084.631/0001-09	60 dias
SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA	53.287.419/0001-32	90 dias
66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	66.915.676/0001-13	60 dias
COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	68.842.056/0001-27	60 dias
DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	40.258.070/0001-69	60 dias
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	68.907.959/0001-49	60 dias

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2026 às 10:30:05.
Código verificador: 1BC8B1C

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pncm.com.br/p46815ae74460

MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	23.917.417/0001-19	30 dias

Lances Enviados

0001 - Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/11/2026 - 10:00:41	9.200,04 (proposta)	28.306.139/0001-87 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA	Válido
06/11/2026 - 11:20:38	9.000,00 (proposta)	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Válido
06/11/2026 - 11:22:16	9.200,04 (proposta)	17.740.208/0001-40 - DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Válido
06/11/2026 - 17:11:12	9.120,00 (proposta)	11.797.462/0001-06 - GRC SISTEMAS LTDA	Válido
09/11/2026 - 11:58:13	9.199,92 (proposta)	48.595.294/0001-78 - EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	Válido
09/11/2026 - 12:01:39	3.360,00 (proposta)	12.491.159/0001-35 - L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	Válido
09/11/2026 - 12:13:19	6.600,00 (proposta)	23.917.417/0001-19 - MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	Válido
09/11/2026 - 17:00:03	3.420,00 (proposta)	19.576.309/0001-52 - Dynamika Soluções Web Ltda	Válido
09/11/2026 - 17:43:13	9.200,04 (proposta)	45.908.107/0001-70 - AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	Válido
09/11/2026 - 18:26:45	9.192,00 (proposta)	21.719.954/0001-29 - AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	Válido
09/11/2026 - 18:54:46	9.150,00 (proposta)	38.084.631/0001-09 - CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	Válido
09/11/2026 - 19:28:52	9.199,92 (proposta)	53.287.419/0001-32 - SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Válido
09/11/2026 - 20:34:04	9.199,92 (proposta)	59.019.276/0001-64 - 59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA	Válido
09/11/2026 - 20:37:05	9.199,92 (proposta)	02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA	Válido
10/11/2026 - 00:03:29	6.480,00 (proposta)	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 07:18:02	9.200,04 (proposta)	66.915.676/0001-13 - 66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	Válido
10/11/2026 - 08:43:32	9.199,92 (proposta)	40.258.070/0001-69 - DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:01:22	6.479,90	48.595.294/0001-78 - EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:03:39	6.470,00	02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:03:46	6.469,90	48.595.294/0001-78 - EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:05:16	3.200,00	21.719.954/0001-29 - AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	Válido
10/11/2026 - 09:05:28	6.460,00	02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:05:29	6.459,90	48.595.294/0001-78 - EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:06:36	6.000,00	02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:06:39	5.999,90	48.595.294/0001-78 - EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://cipm.com.br/p46815tae74460

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2026 às 10:30:05.
Código verificador: 1BC8B1C

10/11/2026 - 09:07:28	5.000,00	02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA	Válido
10/11/2026 - 09:46:16	6.000,00	11.797.462/0001-06 - GRC SISTEMAS LTDA	Válido
10/11/2026 - 10:27:00	3.199,00	19.576.309/0001-52 - Dynamika Soluções Web Ltda	Válido
10/11/2026 - 11:45:59	3.198,00	21.719.954/0001-29 - AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	Válido
10/11/2026 - 11:56:25	3.197,00	19.576.309/0001-52 - Dynamika Soluções Web Ltda	Válido
10/11/2026 - 11:59:56	2.995,00	19.576.309/0001-52 - Dynamika Soluções Web Ltda	Válido
10/11/2026 - 13:33:07	7.200,00	28.306.139/0001-87 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:22:12	2.985,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:39:03	2.984,00	17.740.208/0001-40 - DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:39:07	2.974,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:49:56	2.983,00	17.740.208/0001-40 - DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:54:09	4.900,00	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:55:45	2.950,00	40.258.070/0001-69 - DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:55:51	2.940,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:56:51	2.930,00	40.258.070/0001-69 - DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:56:54	4.600,00	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:57:04	2.920,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:57:05	2.900,00	12.491.159/0001-35 - L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	Válido
10/11/2026 - 14:57:25	2.890,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:58:32	2.800,00	12.491.159/0001-35 - L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	Válido
10/11/2026 - 14:58:47	2.790,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:59:20	2.789,00	17.740.208/0001-40 - DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:59:25	2.779,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:59:31	2.700,00	12.491.159/0001-35 - L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	Válido
10/11/2026 - 14:59:41	2.750,00	23.917.417/0001-19 - MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	Válido
10/11/2026 - 14:59:49	2.690,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:59:54	2.690,00	23.917.417/0001-19 - MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	Válido
10/11/2026 - 14:59:58	2.750,00	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:59:58	4.500,00	11.797.462/0001-06 - GRC SISTEMAS LTDA	Válido
10/11/2026 - 14:59:58	2.388,00	12.491.159/0001-35 - L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	Válido
10/11/2026 - 15:00:06	2.685,00	40.258.070/0001-69 - DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Válido
10/11/2026 - 15:00:13	2.378,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 15:00:37	4.499,00	02.092.217/0001-02 - LLEVON INFORMATICA LTDA	Válido
10/11/2026 - 15:00:39	2.377,00	40.258.070/0001-69 - DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Válido
10/11/2026 - 15:00:47	2.350,00	23.917.417/0001-19 - MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 14:19 -0530 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.gov.br/p46815ae74460

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2026 às 10:30:05.
Código verificador: 1BC8B1C

10/11/2026 - 15:00:55	2.340,00	68.842.056/0001-27 - COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	Válido
10/11/2026 - 15:00:55	3.999,99	66.915.676/0001-13 - 66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	Válido
10/11/2026 - 15:00:59	2.278,00	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Válido
11/11/2026 - 09:14:13	2.277,96	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	11/11/2026 - 09:17:14	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	02_Declaracoes_Unificadas_Anexo_III_ASSINADO_eCNPJ.pdf
Model	11/11/2026 - 09:18:25	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Diligencia_IPREM_01-03_Proposta_Declaracoes_Exequibilidade.zip
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	00_Resposta_Diligencia_Exequibilidade_CONECTA_ASSINADO.p
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	01_Anexo_I_Cotacao_Contabo_Storage_VPS_20.p df
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	02_Anexo_II_Informacoes_Tecnicas_Provedor_ASSINADO.pdf
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	03_Anexo_III_a_PGDAS-D_09-2026.pdf
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	03_Anexo_III_b_PGDAS-D_10-2026.pdf
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	04_Anexo_IV_a_Apontamento_Horas_WhatsApp_Pix_Lancamento.p df
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	05_Anexo_IV_b_RPA_001-2026_ASSINADO.pdf
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	06_Anexo_IV_c_RPA_002-2026_ASSINADO.pdf
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	07_Anexo_IV_d_eSocial_Totalizador_INSS_10-2026.pdf
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	08_Anexo_V_Cotacao_Object_Storage_Backups.p df
Model	11/11/2026 - 17:16:08	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	09_Anexo_VI_Colocacao_Participantes_PCP.p df
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	03_Declaracoes_Unificadas_Anexo_III_ASSINADO_eCNPJ.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	04_Contrato_Social_JUCEMG_com_Enquadramento_ME.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	05_Procuracao_Publica_Representante.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	06_Documento_Representante_CNH.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	07_Cartao_CNPJ.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	08_CND_Federal_Divida_Ativa_val-2027-03-02.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	09_CND_Estadual_MG_val-2026-12-02.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	10_CND_Municipal_Passos_val-2026-12-03.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	11_CRF_FGTS_val-2026-11-19.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	12_CNDT_val-2027-03-02.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	13_Certidao_Falencia_TJMG_2026-10-15.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	14_Atestado_Medical_Reports_WordPress_CMS_2026-10-14.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	15_Atestado_Medical_Reports_Hospedagem_Suporte_2026-09-23.pdf
Model	12/11/2026 - 10:38:32	68.907.959/0001-49 - CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	16_Alvara_Inscricao_Municipal_34275_val-2026-12-31.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 14:19 -0530 -03
PARA CONFERÊNCIA O SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.pncm.com.br/p46815ae74460

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2026 às 10:30:05.
Código verificador: 1BC8B1C

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	68.907.959/0001-49	Arrematante	2.277,96
2º	COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	68.842.056/0001-27	Classificado	2.340,00
3º	MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	23.917.417/0001-19	Classificado	2.350,00
4º	DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	40.258.070/0001-69	Classificado	2.377,00
5º	L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	12.491.159/0001-35	Classificado	2.388,00
6º	DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	17.740.208/0001-40	Classificado	2.789,00
7º	Dynamika Soluções Web Ltda	19.576.309/0001-52	Classificado	2.995,00
8º	AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	21.719.954/0001-29	Classificado	3.198,00
9º	66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	66.915.676/0001-13	Classificado	3.999,99
10º	LLEVON INFORMATICA LTDA	02.092.217/0001-02	Classificado	4.499,00
11º	GRC SISTEMAS LTDA	11.797.462/0001-06	Classificado	4.500,00
12º	EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	48.595.294/0001-78	Classificado	5.999,90
13º	GARAGNANI & GARANHANI LTDA	28.306.139/0001-87	Classificado	7.200,00
14º	CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	38.084.631/0001-09	Classificado	9.150,00
15º	SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA	53.287.419/0001-32	Classificado	9.199,92
16º	59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA	59.019.276/0001-64	Classificado	9.199,92
17º	AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	Classificado	9.200,04

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
09/11/2026 - 16:36:08	Sistema	A resposta do pedido de esclarecimento de 06/11/2026 foi revertida pelo Operador de Compra Direta. O pedido retornou para a situação Não Respondido.
09/11/2026 - 16:36:08	Sistema	Motivo: Prezados, segue em anexo o pedido de esclarecimento n° 2 retificado.
09/11/2026 - 16:36:08	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (Respostas esclarecimentos pncp 2 (2).pdf) em 09/11/2026 às 16:36.
10/11/2026 - 09:01:02	Sistema	O processo foi aberto.
10/11/2026 - 14:39:21	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 2.984,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
10/11/2026 - 14:50:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 2.983,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
10/11/2026 - 15:01:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
10/11/2026 - 15:20:58	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - ME com lance de R$ 2.278,00.
10/11/2026 - 15:26:14	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 17:25 do dia 10/11/2026.
10/11/2026 - 15:26:14	Sistema	Motivo: Prezado, licitante. Informo que nesse momento será aberto prazo para negociação de valores. É crucial que revise sua proposta e faz-se necessário que melhore seu valor, a fim de alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.
10/11/2026 - 15:28:04	F. CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	Negociação Item 0001: Prezado Agente de Contratacao, agradecemos a oportunidade. O valor ofertado de R$ 2.278,00 para 12 meses ja representa desconto de 75 por cento sobre o valor estimado de R$ 9.200,00 e corresponde ao nosso limite para executar o servico com a qualidade, a seguranca e os prazos de atendimento exigidos no Termo de Referencia. Mantemos o valor e permanecemos a disposicao para o envio imediato da proposta readequada e dos documentos de habilitacao.
10/11/2026 - 16:33:30	Operador de Compra Direta	Prezados, retorno da sessão amanhã, dia 11/11, às 9h.
11/11/2026 - 09:01:12	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 11/11/2026.
11/11/2026 - 09:01:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 11/11/2026.
11/11/2026 - 09:01:39	Sistema	Motivo: Bom dia. Prazo de diligência aberto para envio da proposta readequada, em papel timbrado e assinado. Conforme exigências do Aviso de Contratação e seus anexos.
11/11/2026 - 09:14:13	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 14:19 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.pncp.com.br/p46815/ae74460

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2026 às 10:30:05.
Código verificador: 1BC8B1C

11/11/2026 - 09:17:14	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/11/2026 - 09:18:25	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/11/2026 - 11:55:19	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (Diligenica ao Demonstrativo de Exequibilidade de Proposta.pdf) em 11/11/2026 às 11:55.
11/11/2026 - 11:57:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/11/2026.
11/11/2026 - 11:57:45	Sistema	Motivo: Prezado, segue em anexo a diligência ao Demonstrativo de Exequibilidade de Proposta encaminhado com a proposta readequada.
11/11/2026 - 17:16:08	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
12/11/2026 - 10:17:40	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
12/11/2026 - 10:17:40	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R$ 2.277,96 para corresponder a proposta readequada.
12/11/2026 - 10:18:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA no lote 0001.
12/11/2026 - 10:18:48	Sistema	Motivo: Resposta à diligência encaminhada.
12/11/2026 - 10:19:48	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.
12/11/2026 - 10:23:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/11/2026.
12/11/2026 - 10:23:12	Sistema	Motivo: Prezado, por gentileza, encaminhar documentação de habilitação conforme Aviso de Contratação e seus anexos.
12/11/2026 - 10:38:32	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
13/11/2026 - 09:47:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/11/2026 - 09:52:41	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Daniel RIbeiro Vieira.

IPREM
Assinado por ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES CHEFE SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes

Operador de Compra Direta

IPREM
Assinado por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:***535496** Diretor Presidente

Daniel RIbeiro Vieira

Autoridade Competente

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
Dados: 2026.11.23 14:35:19 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade

Apoio

IPREM
Assinado por LARA LINDISE PEREIRA SILVA Chefe de Seção de benefícios
Assinatura digital avançada

Lara Lindise Pereira Silva

Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 14:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p46815tae74460

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2026 às 10:30:05.
Código verificador: 1BC8B1C

PDF disponibilizado em 23/11/2026 às 08:41:25 (horário de Brasília)

VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 22/2026

CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - Tipo: ME - Documento 68.907.959/0001-49 - Endereço: R PIVERLI PIASSI PIMENTA - CEP: 37901804 - UF: MG - Município: - Telefone: (35) 99109-6509

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual.					
	0001	SERVICO DE HOSPEDAGEM E MANUTENCAO DO WEBSITE DO IPREM	N/C	N/C	12,00 MÊS	R$ 189,83	R$ 2.277,96
		TOTAL DO LOTE					R$ 2.277,96
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 2.277,96

Valor Total: R$ 2.277,96

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/11/2026 às 08:41:11.
Código verificador: 1C30A94

PDF disponibilizado em 23/11/2026 às 08:41:21 (horário de Brasília)

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 22/2026

CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - Tipo: ME - Documento 68.907.959/0001-49 - Endereço: R PIVERLI PIASSI PIMENTA - CEP: 37901804 - UF: MG - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 11/11/2026 - 09:14:13 Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual.						
	0001	SERVICO DE HOSPEDAGEM E MANUTENCAO DO WEBSITE DO IPREM	N/C	N/C	12,00 MÊS	189,83	R$ 9.000,00	R$ 2.277,96
		TOTAIS DO LOTE					R$ 9.000,00	R$ 2.277,96
						TOTAL GERAL	R$ 2.277,96	R$ 2.277,96

Valor Inicial: R$ 9.000,00

Valor Readequado Total: R$ 2.277,96

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/11/2026 às 08:41:02.
Código verificador: 1C30A86

PDF disponibilizado em 23/11/2026 às 08:41:21 (horário de Brasília)

RANKING DO PROCESSO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 22/2026

0001 - Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual. | R$ 9.200,04

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	68.907.959/0001-49	R$ 2.277,96	ME	Sim
COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	68.842.056/0001-27	R$ 2.340,00	ME	Sim
MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	23.917.417/0001-19	R$ 2.350,00	ME	Sim
DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	40.258.070/0001-69	R$ 2.377,00	ME	Sim
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	12.491.159/0001-35	R$ 2.388,00	Ltda/Eireli	Sim
DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	17.740.208/0001-40	R$ 2.789,00	ME	Sim
Dynamika Soluções Web Ltda	19.576.309/0001-52	R$ 2.995,00	Ltda/Eireli	Sim
AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	21.719.954/0001-29	R$ 3.198,00	EPP/SS	Sim
66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	66.915.676/0001-13	R$ 3.999,99	ME	Sim
LLEVON INFORMATICA LTDA	02.092.217/0001-02	R$ 4.499,00	EPP/SS	Sim
GRC SISTEMAS LTDA	11.797.462/0001-06	R$ 4.500,00	ME	Sim
EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	48.595.294/0001-78	R$ 5.999,90	ME	Sim
GARAGNANI & GARANHANI LTDA	28.306.139/0001-87	R$ 7.200,00	ME	Sim
CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	38.084.631/0001-09	R$ 9.150,00	ME	Sim
SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA	53.287.419/0001-32	R$ 9.199,92	DEMAIS	Sim
59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA	59.019.276/0001-64	R$ 9.199,92	ME	Sim
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	R$ 9.200,04	ME	Sim

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/11/2026 às 08:41:01.
Código verificador: 1C30A85

Relatório de Proposta Comercial

CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ:	68.907.959/0001-49
Telefone:	(35) 99109-6509
E-mail:	conectainformaticaesistemas@gmail.com
Prazo de validade da proposta:	60 dias
Nome representante legal:	MARIA DA CONCEICAO CASTRO MAIA
CPF representante legal:	25801058672
E-mail representante legal:	conectainformaticaesistemas@gmail.com

Propostas Definitivas

CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual.			1,00	R$ 2.277,96	R$ 2.277,96
			TOTAL	1,00		R$ 2.277,96

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/11/2026 às 08:41:04.
Código verificador: 1C30A84

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Justificativa - Hospedagem Website

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br> 12 de novembro de 2026 às 13:27
Para: Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde. Segue a Justificativa do processo da Hospedagem Website para análise e, se necessário, para alteração.
De acordo com a solicitação do Controle Interno, há necessidade de relatório elaborado por cada membro da equipe de apoio para apontamentos na Justificativa.
Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Link da pasta do Processo:
https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1t7OjxetTUDVsoAc5avQ-DnOi5Bs143db

Atenciosamente,



Justificativa.docx.pdf
487K

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTO NA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 22/2026 - Dispensa de Licitação nº 17/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual.

1 - Finalidade

Relatório elaborado para atendimento de solicitação do Controle Interno.

A justificativa é referente a processo de Dispensa de Licitação.

O processo está em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2 - Resultado da análise

Nenhum apontamento a registrar na justificativa.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
Dados: 2026.11.12 16:59:50 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade
Membro da Equipe de Apoio
Portaria IPREM Nº 143/2025

RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTOS NA JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 17/2026 - Processo Administrativo nº 22/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual, vista a necessidade de assegurar a disponibilidade, segurança, atualização e adequado funcionamento do website institucional do IPREM, garantindo a transparência ativa, a divulgação oficial de atos administrativos e o atendimento aos cidadãos e segurados do Instituto.

Unidade demandante: Licitação

1. Finalidade

Este relatório é elaborado em atendimento à solicitação do Controle Interno, para registrar, de forma impessoal, a análise técnica da justificativa do processo em epígrafe.

2. Resultado da análise

Trata-se de processo de licitação com embasamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentos constantes na justificativa apresentada.

Após a conferência material da justificativa e dos documentos que instruem o processo, não foram identificados apontamentos ou inconsistências a serem registrados nesta

Referências:
1.Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

etapa.

3. Observações

A presente manifestação foi produzida no âmbito das atribuições da equipe de apoio, consistindo em verificação instrumental/material dos elementos apresentados, sem caráter decisório.

Ressalva-se que o processo ainda carecerá de apreciação por parte de outros integrantes da equipe de apoio, os quais poderão identificar pontos adicionais não percebidos nesta análise e pela Agente de Contratações, a qual verificará a pertinência de eventuais sugestões.

Quaisquer sugestões de redação porventura surgidas após este relatório serão formalizadas, se necessário, em documento nomeado "Segunda Via" + nome do arquivo original, enviadas através do e-mail.

Pouso Alegre, 13/11/2026

LARA LINDISE PEREIRA SILVA:11841071650

Assinado de forma digital por LARA LINDISE PEREIRA SILVA:11841071650

[Lara Lindise Pereira Silva] – Membro da Equipe de Apoio

Portaria IPREM Nº 143/2025

Referências:

1.Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo de dispensa de licitação n° 17/2026 tem como objetivo a contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual, visto a necessidade de assegurar a disponibilidade, segurança, atualização e adequado funcionamento do website institucional do IPREM, garantindo a transparência ativa, a divulgação oficial de atos administrativos e o atendimento aos cidadãos e segurados do Instituto.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal da presente contratação é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir proposta mais vantajosa para as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

> "Art. 37 (...)
>
> XXI- ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/11/2026 08:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/840/650/2155460

proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e moralidade. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra quais sejam, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

No caso em questão, trata-se de Dispensa de Licitação, em virtude do valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

"Art. 75 É dispensável a licitação:
(...)
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); - (Vide de Decreto n° 12.807, de 2025).

Há de ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio deve-se justificar devidamente o motivo da dispensa, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Sendo assim, após a verificação de todos os documentos preliminares anexados ao processo, da anuência da autoridade competente para abertura do processo de contratação, da justificativa da necessidade do objeto e da assessoria jurídica, foi dado

publicidade ao **Processo Administrativo n° 22/2026 - Dispensa de Licitação n° 17/2026,** com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

As razões e justificativas da presente contratação estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com as orientações e jurisprudências do TCU, as dispensas em razão do valor deverão ser, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O IPREM publicou o Aviso de Contratação no Diário Oficial e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 04 de novembro de 2026, com a possibilidade de receber propostas adicionais do dia 05 de novembro de 2026 até 10 de novembro de 2026, por meio do Portal de Compras Públicas[1].

Houve 17 (dezessete) propostas adicionais por meio do PCP.

O fornecedor Conecta Informática e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ n° 68.907.959/0001-49, forneceu proposta com preço inferior no Portal de Compras Públicas, qual seja R$ 2.277,96 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 22/2026

CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - Tipo: ME - Documento 68.907.959/0001-49 - Endereço: R PIVERLI PIASSI PIMENTA - CEP: 37901804 - UF: MG - Município: - Telefone: (35) 99109-6509

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com atendimento mínimo de 200 GB mensais, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS, para gerenciamento de conteúdo, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade das informações durante a vigência contratual.					
	0001	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DO IPREM	N/D	N/D	12,00 MÊS	R$ 189,83	R$ 2.277,96
		TOTAL DO LOTE					R$ 2.277,96
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 2.277,96

Valor Total: R$ 2.277,96

[1] https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Instituto-de-Previdencia-Municipal-de-Pouso-Alegre-1341/DE-22-2026-2026-522825

Tendo em vista que a proposta acima está dentro do prazo de validade e que 4 (quatro) outras empresas ofertaram entre R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) e R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais) e mais da metade das 17 (dezessete) propostas ficaram abaixo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), isso demonstra que o preço é de mercado, e considerando a Dispensa pelo menor preço, será esta a proposta selecionada.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de julgamento adotado na presente contratação foi o de menor preço global, conforme consta no TR.

O valor estimado, obtido por pesquisa direta com fornecedores, ficou acima do praticado no mercado, conforme demonstrou a disputa, em que 9 (nove) das 17 (dezessete) propostas ficaram abaixo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A empresa Conecta Informática e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ n° 68.907.959/0001-49, encaminhou a planilha de custos que foi analisada e aceita e 17 (dezessete) empresas deram lance na fase externa, pelo Portal de Compras Públicas.

No pedido de orçamento, durante a **fase interna**, foram obtidos os seguintes valores:

A empresa Arley Silva Design e Webdesign (Webtagger), inscrita no CNPJ n° 23.270.847/0001-91, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

A empresa GSWEB LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.188.741/0001-30, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

A empresa Michael Rodrigo Picolo, inscrita no CNPJ n° 23.917.417/0001-19, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Com base nos orçamentos recebidos das empresas, considerando o cálculo pela média, o valor estimado da contratação foi de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Durante a **fase externa** de lances, 17 (dezessete) empresas encaminharam os seguintes valores:

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

RANKING DO PROCESSO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 22/2026

0001 - Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual. | R$ 9.200,04

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	68.907.959/0001-49	R$ 2.277,96	ME	Sim
COMISSARIO SOFTWARE HOUSE LTDA	68.842.056/0001-27	R$ 2.340,00	ME	Sim
MICHAEL RODRIGO PICOLO 29239821856	23.917.417/0001-19	R$ 2.350,00	ME	Sim
DUE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	40.258.070/0001-69	R$ 2.377,00	ME	Sim
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME	12.491.159/0001-35	R$ 2.388,00	Ltda/Eireli	Sim
DEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA	17.740.208/0001-40	R$ 2.789,00	ME	Sim
Dynamika Soluções Web Ltda	19.576.309/0001-52	R$ 2.995,00	Ltda/Eireli	Sim
AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL	21.719.954/0001-29	R$ 3.198,00	EPP/SS	Sim
66.915.676 ALISSON GUSTAVO CORREIA	66.915.676/0001-13	R$ 3.999,99	ME	Sim
LLEVON INFORMATICA LTDA	02.092.217/0001-02	R$ 4.499,00	EPP/SS	Sim
GRC SISTEMAS LTDA	11.797.462/0001-06	R$ 4.500,00	ME	Sim
EVOLVY COMUNICACAO OMNICHANNEL LTDA	48.595.294/0001-78	R$ 5.999,90	ME	Sim
GARAGNANI & GARANHANI LTDA	28.306.139/0001-87	R$ 7.200,00	ME	Sim
CEDRIQUE GUEDES PEREIRA	38.084.631/0001-09	R$ 9.150,00	ME	Sim
SOFTREND SOLUCOES DIGITAIS LTDA	53.287.419/0001-32	R$ 9.199,92	DEMAIS	Sim
59.019.276 ARTUR PEREIRA DA SILVA	59.019.276/0001-64	R$ 9.199,92	ME	Sim
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA	45.908.107/0001-70	R$ 9.200,04	ME	Sim

A empresa Comissário Software House LTDA, inscrita no CNPJ 68.842.056/0001-27, encaminhou proposta no valor total de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

A empresa Michael Rodrigo Picolo, inscrita no CNPJ 23.917.417/0001-19, encaminhou proposta no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

A empresa Due Tecnologia, Treinamento e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ 40.258.070/0001-69, encaminhou proposta no valor total de R$ 2.377,00 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais).

A empresa L2F Sistemas Web LTDA - ME, inscrita no CNPJ 12.491.159/0001-35, encaminhou proposta no valor total de R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

A empresa DEC Soluções Digitais LTDA, inscrita no CNPJ 17.740.208/0001-40, encaminhou proposta no valor total de R$ 2.789,00 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais).

A empresa Dynamika Soluções Web LTDA, inscrita no CNPJ 19.576.309/0001-52, encaminhou proposta no valor total de R$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

A empresa America Desenvolvimento de Aplicativos e Tecnologia do Brasil, inscrita no CNPJ 21.719.954/0001-29, encaminhou proposta no valor total de R$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais).

A empresa 66.915.676 Alisson Gustavo Correia, inscrita no CNPJ 66.915.676/0001-13, encaminhou proposta no valor total de R$ 3.999,99 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa Llevon Informática LTDA, inscrita no CNPJ 02.092.217/0001-02, encaminhou proposta no valor total de R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

A empresa GRC Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ 11.797.462/0001-06, encaminhou proposta no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A empresa Evolvy Comunicação Omnichannel LTDA, inscrita no CNPJ 48.595.294/0001-78, encaminhou proposta no valor total de R$ 5.999,90 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

A empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA, inscrita no CNPJ 28.306.139/0001-87, encaminhou proposta no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

A empresa Cedrique Guedes Pereira, inscrita no CNPJ 38.084.631/0001-09, encaminhou proposta no valor total de R$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais).

A empresa Softrend Soluções Digitais LTDA, inscrita no CNPJ 53.287.419/0001-32, encaminhou proposta no valor total de R$ 9.199,92 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

A empresa 59.019.276 Artur Pereira da Silva, inscrita no CNPJ 59.019.276/0001-64, encaminhou proposta no valor total de R$ 9.199,92 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

A empresa AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & Data Center LTDA, inscrita no CNPJ 45.908.107/0001-70, encaminhou proposta no valor total de R$ 9.200,04 (nove mil e duzentos reais e quatro centavos).

A empresa Conecta Informática e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ n° 68.907.959/0001-49, encaminhou proposta no valor de R$ 2.277,96 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Esta empresa encontra-se em acordo com os termos exigidos no Aviso de Contratação Direta, sua documentação de habilitação e a regularidade fiscal e trabalhista foram verificadas e, inclusive, encaminhou planilha de composição de custo para comprovar a exequibilidade da proposta. O preço é melhor que todas as propostas encaminhadas na fase externa e interna.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
248	3339040050000000000	Hospedagens de sistemas

5. DO VALOR DO PROCESSO

O valor deste processo é de R$ 2.277,96 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente ao período de 12 (doze) meses.

6. CONCLUSÃO

Sendo assim, analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo n° 22/2026 - Dispensa de Licitação n° 17/2026**, entende-se pela viabilidade da contratação, observando o descrito no art. 72 e 75, inciso II, ambos da Lei n° 14.133/2021.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2026.

Assinado por ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES - CHEFE SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
IPREM
Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Agente de Contratação

LARA LINDISE PEREIRA SILVA:11841071650
Assinado de forma digital por LARA LINDISE PEREIRA SILVA:11841071650

Lara Lindise Pereira Silva
Membro Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE:57127964653
Dados: 2026.11.13 10:13:05 -03'00'

Carlos Alberto Andrade
Membro Equipe de Apoio

PDF disponibilizado em 13/11/2026 às 14:00:30 (horário de Brasília)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 22/2026

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual. - Valor Referência: R$ 9.200,04

Fornecedor	Situação	Valor Total
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA (68.907.959/0001-49)	Adjudicado em: 13/11/2026 - 09:52:41 - Por: Daniel RIbeiro Vieira	2.277,96

IPREM
Assinado por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:***535496** Diretor Presidente

Daniel RIbeiro Vieira

Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f83778f4a464

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2026 às 10:31:54.
Código verificador: 1BC8B86

PDF disponibilizado em 13/11/2026 às 14:00:28 (horário de Brasília)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 22/2026

Resultado da Homologação

0001 - Contratacao de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento minimo de 200 GB, manutencao, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte tecnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteudos, certificado SSL/TLS, backup periodico, atualizacoes de seguranca, eventual migracao do website e suporte as configuracoes dos registros MX e demais registros DNS necessarios ao funcionamento do portal e do correio eletronico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, seguranca e integridade dos servicos durante a vigencia contratual. - Valor Referência: 9.200,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONECTA INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	2.277,96	2.277,96	Homologado em 13/11/2026 13:48:43 Por: Daniel RIbeiro Vieira

IPREM
Assinado por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:***535496** Diretor Presidente

Daniel RIbeiro Vieira

Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/11/2026 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://cipm.com.br/p23791276640fa

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2026 às 14:00:26.
Código verificador: 1BCA783

ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e Conecta Informática e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.907.959/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390400500000000000 - Hospedagens de sistemas.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.277,96 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 22/2026, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 13 de novembro de 2026.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA – DIRETOR PRESIDENTE.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:42713D50

Publicada em	16/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição	4402
Código identificador	42713D50

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Aviso de Contratação Direta nº PDE 17/2026

Última atualização 04/11/2026

Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 86.754.348/0001-90 - IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Localidade da Unidade: Pouso Alegre/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/11/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/11/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000036/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para hospedagem do website institucional do IPREM, com armazenamento mínimo de 200 GB, manutenção, desenvolvimento de melhorias e funcionalidades e suporte técnico, incluindo CMS para gerenciamento de conteúdos, certificado SSL/TLS, backup periódico, atualizações de segurança, eventual migração do website e suporte às configurações dos registros MX e demais registros DNS necessários ao funcionamento do portal e do correio eletrônico institucional, assegurando a continuidade, disponibilidade, segurança e integridade dos serviços durante a vigência contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 9.200,04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 2.277,96

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DO IPREM DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM CMS PARA MANUTENÇÃO DE CONTEÚDOS (TEXTO, IMAGENS, DOCUMENTOS PDF); HOSPEDAGEM WEB SEM LIMITE DE USO DE BANDA DE DADOS E ESPAÇO DO SERVIDOR DE NO MÍNIMO 200 GB E SUPORTE PARA OS DOMÍNIOS (IPREM.MG.GOV.BR|IPREM.MG.GOV.BR/F SSL/TLS; SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	12		R$ 766,67

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE-CUSTEIO
Processo Digital
Guia Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: **113738/2026**
Requerente: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Assunto: PREV - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: PREV - ABERTURA DE LICITAÇÃO

Origem:

Usuário: ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
Repartição: PREV - SECAO DE COMPRAS E LICITACOES
Data/Hora: 16/11/2026 15:05
Observação de Abertura:
Boa tarde, Vitória. Segue processo já homologado para as devidas providências
Ass: _____

Destino:

Usuário: VITORIA REGINA SILVEIRA JUNHO
Data/Hora: 16/11/2026 15:05
Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____/_____/_____ _____:_____